ANNO LVI NUMERO 280 — SABBADO 4 DE DEZEMBRO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . 12$000
Por um anno idem. . . . 24$000
Cada numero avulso. . . . $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . 20$250
Por um anno idem. . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 2 de dezembro.

— Tendo sido apresentada, hoje, na Camara dos Deputados, uma interpellação ao governo acerca da sua maneira de proceder em relação á politica interior do paiz, depois de discussão assás calorosa, foi votada uma moção de confiança, approvando o procedimento do governo á esse respeito.

Agencia Havas em Pernambuco, 3 de dezembro de 1880.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 3 de dezembro, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 30 minutos).

— Por decreto de 27 de novembro foi nomeado procurador da corôa na Relação de Ouro Preto (Minas Geraes), o desembargador Antonio de Souza Martins.

— Falleceu, na provincia de Minas Geraes, em sua fazenda Monte Bello, D. Anna Candida de Lima Miranda Ribeiro (Viscondessa de Uberaba).

— A Camara dos Deputados approvou, hoje, em terceira discussão, o projecto sobre privilegios industriaes; e está discutindo a emenda, approvada pelo Senado, ao projecto que concede um credito extraordinario ao ministerio da marinha, para melhora do material da armada.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel João Baptista Regueira Costa para exercer o cargo de membro do conselho litterario, vago pelo fallecimento do Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos.—Communicou-se ao nomeado.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel José Mauricio de Torres Temporal, juiz municipal e de orphãos do termo de Limoeiro, resolve conceder-lhe trinta dias de licença com ordenado, para tratar de sua saude; dependendo porém a percepção do mesmo ordenado de attestado medico; devendo entrar no goso da referida licença dentro do prazo de 15 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu, o juiz de direito da comarca de Nazareth bacharel João Francisco Duarte, resolve prororogar por um mez com ordenado a licença em cujo gozo se acha, para tratar de sua suade.

— O presidente da provincia, tendo em vista o disposto nos arts. 3.º e 4.º do decreto n.º 4,824 de 1871, resolve determinar que, no anno de 1881, os juizes substitutos da comarca do Recife cooperem com os juizes de direito e se substituam pelo modo seguinte:

O 1.º substituto, bacharel Francisco Alves da Silva, será immediato supplente da provedoria de capellas e residuos.

O 2.º substituto, bacharel Miguel de Figueirôa Faria, da vara de orphãos.

O 3.º substituto, bacharel Braz Florentino Henrique de Souza, da vara especial do commercio.

O 4.º substituto, bacharel José Jacintho Borges Diniz, da vara dos feitos da fazenda.

O 5.º substituto, bacharel Joaquim Guennes da Silva e Mello, na vara do civel.

Na substituição dos mesmos juizes substitutos se observará a ordem em que se acham collocados. — Communicou-se aos designados.

— O presidente da provincia resolve, de accordo com o exposto no officio do inspector do thesouro, de 24 do corrente, n. 425, conceder a Luiz Gonzaga de Souza Góes a exoneração que solicitou do cargo de escrivão da collectoria provincial do municipio de Aguas-Bellas. — Communicou-se ao inspector thesouro.

— O presidente da provincia resolve, de accordo com o disposto no art. 7.º do regulamento de 7 de outubro de 1873, e o expendido no officio do inspector do thesouro, de 17 deste mez, n. 405, negar provimento ao recurso interposto por Antonio Sampaio do Nascimento, do julgado da junta de fazenda provincial, que manteve o acto do consulado indeferindo o pedido de concessão do indulto da lei n. 590 de 9 de maio de 1864, para o estabelecimento do recorrente, sito á rua do Commercio n. 16, no corrente anno financeiro de 1880—1881, visto ter ficado irrevogavelmente prejudicada a pretenção do mesmo recorrente, desde que foi excedido o prazo marcado para a exhibição da prova necessaria á concessão de que se trata.—Remetteu-se copia deste acto ao inspector do thesouro provincial.

— O presidente da provincia, tendo em vista o que allegaram Albino Amorim & C., no recurso annexo ao officio do inspector do thesouro provincial de 30 de outubro ultimo, n. 363; e

Considerando que a portaria da presidencia de 14 de agosto deste anno, estabeleceu que as mercadorias depositadas nos armazens e entrepostos da alfandega até 31 de julho anterior e despachadas no decurso do mez de agosto, pagariam a taxa de consummo fixada na lei do orçamento do exercicio de 1879—1880, pelos motivos expostos na referida portaria;

Considerando, que as mercadorias, de que tratam os despachos indicados nos conhecimentos ns. 275, 276, 280 283, 284, 786, 787, 789, 791 e 792, apresentados pelos recorrentes, foram depositadas e despachadas dentro dos respectivos prazos: Resolve, usando da faculdade concedida pelo art. 146 do regulamento de 2 de julho de 1879, dar provimento ao alludido recurso, afim de ser restituida aos recorrentes a importancia que de mais pagaram em razão da lei do orçamento vigente pelo consummo das mercadorias citadas, as quaes se acham comprehendidos naquella portaria. — Remetteu-se copia ao inspector do thesouro provincial.

Officios:

— Ao presidente da provincia de Alagôas. —Pretendendo Francisco Pedro da Silva, residente na villa de Ouricury, nesta provincia, vender o menor Benedicto, havido por compra a Raymundo e José Delmondes, herdeiros de Francisco Antonio Delmondes, verificou que da respectiva matricula constava achar-se inscripto Benedicto. Então, obteve do collector de rendas geraes e seu irmão, João Pedro da Silva, uma certidão falsa, na qual se declarou ser Benedicto.

Chegando esse facto ao conhecimento das autoridades locaes foram o senhor do escravo e o collector summariados pelo crime de reducção de pessoa livre á escravidão; sendo, porém, despronunciados no juizo *a quo*, e confirmado o respectivo despacho pelo juiz *ad quem*: cópia n. 1.

Não obstante esse resultado, o supplente do juiz municipal em exercicio pleno mandou passar carta de liberdade em fav.r daquelle menor, copia n. 2.

E porque do officio de um dos antecessores de V. Exc., datado de 18 de agosto de 1879, conste que na cidade de Penedo fôra passada pelo referido Francisco Pedro da Silva procuração para ser aquelle menor vendido na côrte, rogo a V. Exc. que se sirva de providenciar no sentido de suster os seus devidos effeitos á carta de liberdade acima indicada, dignando se de me communicar o resultado das providencias que houver tomado a este respeito.

— Ao general commandante das armas.—Transmitto a V. Exc. para seu conhecimento e governo a inclusa copia do aviso circular do ministerio da guerra, de 13 do corrente, relativamente á concessão de passagem por conta daquelle ministerio, a praças excusas do serviço do exercito.

— Ao mesmo. — Declaro a V. Exc. para os devidos fins que, de accordo com a sua informação n. 673, de hoje datada, deferi o requerimento em que o alferes do 14º batalhão de infantaria José de Alencar Araripe pede permissão para embarcar com destino á côrte, no vapor esperado do norte a 3 de dezembro vindouro, afim de matricular-se no anno proximo futuro, no curso preparatorio annexo á escola militar, para o que obteve licença por aviso do ministerio da guerra de 7 de outubro ultimo, publicado no *Diario Official* n. 286 de 16 do mesmo mez, segundo consta da citada informação.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Remetto a V. S., afim de que se sirva de informar com urgencia na parte que compete a essa thesouraria e á alfandega a representação que acompanhou o aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 18 do corrente, dirigida ao mesmo ministerio pelo superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. para os fins convenientes que, segundo consta de aviso do ministerio da guerra de 15 do corrente, foi por decreto de 3, transferido para o 14.º batalhão de infantaria, o capitão José Placido Lucas Bion.

— Ao mesmo. — Communico a V. S., para os fins convenientes, que o Revd. vigario capitular participou-me ter concedido, hontem, tres mezes de licença, para tratar de sua saúde, fóra da freguezia de Salgueiro, ao respectivo parocho padre Antonio Joaquim Soares.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que o bacharel Gaudino Eudoxio de Brito, juiz municipal e de orphãos do termo do Rio Formoso, entrou a 18 do corrente, no gozo de 3 mezes de licença concedida com ordenado por esta presidencia, para tratar da saúde.

— Ao mesmo. —Trasmitto a V. S., por duplicata, as inclusas ordens do dia da repartição do ajudante general, sob ns. 1,545 a 1,548. — *Mutatis mutandis* ao director do arsenal de guerra.

— Ao mesmo.—Constando de officio da intendencia da guerra, de 19 do corrente, sob n. 1,565, ter sido embarcado no vapor *Espirito Santo*, procedente dos portos do sul, um caixote contendo cadernetas com destino á essa thesouraria; assim o faço constar a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao director do arsenal de guerra. — Approvando o contrato, cuja copia acompanhou o officio dessa directoria de 24 do corrente, sob n. 528, celebrado com o cidadão Antonio Pedro Dionisio, para servir de mestre de gymnastica dos aprendizes artifices desse arsenal, nos termos do aviso do ministerio da guerra de 12 de outubro proximo findo; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e devidos effeitos.— Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—De conformidade com o aviso do ministerio da guerra de 2 e ordem do thesouro nacional n. 239 de 18, tudo do corrente mez, autoriso V. S. a mandar proceder, mediante a quantia de 56$160, segundo o orçamento que acompanhou o seu officio n. 277 de 26 de junho ultimo, aos concertos de que carecem um tonel e tinas, pertencentes ao forte do Buraco.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao juiz de direito do 2.º districto criminal. — Em cumprimento ao disposto no aviso do ministerio da justiça, de 16 do corrente mez, recommendo a V. S. que informe se no presidio de Fernando de Noronha existem, sem carta de guia, sentenciados pertencentes a esta provincia, providenciando no caso affirmativo afim de se supprir essa falta.— *Mutatis mutandis* ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Achando-se esta presidencia autorisada pelo aviso do ministerio da justiça de 19 do corrente, a mandar fornecer o vestuario preciso aos sentenciados existentes nesse presidio, cumpre que V. S. informe se póde ahi ser manufacturado com vantagem o mesmo vestuario, remettendo-lhe desta capital a materia prima.

— Ao mesmo. - Em cumprimento ao disposto no aviso do ministerio da justiça, de 16 do corrente, informe V. S. se nesse presidio existem reos escravos condemnados á pena de prisão simples, contra o que determina o art. 60 do codigo criminal, e no caso affirmativo declare se o abuso provém da sentença ou da execução. — *Mutatis mutandis* ao Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.

— Ao provincial da Ordem Carmellitana do Recife. — Sirva-se vossa paternidade de dar solução ao officio desta presidencia de 15 de junho deste anno, relativo á transferencia da Faculdade de Direito, para o convento dessa ordem, afim de habilitar-me a satisfazer a requisição do Exm. Sr. ministro dos negocios do imperio, contida em aviso de 18 do corrente, sob n. 6,469.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Mediante fiança, nos termos da sua informação de 19 do corrente, n. 414, mande Vmc. entregar ao thesoureiro da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Boa-Vista desta cidade, Manoel Domingues da Silva, a quantia de 1 800$000, relativa ao producto das 6.ª, 7.ª e 8.ª partes das loterias ns. 53, 54 e 71 extrahidas a favor das obras da referida matriz.

— Ao presidente da junta revisora da comarca do Recife.—Com a informação junta por cópia, do presidente da camara municipal do Recife, de hoje datada, respondo ao officio de Vmc., de 18 do corrente, tratando da falta de cumprimento do dito presidente. Outrosim, convém que Vmc. designe outro dia, que deverá ser o mais breve possivel, afim de reunir-se a mesma junta.

— Ao commandante do corpo de policia.— Póde Vmc. engajar o paisano de quem trata em officio n. 1,087, de hoje datado.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—Communico a Vmc., para seu conhecimento, e para que o declare ao engenheiro representante dessa estrada de ferro, que por aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 16 do corrente, sob n. 38, foi approvada a solução dada por esta presidencia, em 12 de outubro ultimo, a respeito da impugnação feita pelo Barão de Muribeca, a proposito da venda de terrenos realisada com o finado Visconde de Suassuna para passagem da mesma estrada.

Portaria:

— Declaro á camara municipal da villa de Bezerros, em additamento á portaria de 6 de outubro ultimo, que fica approvada a arrematação dos impostos mencionados em os termos annexos, por cópia, ao seu officio de 10 do corrente mez.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao director do arsenal de guerra.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo submettido á deliberação do ministerio a consulta que faz V. S. em officio de hontem datado, sob n. 531, relativamente ao fardamento destinado ao 9º batalhão de infantaria; assim lh'o manda communicar para seu conhecimento e em resposta ao citado officio.

— Ao inspector da instrucção publica.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. duzentos exemplares impressos das instrucções de 27 de outubro findo, para a concessão do premio de que trata o art. 56 da lei n. 369 e o art. 151 do regulamento de 7 de abril de 1879. *Mutatis mutandis* remettendo 10 exemplares ao inspector do thesouro.

— Ao juiz de direito da comarca de Goyanna. —O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar á V. S., em resposta a seu officio de 22 do corrente, que nesta data teve o conveniente destino o traslado do processo de julgamento dos réos Ignacio e Luiz.

— Ao promotor publico da comarca de Panellas.—O Exm Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 21 do corrente, communicando haver, na mesma data, reassumido o exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca. —Communicou-se ao inspector da thesouraria.

— Ao agente de paquetes.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Espirito Santo*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá para os do norte amanhã, ás 4 horas da tarde.

— A' camara municipal. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a camara municipal do Recife que, em seu officio n. 121, de 20 do corrente mez, exarou-se hoje o despacho seguinte:—« Remettido ao Sr. Dr. chefe de policia, para providenciar convenientemente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1880

Arcelino José de Lima.—Encaminhe-se.

Albino Amorim & C.—Sim, mediante recibo.

Affonso Monteiro Pessôa.—Ficam expedidas as necessarias ordens no sentido em que requer o supplicante.

Bernardo Teixeira de Moura.—Passe portaria, na forma requerida.

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Major Guilhermino Paes Barreto —Sim.

Padre Idalino Fernandes de Souza.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Dr. José Joaquim Seabra.—Passe portaria, na forma requerida.

Padre Joaquim da Cunha Cavalcante —Nada ha que deferir, visto constar da informação da thesouraria de fazenda, de 1 do corrente, n. 851, ter sido expedida ordem para se proceder á nova lotação.

Ismenia Ayres da Silva.—Passe portaria, concedendo tres mezes inprorogaveis.

Luiz Marques Vieira.—Passe portaria, removendo o peticionario para a cadeira da povoação de Ponta de Pedra.

Manoel Cavalcante Jayme Galvão.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Xisto de Miranda Camara.—Informe o Sr. inspector da saúde publica.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 3 de dezembro de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,958.—Secretaria de policia de Pernambuco, 3 de dezembro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 1º, á ordem do Dr. delegado da capital, Pastora, escrava de Lima de tal, por ser encontrada perdida na freguezia de Afogados.

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, Aprigio José Burity, por disturbios.

No dia 2, á minha ordem, Manoel Antonio de Jesus, vindo do presidio de Fernando, como sentenciado militar.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, João Onofre da Silva, como vagabundo e por crime de furto.

Na noite de 19 do mez passado, em Tigipió, 3º districto do termo de Santo Amaro de Jaboatão, foi capturado Antonio Bernardino de Souza, por tentativa de morte e uso de armas prohibidas.

No dia 20, á noite, no lugar Piedade, do mesmo districto do referido termo de Santo Amaro de Jaboatão, foi espancado, em sua casa, Ignacio Alves de Azevedo, pelos individuos Joaquim Machado, Thomé de tal, e Vicente de tal, os quaes lograram evadir-se.

Contra os delinquentes procede-se na fórma da lei.

No dia 28, na cidade de Palmares, foi preso em flagrante Miguel dos Anjos Lima, por furto de cavallos, e contra o mesmo procede-se nos termos da lei.

Pelo subdelegado do 1º districto da cidade da Victoria, foi remettido ao Dr. promotor publico, por intermedio do Dr. juiz municipal, o inquerito á que concluio contra Luiz de Brito Guimarães, conhecido por Lulú, por crime de furto de cavallos.

Tambem pelo subdelegado de Campos Frios, foi remettido ao Dr. promotor publico, o inquerito á que procedeu pelo barbaro espancamento feito em Antonia Caetana do Livramento, de cujo facto tratei em minha parte diaria sob n. 1,930.

O delegado do termo do Bonito tambem remetteu ao juiz competente o inquerito policial que fez a respeito do assassinato de Marciano Fortunato de Oliveira, na noite de 20 do mez passado, em virtude de vehementes indicios attribuidos á Pedro Ferreira de Carvalho.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia,—O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraiso Cavalcanti.*

Theseuro provincia

DESPACHOS DO DIA 3, DE DEZEMBRO DE 1880.

Contas da alimentação dos presos pobres da casa de detenção em outubro ultimo.—Informe o Sr. contador.

Manoel Saturnino de Souza Barbosa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

F. M. Duprat. — Pague-se, nos termos do respectivo contrato, a quantia de 200$, correspondente á subvenção de novembro ultimo, para publicação do *Brasil Agricola*.

Albino Amorim & C. — Informe o Sr. contador.

Henrique Jorge Paes Barreto.—Pague-se.

João Rodrigues de Moura.—Pague-se.

Marciano Joaquim Gonçalves Motta.—Certifique-se.

Manoel Martins Fiuza. — Informe o Sr. Dr. administrador do consulado.

Officio do collector de Salgueiro, satisfazendo o requisitado na portaria n. 640 de 25 de outubro proximo passado.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do collector de Panellas. — Ao Sr. contador, para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do collector de Panellas. — Ao Sr. contador, para mandar satisfazer o requisitado.

Officio do escrivão da collectoria de Garanhuns, communicando ter entrado no exercicio do cargo, assumindo em seguida o de collector.—Ao Sr. contador, para seu conhecimento e fins convenientes.

Relação da divida activa liquidada pela collectoria de Petrolina no exercicio de 1879—1880.—A' secção do contencioso, para os fins do art. 36 do regulamento de 7 de julho de 1879.

Officio do collector de Aguas-Bellas. — Ao Sr. contador, para mandar satisfazer a requisição.

Officio do collector de Panellas.—Informe o Sr. contador.

Americo Pereira Brandão. — Registre-se e façam-se os assentamentos devidos.

Manoel Joaquim da Costa Carvalho. — Certifique-se.

Ponto do consulado. — Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

Joaquim Ferreira Alves. — Ao Sr. Dr. procurador dos feitos, para attender de accordo com as disposições legaes.

D. Josepha Thomazia de Santa Rosa. — A' secção do contencioso para dar guia.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica, abonando faltas do professor de Ponta de Pedras, Bemvindo Teixeira de Moura. — Ao Sr. thesoureiro, para os fins convenientes.

Monhard, Mettler & C — Ao Sr. porteiro, para entregar ao interessado.

Victorino Maia & C.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

D. Josepha Maria dos Prazeres.—Ao Sr. porteiro, para entregar ao interessado.

Dionizio Pacheco da Silva.—Ao Sr. porteiro, para entregar ao interessado.

Francisco de Azevedo.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Domingos Alves Matheus. — Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica.—Informe o Sr. contador.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1880

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.—Certifique-se.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.—Certifique-se o que constar.

Paul Julien & Emilio.—A' 1.ª secção para attender ao supplicante.

1.º DE DEZEMBRO

José Candido de Moraes.—Sim, verificado o allegado.

Valdevino Ribeiro da Silva.—Certifique-se.

—3—

José Joaquim de Castro Moura.—Deferido, de accordo com as informaéões.

A. Vieira & C.—Informe a 2.ª secção.

Guimarães Rocha & C.—Sim, verificado o allegado.

INTERIOR

As cartas do « Times »

II

Um ou dous rasgos de alta politica não pareceu ao correspondente do *Times* que destoassem das cartas de que nos vamos occupando. Por isso trata do Imperador, de seus costumes, estudos e poder. Antes de tudo, declara que Sua Magestade é talvez o mais universal ou merecidamente respeitado dos soberanos vivos; mas accrescenta que os seus intimos lhe assacam alguns doestos, e de tal ordem que nos vexariam de véras se pudessem ser cridos dos leitores inglezes. Com effeito, ainda ninguem neste paiz levou o seu amor da preguiça e do desmazello ao ponto de motejar da actividade e da solicitude do imperador. Cremos portanto que é pura graça do correspondente. Não parece outra cousa o que elle nos attribue ácerca dos estudos de hebraico, arabe e sanscripto feitos por Sua Magestade; ao contrario, seria caso de nota e de tristeza que por semelhante motivo fosse arguido, entre nós, o imperador ou ainda qualquer outro cidadão. Sua Magestade não faz, que o saibamos, alarde de seus estudos scientificos e litterarios; elles são a occupação dos lazeres que lhe deixa o officio de reinar; e estámos longe de suppor que a haja mais digna de um chefe de estado. Na Europa, soberanos ha que repousam do serviço publico em caçadas e outros recreios de igual porte e natureza; o imperador do Brasil descança lendo, é menos ruidoso, menos brilhante, mas ninguem póde dizer que seja um mal; e se não receiassemos offender as convicções do correspondente, diriamos até que era um bem. A questão é se alguma vez taes estudos entorpeceram o serviço publico, se por amor delles faltou Sua Magestade alguma vez aos deveres do seu cargo; e todos sabem que não.

A alguns homens politicos attribue o correspondente uma censura, muitas vezes repetida: o poder pessoal que dizem ser exercido pelo imperador. Segundo o *Times*, Sua Magestade desfaz situações politicas e ministerios, e o escriptor cita o gabinete Sinimbú, dizendo que Sua Magestade o fez cahir, desfechando-lhe o golpe, por traz do conselho de estado; emfim o imperador tem grande parte na administração publica.

Não se divulga ou transmitte uma opinião destas, sem examinal-a com os factos e a historia, por mais modesta que seja a historia de um paiz. Primeiro que tudo a justiça: não negaremos que o imperador tenha mudado situações politicas! mas a questão principal é saber se terá pódido proceder de outro modo. Para não perpetuar os partidos no governo, o que podia crear a olygarchia de um lado e a rebellião de outro, o imperador é obrigado a chamal-os alternadamente, é obrigado a fazer o que nem sempre póde fazer por si mesmo um paiz novo com uma população esparsa e derramada por um territorio immenso, que na razão da sua propria vastidão difficulta a instrucção intellectual e a educação politica. Nestas circumstancias não é para maravilhar que á acção nem sempre efficaz das cousas, por vezes seja forçoso subrogar a intervenção directa da corôa. Não se póde lealmente crer que tal situação seja aprazivel ao imperador, a menos de lhe negar sagacidade, e os radicaes do paiz não lh'a contestam. A responsabilidade é grande, e a herança não seria de appetecer. O imperador ambiciona de certo deixar ao paiz uma constituição integralmente exequivel, e á sua filha uma corôa sem onus superfluos. No dia em que o paiz, mais avançado em annos e experiencia politica, puder manifestar-se como a Inglaterra de Gladstone e Disraeli, ambos cahidos diante de parlamentos recemeleitos e contrarios, nesse dia, estamos certos de que o imperador estimará ter-se libertado de certa somma de um poder imposto pela necessidade e fonte de tedios, porque se a irritação dos partidos é muitas vezes grande, a gratidão delles orça pela dos homens, que é mui pouca e mui curta.

Mudar situações, ou simplesmente modifical-as não é torcer violentamente a corrente das idéas: e a actual reforma eleitoral é um documento valioso de que o imperador acata a opinião publica. Na carta que escreveu ao Duque de Caxias, em dezembro de 1877, depois de ouvir os presidentes do senado e da camara, ambos conservadores, e dos quaes soube que qualquer delles, se fosse presidente do conselho, proporia a adopção de um projecto de eleição directa, o imperador expressamente declarou ao chefe do gabinete demissionario: « pois que ambos os partidos a querem, não me cabe senão achal-a opportuna. » Equivalia a dizer cortezmente que não tinha na eleição directa a mesma confiança dos dous partidos; mas que não queria obstar á realisação de uma idéa geralmente aceita.

Se o *Times* achar que o documento é valioso, podemos dar-lhe, não outro documento, mas um boato. O gabinete Sinimbú obteve um credito importante pelo fim a que se destinava, que era a expedição á China; o objecto da expedição era celebrar um tratado que facillitasse a immigração de trabalhadores daquelle paiz. Seguio a expedição, celebrou-se agora o tratado: e, entretanto, segundo se divulgou, o voto do imperador não era sympathico á introducção de taes trabalhadores; é provavel que assim o declarasse; mas é certo que não atou as mãos aos ministros, nem lhes regateou as provas de confiança necessarias ao exercicio do poder. A parte que o imperador toma na administração, uma vez que não a exceda, nem desloque as responsabilidades, cremol-a constitucional e util. Se para a velha Inglaterra o rei, como dizia um lord, suppomos que lord Brougham, póde ser meramente um prégo em que está pendurada a constituição, nos paizes em que o tirocinio do governo representativo não estiver concluido ainda cumprirá que alguma cousa mais, seja o chefe do estado.

Outra observação que o *Times* attribue a alguns descontentes do paiz é que a faculdade que tem o Imperador de distribuir titulos, não tansmissiveis por direito natural, de pais a filhos, colloca todas as classes em um pé de igualdade « e uma distancia tal que não podem approximar-se do unico poder supremo e absoluto. » Esta reflexão parece-nos unicamente do escriptor do *Times*.

No nosso regimen de monarchia democratica os titulos são puro galardão pessoal, não podem razoavelmente ser outra cousa. Semelhante concepção talvez destôe de um espirito inglez ou longamente acclimado na Inglaterra; mas a velha aristocracia britannica, anteparo da realeza e da liberdade, não se fez por simples resolução legislativa, e sim com o cimento da historia e o proprio sangue de seus fundadores.

No Brasil a monarchia está fortemente assentada em seus alicerces democraticos, e para dizer tudo (em que pese aos radicaes de bôa fé) a vitalidade da democracia tem a sua principal força na instituição monarchica.

A sympathia do escriptor não nos apparece com com a feição affavel na questão do elemento servil. Ao contrario, tinha uma bôa occasião de louvar alguma cousa, a lei de 28 de setembro de 1871, e não o fez; limita-se a dizer que os abolicionistas extremados *(eager abolitionists)* accusam o governo de prevaricação, sustentando que o numero de escravos tem augmentado antes do que diminuido, queixam-se da reducção illegal de pretos livres e libertos á escravidão e do trafico de filhos de indios no Amazonas; emfim, que a emancipação no estado em que está é uma fraude.

Pesa-nos dizer que o escriptor do *Times* não entendeu, certamente, os abolicionistas. Nenhum delles allegou ainda que o numero de escravos tenha augmentado, em vez de diminuir.

A estatisca, por mais manca e falha que seja, entre nós, refutaria semelhante conceito, e antes della a bôa razão. Tem havido, é certo, o delicto de reducção de pessoas livres á escravidão, mas são casos raros e parciaes, e são extranhos á execução da lei de 28 de setembro, como a chuva de pedra e a pneumonia.

Nos casos em que a acção do governo póde de algum modo intervir com alguma efficacia, como no dos pretos do Morro Velho, que desde longos annos serviam a uma companhia ingleza, sabemos todos que o governo fez o seu dever; e a magistratura faz o seu nesse e nos demais casos analogos.

Quanto á accusação de fraude não sabemos se se refere á distribuição do fundo de emancipação, que (art. 3º da lei de 28 de setembro de 1871) devendo ser feito annualmente, só duas vezes o foi no espaço de oito annos. Cremos que o governo não contesta essa infracção do prazo, mas explica-a invocando duas considerações importantes:

1.º As lacunas e difficuldades do serviço estatistico e as naturaes delongas na administração local de um paiz tão vasto.

2.º Que embora distribuida só duas vezes (em 1875 e 1880) a importancia total do fundo cobrado desde 1871 teve o seu legal destino.

A propria duvida levantada ácerca do accrescimo da taxa dos escravos, foi resolvida votando-se que todo o producto da taxa pertence ao fundo de emancipação.

A accusação de que se trata, porém, é limitada ao governo. Outra ha, e de mais universal alcance. Enganam-se os brasileiros, diz-nos o correspondente do *Times*, se pensam escapar ao *mão dia* « illudindo as proprias leis e tolerando um trafico disfarçado » e accrescenta, como para explicar a advertencia: « Ha ultimamente um commercio de escravos que tem transferido grande numero destes para as localidades em que o braço negro parece menos necessario. »

Não ha tal trafico disfarçado, mas ostensivo e publico, por ser legal, e tão legal, que alguns membros do parlamento, já abolicionistas, já partidistas do *statu quo*, tratam de obter por uma lei que a escravidão fique limitada ás provincias em que ora se acha. Qualquer que seja a opinião dos partidos e a nossa, a realidade é que a escravidão neste particular rege se como qualquer propriedade: o senhor tem o direito de fixal-a ou removel-a, direito que só uma lei especial lhe póde tirar.

Quanto á circumstancia, notada pelo correspondente, de ser o braço africano transferido para onde parece menos necessario, estamos promptos a não tentar qualquer reflexão, porque a principal difficuldade seria entendel-o.

Não nos recorda agora qual publicista ou deputado do tempo de Carlos X, ao ver cahir o ministerio Martignac, exclamou que era um effeito sem causa. Exclamação irreflectida porque alguma causa haveria para quéda de Martignac, ao passo que não ha absolutamente meio de achar uma causa explicativa da compra e transferencia de milhares de homens captivos para lugares em que elles não são necesarios.

Talvez a idéa do correspondente possa ser entrevista muitos periodos adiante, quando elle falla da impropriedade da raça branca para agricultar as terras do norte. Cabe então ponderar que a opinião do correspondente póde ser acertada, mas é uma opinião, ao passo que o facto de que tratamos era inevitavel, tinha origem na decadencia de uma parte da lavoura do norte e na exigencia da lavoura do sul; trasladação lenta, numerosa, constante e não recente, mas de longos annos. O interesse privado não cogitava de contingencias de ordem geral e remota.

A questão do trabalho é tratada pelo correspondente com algum desenvolvimento e interesse; mas talvez com um pouco de má vontade. Quando, por exemplo, escreve dos trabalhadores asiaticos, mostra os seus defeitos, nota que elles preferem a vida da cidade á do campo, a industria á lavoura; diz que na California, Antilhas e Perú ainda se discute se elles teem produzido mal ou bem, e que o Chile se absteve prudentemente de os experimentar. Chegando, porém, ao Brasil, não diz se os devemos aceitar ou recusar, lança-nos em rosto algumas velhas recordações, que não examinaremos agora se são justas ou simplesmente duras. Observamos apenas que todo o Brasileiro repudia a tradicção dos piratas negreiros, e que foi o nosso proprio governo a maior força que os destruio.

Se os trabalhadores asiaticos nada podem fazer-nos, nem cá virão, segundo o correspondente do *Times*, não nos resta tambem, accrescenta elle, grande esperança de trabalhadores da Europa. Consente que em certa zona limitada possam elles fazer alguma cousa; confessa até que tem dado bons resultados no sul, e cita S. Leopoldo, que é hoje uma cidade, e outras colonias antigas e prosperas. Sobre este particular, entretanto, nota que os colonos se queixam de que o governo os manda para o interior, porque nas melhores localidades só lhes poderia offerecer rochas e pantanos, resto das boas terras com que ficaram os Portuguezes e seus descendentes. O facto é verdadeiro; as melhores terras disponiveis estão no interior; mas o escriptor accrescenta que o governo deixa os colonos esfaimados, a grandes distancias, sem cuidar sequer em construir estradas. Este facto é que não é verdadeiro. Ha um regulamento, o de 19 de janeiro de 1867, que concede os seguintes favores aos colonos: alimentação por um certo numero de dias, casa provisoria, terras a prazo, sementes, instrumentos agrarios, adiantamento em dinheiro; tudo isso, segundo nos affirmam, é pontualmente cumprido. A administração attende sempre, com vária solicitude, segundo a occasião, ás necessidades locaes das colonias; e agora mesmo, tratando de emancipar as que o não estão, pedio e obteve do parlamento um credito destinado a completar as estradas e outros serviços.

Relativamente a este ponto, escreve o correspondente que, sendo os directores das colonias demasiado severos e inclinados a abusar do poder que lhes dá o cargo, resolvera o governo emancipal-as, no fim de certo prazo de « bom comportamento. » Esta censura envolve a de inepcia do governo, porque um governo que, contra os excessos de seus agentes, não tivesse outro recurso mais do que supprimir os serviços, chegaria, de suppressão em suppressão, a desorganisar o Estado. Parecia sufficiente esta consideração para que o escriptor tratasse de examinar um pouco mais profundamente a realidade das cousas. A realidade é que ha certas condições para a emancipação das colonias, que esta só se decreta quando a colonia póde viver sobre si, como os outros municipios. Não é um acto de simples resolução do ministro. Trata-se, como se ordenou agora, da abertura de algumas estradas novas, obras de conservação, rectificação de lotes occupados, organisação da planta definitiva, em que sejam attendidas as disposições regulamentares, reforma de escripturação e outros trabalhos de administração local.

Nada ou pouco diremos dos russos-allemães, a cuja historia faz allusão o correspondente, accrescentando que os poucos que restam no Brasil não nos estimam, nem nós a elles. Toda essa historia anda por jornaes e documentos publicos. Sabe-se que a primeira expedição dos russos-allemães foi enviada para o Rio Grande do Sul, conservou-se na colonia Caxias, satisfeita e tranquilla emquanto o Estado a alimentou; cessando os recursos deste, pedio outra collocação e nomeadamente Santa Maria da Bocca do Monte, para onde foi e onde se repetio a mesma scena em iguaes circumstancias. Caxias era boa collocação; a outra era ainda melhor: terras ferteis, recortadas por muitos arroios nas proximidades do rio Jacuhy, a cerca de uma legua da estrada de ferro em construcção. A historia dos russos no Paraná foi substancialmente a mesma, sendo que ahi escolheram elles terras de inferior qualidade, improprias para a lavoura, e taes as quizeram, e em nada attenderam ás advertencias e ponderações dos agentes do governo; chegaram a declarar que ou essas terras ou a Russia.

Não sendo estas linhas destinadas a discutir, mas a rectificar, nada diremos de algumas opiniões, apenas esboçadas, do correspondente do *Times*. Já refutámos nessa parte o que cumpria sêl-o. Sobre estatistica, dissemos o que podiamos dizer, e desse pouco se terá visto que é erronea a accusação de que o Brasil sonega todas as informações relativas ás raças em que se divide a sua população. Correm impressas as informações dessa natureza, não tão completas, como o quizera o *Times*, e nós mesmo o desejaramos, mas quaes nol-o permittem as condições especiaes do paiz, suas lacunas e obices, que nos não vexa confessar.

Talvez outros topicos mereçam alguma resposta; mas fiamos do leitor inglez, se estas linhas lá chegarem, que dará ás demais affirmações do escriptor do *Times* o pezo que ellas merecem. Que pode saber, por exemplo, um correspondente de passagem, para dizer que é corrupta e venal toda a administração do paiz, alta ou baixa? Apesar desse e outros lugares amargos, ha certa sympathia vaga, e, segundo dissemos, rabujenta, nas duas longas cartas do *Times*; mas o *Times* é, como a propria Inglaterra, convém aceital-o com os seus modos frios e seccos; muitas vezes encobrem um bom amigo.

(Jornal do Commercio).

MUTILADO

REVISTA DIARIA

Professor publico.—Por portaria da presidencia da provincia, de 3 do corrente, a seu pedido, foi removido o professor publico Luiz Marques Vieira, para a cadeira da povoação de Ponta de Pedras.

Secretaria do governo da provincia.—Foi-nos remettido o seguinte para publicar:

«2.ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 3 de dezembro de 1880.—Em resposta ao officio de Vmc., datado de 27 de novembro ultimo, consultando de novo sobre a incompatibilidade existente no exercicio do cargo de supplente do juiz municipal e advogado, cabe-me declarar-lhe que nos feitos civeis e crimes só é licito ao supplente do juiz municipal advogar, se de taes feitos se houver encarregado antes de entrar em exercicio, conforme resolvi e lhe communiquei em officio de 11 de setembro proximo findo. Deus guarde a Vmc. — *Franklin Americo de Menezes Doria*. — Sr. juiz municipal do termo da Escada. »

« Illm. e Exm. Sr.—Ratificando o que, por telegramma datado de 24 do corrente, tive a honra de participar a V. Exc. sobre o estado de segurança individual e de propriedade n'esta comarca, apresso me, entretanto, em rectificar o trecho, relativo á occurrencia do povoado de Areias; porquanto acabo de saber por informação de pessoas do lugar que não se deu ahi no dia 23 nenhum tiroteio nem mesmo assalto de malfeitores. Deus guarde a V. Exc. Goyanna, 25 de novembro de 1880. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, presidente da provincia. — O juiz municipal, *Adolpho Siqueira Cavalcante*. »

Tribunal do Jury do Recife. — Com o numero legal de juizes de facto abrio-se hontem a sessão desse tribunal, ás 10 horas do dia, sendo que devia ser julgado o chileno Ernesto Ovalle, accusado de, por meio de artificio fraudulento, ter obtido do engenheiro Reginaldo a quantia de dez contos de reis, em outubro de 1879.

Sorteado o conselho de sentença, e resolvidas pelo presidente do tribunal duas questões de ordem, que absorveram o tempo até 2 horas da tarde, começou a leitura do processo ás 2 e meia e terminou ás 3 e meia, hora em que procedeu-se ao interrogatorio do accusado.

Em seguida abrio se o debate entre a promotoria publica, cuja cadeira era occupada pelo Sr. Dr. Francisco Altino Corrêa d'Araujo, e a defeza do réo, de que se incumbira o Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella.

O debate foi longo, havendo replica e treplica, e só terminou pelas 9 e meia horas da noite.

Feito o resumo pelo presidente do Tribunal, e formulados os quesitos, o conselho recolheu-se á sala secreta ás 10 horas e um quarto da noite e retirou-se ás 11 horas. E em vista de suas respostas (por 8 votos) foi o accusado absolvido, de cuja decisão appellou o Dr. juiz de direito para o superior Tribunal da Relação.

Até essa hora, até o fim dos trabalhos, o tribunal conservou-se litteralmente cheio de espectadores, que assim revelaram o interesse despertado pela celebre causa do *ouro em pó*.

Espancamento. — Em 20 do mez ultimo, á noite e no lugar Piedade, do termo de Santo Amaro de Jaboatão, Joaquim Machado, Thomé de tal e Vicente de tal, indo á casa de residencia de Ignacio Alves de Azevedo, ahi o espancaram; depois do que evadiram se.

Com a bocca na botija.—Assim foi apanhado Miguel dos Anjos Lima, que, á 28 do passado, na cidade de Palmares, tratava de furtar alguns cavallos.

— Do mesmo modo foi capturado, em 19 do dito mez, em Tigipió, do termo de Jaboatão, Antonio Bernardino de Souza, quando tentava empregar a arma defeza que trazia, em um individuo que milagrosamente escapou á sua ardencia de sangue humano.

Junta commercial.— Acha-se designado o dia 16 do corrente para se tratar da renovação dos titulos dos avaliadores commerciaes, que tem de servir no triennio de 1881—1883.

Ponte dos Carvalhos.—O thesouro provincial contrata, no dia 6 de janeiro, a reconstrucção dessa ponte, na estrada do sul, orçada em 15:015$000.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Tigre II, Sumbeam, Harriete, Cornucopia, Favorite* e *Deus te Guarde* vieram para nosso mercado: bacalhão, 8.566 barricas e 850 meias; farinha de trigo, 2.500 barricas; sal, 38.500 litros; xarque, 256.500 kilos.

Arco da Conceição.—Amanhã, ás 11 horas do dia, proceder-se-ha á benção do sino, offertado por um devoto; tocando nesta occasião, cinco bandas de musica.

Para maior brilhantismo, e solemnidade do acto, foram convidados para paranymphos os Srs.: Visconde do Livramento, Barão de Aguas-Bellas, coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello, coronel José Lopes de Oliveira, tenente-coronel Miguel Duarte Renaux, tenente-coronel Carlos Magno, capitão Francisco José Jayme Galvão, commendadores José João de Amorim, Antonio Gomes de Miranda Leal, Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Manoel José Machado, José da Silva Loyo, Antonio Ignacio do Rego Medeiros, José Francisco de Sá Leitão; Dr. Manoel Francisco Teixeira, negociantes Antonio Francisco Corga, José d'Assumpção Oliveira, Francisco Luiz dos Santos, Manoel José da Cunha Porto, José Ferreira Baltar, José Fiuza de Oliveira, José Antonio de Souza Bastos, José Urbano da Costa Carvalho, Manoel Joaquim da Costa Carvalho, Manoel Alves Barbosa, Bartholomeu Lourenço.

A commissão encarregada, pede á todas as confrarias, desta cidade, para que se dignem mandar repicar os sinos de suas igrejas, na occasião em que fôr o acto annunciado por gyrandolas de foguetes.

Pará.—Esse vapor, da companhia Brasileira, tendo sahido hontem á tarde do porto do Natal deve hoje chegar no da Parahyba, e amanhã ao nosso.

Entradas de assucar e de algodão. — Por mar e por terra vieram ao nosso mercado, no mez de novembro:

Assucar

De 1880	308.236	saccas.
De 1879	267.584	»
De 1878	167 104	»
De 1877	138.259	»
De 1876	202.542	»
De 1875	198.873	»

Algodão

De 1880	5.880	saccas.
De 1879	3.886	»
De 1878	2.323	»
De 1877	3.217	»
De 1876	15.494	»
De 1875	13.420	»

Sala de maternidade. — Durante o mez passado recebeu o Sr. Dr José Antonio de Almeida Cunha, mordomo do hospital Pedro II, os seguintes objectos, para a Sala de Maternidade, que alli se inaugurou no dia 19 de outubro desta anno:

Pelo Sr. Dr. Manoel de Barros Barretto: 1 berço de amarello e diversas peças de roupa usada de linho e algodão.

Por uma Sra.: 13 barretes de algodão e 1 touca enfeitada.

Pela Exma. Sra. D. Marianna Paschoa Ferreira: 6 pannos com bicos e bordados, 4 camisas de cambraia enfeitadas, 1 cinteiro de linho, 2 de seda, 1 babadouro, 3 toucas de seda com rendas e 3 gôrros de seda, objectos todos novos.

Pelo Sr. José de Mello Albuquerque Montenegro: 1 berço de jacarandá.

Tanto na secretaria da Santa Casa de Misericordia como em qualquer dos estabelecimentos a cargo desta pia instituição se recebem roupas usadas de linho e algodão para fios e ataduras.

Eleições de confraria. — Amanhã devem reunir-se as mesas geraes das seguintes confrarias, para procederem á eleição das respectivas mesas regedoras para o anno compromissal de 1880—1881.

De N. Sra. da Soledade, na igreja do Livramento, ás 9 horas do dia.

De N. Sra. da Soledade, na sua igreja, da freguezia da Boa-Vista, ás 9 horas do dia.

Hospital Portuguez de Beneficencia.—E' amanhã, ás 11 horas do dia, que, em assembléa geral, os membros dessa instituição devem proceder á eleição da junta administrativa para o anno de 1881.

[Cemiterio publico.] — [illegible] publico do Recife foram sepultados no mez de [novembro]:

De 1880	237	cadaveres.
De 1879	274	»
De 1878	704	»

— A mortalidade diaria, no mez de novembro ultimo, variou entre 1 (dia 26) e 14 (dia 7), sendo que houveram apenas 5 dias em que excedeu de 10 pessoas.

Dinheiro. — O vapor *Jaguaribe* trouxe para:

Bernardino Pontual	1 618$000
Manoel Pereira de Figueiredo	754$000

Freguezia dos Afogados. — Na capella de N. Sra. do Rosario, sita nessa freguezia, celebra se, amanhã, com o devido esplendor, a festa dessa Excelsa Sra.

Será celebrante no acto o Rvm. vigario da parochia; e a tribuna sagrada será occupada pelo Rvm. pregador da capella imperial Frei João de Santa Thereza de Jesus.

A's 7 horas da noite haverá ladainha.

Exames de preparatorios.—Resultado dos exames que se effectuaram na Faculdade de Direito do Recife no dia 1º do corrente:

Lingua nacional

Approvados	6
Reprovados	12
Faltou á prova oral	1
	19

— Idem no dia 3 do corrente:

Lingua nacional

Plenamente	2
Approvados	14
Reprovados	4
	20

Francez

Plenamente	1
Approvados	5
Reprovados	11
Faltaram á prova oral	3
	20

Inglez

Plenamente	6
Approvados	9
Reprovados	5
	20

Latim

Plenamente	5
Approvados	9
Reprovado	1
Faltou á prova oral	1
	16

Escolas da Boa-Vista. — Hontem, pelas 9 horas da manhã, na primeira escola publica dessa freguezia, reuniram-se, por ordem do delegado litterario, os Srs. professores Simplicio Ribeiro, Geminiano de Miranda, Basilio Barros, Felix de Valois e D. Francelina de Lacerda, para o fim de proceder-se aos exames dos alumnos destes; e não tendo comparecido o referido delegado, resolveram os professores, depois de meio dia, lavrar um termo do occorrido e dispersar os alumnos.

Infracção policial—Informam-nos que, contra o preceito do art. 3º do regulamento policial de 2 de agosto de 1855 e outras disposições em vigor, grande numero de boleeiros e carroceiros funccionam nesta cidade sem a devida matricula.

Chamamos para o facto a attenção do Sr. Dr. chefe de policia, á quem incumbe provi denciar para que cesse o abuso.

Collegio de N. S. da Graça.—No dia 28 do mez proximo findo, e perante uma notavel concurrencia de familias, tiveram lugar os exames das alumnas desse collegio, servindo de examinadores: em portuguez, o professor da aula pratica da Escola Normal, o Sr. Vicente de Moraes Mello; em francez o Rvd. vigario da freguezia, padre Zeferino Ferreira Velloso; em inglez o Sr. Manoel Tavares; em geographia e historia, a Exma. Sra. D. Esther Carroll; e em costuras, bordados, musica, etc., a Exma. Sra. D. Anna Carroll, sob a presidencia, ora de uma, ora de outra das duas referidas professoras e directoras do mesmo collegio.

A commissão julgadora, considerando habilitadas as alumnas que foram examinadas, chegou ao resultado seguinte:

D. Julia Freitas de Oliveira.—Approvada com distincção em francez, geographia e historia.

D. Maria Adelaide de Figueirôa.—Approvada com distincção em portuguez, francez, geographia e historia.

D. Isabel Mendes Peres. — Approvada com distincção em portuguez, francez e geographia.

D. Idalina Cesarea dos Guimarães Peixoto. — Approvada com distincção em portuguez, francez e geographia.

D. Thereza de Oliveira Borges.—Approvada com distincção em portuguez, francez e geographia.

D. Felismina Julia de Barros Costa. — Approvada com distincção em francez e geographia.

D. Rita Madeira de Freitas. — Approvada com distincção em portuguez e plenamente em francez.

D. Maria Elisia dos Guimarães Peixoto. — Approvada plenamente em francez e geographia.

D. Laura Freitas de Oliveira.— Approvada com distincção em portuguez, e plenamente em francez, inglez e geographia.

D. Maria Borges.—Approvada plenamente em francez.

Pela sua applicação, durante o anno lectivo, foram consideradas dignas de premio as alumnas seguintes: — Amalia Pernambuco, Alexandrina Gibson, Flavia Catão Lopes, Henrique Gibson, Adolpho Gibson, Thomaz Lind, Fred Lind, Anna Craven, e Fanny Craven.

Essas alumnas mostraram realmente muito aproveitamento, o que revela as habilitações de suas professoras, principalmente da Exma. Sra. D. Esther Carrol, a qual em geographia e historia, na occasião desses exames, mostrou grande copia de conhecimentos, convencendo á todos os assistentes de que a mulher, quando quer e se compenetra da nobre e elevada profissão do magisterio, sabe desempenhar perfeitamente as funcções que lhe são inherentes.

No dia 2 do corrente, ás 7 horas da noite, ante um numeroso concurso de familias e distinctos cavalheiros, as directoras desse collegio fizeram a distribuição de alguns livros, como premios ás alumnas que prestaram-se á exames, e conforme o grão de approvação que obtiveram.

Essa distribuição verificou-se depois de algumas alumnas terem executado com perfeição ao piano, diversos trechos de musica, intermeados de leitura e recitativos por outras alumnas.

Foi uma bonita festa, onde as expansões da alegria se deram na mais agradavel convivencia.

Academia de Medicina de Paris.—Na sessão de 14 de setembro de 1880, desta illustre corporação, o Dr. Maurel communicou algumas observações de emphysema, coqueluche complicada de bronchite, e de crup curados pelas inhalações de oxigeneo.

O Dr. Maurel insistio em que as inhalações do oxigeneo não são contra-indicadas pelo estado febril; e solicitou que o oxigeneo fosse especialmente experimentado no crup e na diphteria.

— Na mesma sessão dessa corporação, o Dr. Lagneau, referindo-se á *acção da electricidade sobre a hydrophobia*, assim se expressou:

« Quando o Sr. professor Hardy communicou á academia a observação do boleeiro morto de hydrophobia no serviço do Sr. Dr. Rathery, tratou-se da notavel acção da electricidade sobre a hydrophobia. Eis aqui ácerca deste agente therapeutico alguns detalhes extrahidos da observação que acaba de dirigir-me o Sr. Olivier.

« Na entrada do doente, á 17 de agosto, á noite, emprega-se « a electricidade galvanica proveniente de dez binarios da pilha Trouve—Callaud. »

« Os batoques excitadores, molhados n'agua sem sciencia do doente, apenas se acham humedecidos, porque qualquer gotta d'agua cahinde-lhe sobre a pelle, e até mesmo o ruido de uma gotta cahindo sobre a agua de um vaso determinam crises espasmodicas taes que á principio julga-se ter de « reunciar á electricidade. »

« Os dous batoques, brandamente applicados no mesmo ponto da pelle, são lentamente affastados um do outro; a galvanisação rachidiana é ascendente, absolutamente continua. « Dura 20 minutos com a intensidade media de 14 grãos. Durante os 5 ultimos minutos, o pólo inferior (positivo) é lentamente movido ao longo da rachidia e de ambos os lados; [illegible] ambos os pólos [illegible]do, pratica se a galvanisação cernico-[illegible]cipital sempre ascendente. » O doente [illegible] a bocca enche-se de saliva, e engole [illegible] maior liberdade. Emfim, approxima[illegible] os dous excitadores até porem-se em [contacto], « como o fechamento, faz-se a abertura tão delicadamente quanto é possivel. »

« Após essa primeira galvanisação, [illegible] de haver espasmos quando se projecta gottas d'agua na pelle; a respiração é mais [illegible] tendencia para o somno. [illegible] ras da noite, [illegible] a sêde e os espasmos. Nova galvanisação semelhante inteiramente á primeira.... O doente póde approximar o copo dos labios; toma mesmo tres goles de liquido. Excitador positivo nos musculos convulsionados do pescoço, ao passo que o negativo acha-se na mão do doente. Este bebe de vez em quando até pela manhã um litro de tisana peitoral.

« A sensação fria da agua nos labios ainda determina alguns fracos espasmos. Dá-se uma sonda e o doente póde beber successivamente um copo de tisana peitoral, e dous litros de leite; come uma libra de uvas. « Notam-se alguns fracos espasmos quando a uva toca lhe nos labios; mas, a mastigação e a deglutição se fazem normalmente. Neste dia, não se crê mais na hydrophobia.

« A's 4 horas, curta galvanisação rachidiana, galvanisação positiva do laringe. O doente ainda toma um copo de leite e continua a ficar calmo até 7 horas da noite. Então, após uma discussão com um enfermeiro, é atacado pelos espasmos, suffocação e delirio, cahe na cama, e morre ás 3 horas da madrugada. »

Imprensa. — Recebemos e agradecemos um exemplar da revista mensal de philosophia, direito, litteratura e critica, denominada—*Estudos Allemães*, de propriedade e redacção do Sr. Dr. Tobias Barreto de Menezes.

Inconvenientes das especialidades pharmaceuticas.—Sob este titulo lê-se no *Jornal de Therapeutica* de 10 de outubro ultimo, pagina 751,—na parte que resume os trabalhos da *Sociedade de medicina publica e de hygiene profissional:*

« *O Sr. Mathelin*: Quando um pharmaceutico commette um erro, um engano qualquer, na venda de qualquer producto medicamentoso, sua responsabilidade permanece sempre a mesma; elle não pode allegar como desculpa um erro anterior commettido, como no caso sujeito, por um droguista de quem recebeu o corpo de delicto.

« Sendo elle só investido do direito de vender ao publico, em condições determinadas, as substancias definidas pela lei como medicamentos, incumbe-lhe em contraposição o estricto dever de exercer uma fiscalisação indispensavel sobre tudo o que entra para a sua officina.

« E' só com esta clausula que sua acção pode ser realmente tutelar.

« A propria lei consigna a esse respeito processos que elle é obrigado a conhecer e executar.

« Em caso nenhum elle se acha autorisado a enganar-se sobre o valor e fé de uma etiqueta, de um rotulo erroneo. Pois bem! pergunto: o que se torna essa responsabilidade no dominio da especialidade?

« Quando a officina se transforma em um simples deposito de productos, que dissimulam seu conteudo sob um envolucro e um sello que o pharmaceutico não tem o direito de violar, só o rotulo pode servir para classificar e vender a mercadoria. O pharmaceutico, que assim vende qualquer genero, deixa de ser o homem da arte, tal qual o exigem a lei e o bom senso, para ser um logista vulgar, um caixeiro dos pharmaceuticos em grosso, cuja acção se substitue á sciencia; em bôa logica, elle não pode mais ser responsavel.

« Este argumento, bem o sei, pouco incommoda áquelles que vêem na especialidade a ultima palavra da arte pharmaceutica e dão pouco valor á pharmacia da officina. Mas facilmente se triumpha oppondo-se aos erros, aliás muito raros, que podem ser commettidos na pratica diaria da pharmacia, os beneficios seguros de algumas especialidades, que se recommendam por nomes autorisados na sciencia. Já disse o que se deve pensar, do que se entende por bôas especialidades.

« Espero que se me demonstre o por que ellas não serão tão bôas, serão melhores despojando-as dos prospectos e dos sellos que as faz circular de par e em companhia dos productos do mais averiguado charlatanismo. E demais, ousará alguem affirmar que os milhares de outras drogas, que só conhecemos pelos prospectos dithyrambicos que lhes contam louvores, não são em muitos casos um verdadeiro [p]ogodo para o doente, e as vezes mesmo u[m] real perigo?

« Se mister houvesse de provas á tal respeito, o inquerito não seria custoso, e entre muitas especialidades que tem tido, ou que ainda tem voga, não faltariam revelações. Para ficar-se edificado á esse respeito, basta compulsar o processo das especialidades sobre que a Academia de Medicina ou a Escola de Pharmacia lançou amplamente o facho luminoso.

« E como acontece, senhores, que seja na nossa epocha, em França, e por uma violação inaudita da lei, que se assista ao espectaculo da exploração dos doentes, da ruina da pharmacia, e do rebaixamento da profissão medica, por um charlatanismo tal como não o conhecem os paizes que mais se distinguem pelas excentricidades do *reclamo*?

« Nem na Inglaterra, nem na America, a especialidade poude ainda conquistar o direito de cidade que se tem arrogado entre nós. Se se allega muitas vezes que nossos visinhos são nossos tributarios em semelhante materia, por outro lado occulta-se que nossos confrades estrangeiros admiram-se sobre-modo da chaga cada vez mais consideravel que a especialidade, á coberto de nossas receitas, tende á lavrar na medicina official do nosso paiz.

« E' realmente singular a fortuna que hoje goza entre nós essa cruzada de todos os charlatães á caça do dinheiro, e não menos singular é que ella possa se organisar e caminhar á conquista das franquias legaes, que ainda lhe são recusadas, recommendando-se pelas sonoras palavras de prosperidade commercial, riquezas para o thesouro, etc., etc.!

« A especialidade não deixa de ser uma industria de contrabando, cujos effeitos são deslocados; mas, como essa industria lança nas caixas do Estado um certo numerario, como ella exporta, termo medio por anno, de 15 á 20 milhões em productos fabricados; permitte-se-lhe que exista, quando não se a anima!

« A razão de Estado aqui invocada é muito especial. Torna-se inutil fallar de leis e de regulamentos, quando os direitos percebidos na alfandega ou quando o algarismo dos negocios tem o poder de forçar todas as barreiras creadas no interesse da segurança publica. Emfim, quando se demonstra os perigos que pode produzir uma medicação intempestiva pelo uso das especialidades pharmaceuticas; quando se demonstra os accidentes palpaveis que podem resultar da circulação publica de drogas toxicas, responde-se: Para que pensar em tudo isso, uma vez que outros perigos mais immediatos podem resultar do emprego diario de productos vendidos para os usos da vida domestica pelos droguistas, mercadores de tintas, etc?

« Se esse argumento é valioso, se cumpre respeitar uma fonte de possiveis envenenamentos pelo facto de não se poder impedir todas as outras, cumpre tambem ser logico e proclamar a pharmacia livre, a medicina publica, e respeitar o charlatanismo sob qualquer fórma que elle se manifeste.

« Para combatel-os não mais se poderá argumentar com a possibilidade de accidentes, pelo facto do livre exercicio da profissão medica.

« Admitta-se então que o doente dirija-se ao medico que lhe mereça confiança, como se admitte que elles, em relação ás especialidades, só recorram ás que não podem prejudical-o.

« Em resumo, senhores, a verdade é que, nesta questão de especialidades pharmaceuticas, existe um viveiro de onde podem sahir de agora em diante todos os possiveis generos de charlatanismo; e é sobretudo por esta causa que eu peço com instancia que essa questão seja definitivamente atacada e resolvida, que se saia da indifferença de ordinario professada á tal respeito, que se não deixe periclitar o renome de dignidade e de probidade da medicina franceza, que todos nos preocupamos menos com as drogas que se exporta do que com os doentes estrangeiros que vem á Paris reclamar as luzes do corpo medico. »

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas: [illegible] commercial, justiça de 1ª instancia, consignação de officiaes, alfandega e correio geral.

Saturno, a maravilha do mundo solar.—De 1871 á 1875 o Sr. Trouvelot fez observações precisas das quaes resultou que o annel transparente interior de *Saturno* mudou de aspecto depois de sua descoberta em 1850. Em [illegible] inteiramente [illegible], como era [illegible] esse annel é apenas transparente na metade interna.

Terá havido uma mudança real, ou essa observação será apenas devida á escrupulosa attenção do seu autor? E' difficil formar juizo á respeito; entretanto é provavel que, se Bond, Dawes, Lassell, Warren de la Rue, etc., não tivessem acompanhado o traçado do globo sob o annel cinzento, até o annel brilhante, não o tivessem desenhado tão nitidamente como o fizeram.

Demais, de uma analyse especial, feita por Struve, em 1852, resulta que o systema saturniano, após sua descoberta, tem experimentado mudanças notaveis, visto que o bordo interior dos anneis parece approximar-se pouco á pouco do planeta, crescendo simultaneamente a largura total dos anneis, sendo que o do meio parece augmentar mais depressa.

Teremos nós de assistir ao grandioso e formidavel espectaculo da deslocação dos anneis de *Saturno* e de sua queda no globo d'esse astro?

O intervallo entre o annel e o planeta parece diminuir na razão de 1,"3 por seculo, e n'essa proporção, com essa velocidade de approximação, o annel luminoso deve pôr-se em contacto com o planeta cerca do anno 2.150.

Qual é, porém, a natureza d'essa celeste corôa? Esses anneis serão solidos, liquidos ou gososos?

Seja qual fôr o seu numero, não pódem elles ser solidos, nem semelhantes, por exemplo, á áros chatos mais ou menos largos, porque em tal caso as constantes variações da attracção central do planeta, combinada com a attracção dos seus oito satellites, não só tel-os-hia deslocado e fracturado, se tivessem se formado, mas tambem de ante-mão teria interdicto absolutamente essa formação.

O unico systema de anneis possivel é o composto de um numero infinito de *particulas distinctas, gyrando em torno do planeta com velocidades diversas, segundo as respectivas distancias.*

Não se tendo observado nenhuma especie de refracção na borda do planeta, vista atravéz do annel interior, d'ahi resulta que este annel não é gazoso e que os raios não passam atravéz de um gaz. Os outros anneis pódem ser da mesma natureza, porém formados de particulas assaz multiplicadas para não darem ao conjuncto a transparencia que tem aquelle.

O vasto systema de *Saturno* deve gyrar nos seguintes periodos:

O annel interior transparente, distante do planeta de 1,36 á 1,57 raios de *Saturno*, entre 5 horas 50 minutos e 7 horas 11 minutos;

O largo annel central, distante de 1,57 á 2,09 raios do planeta, entre 7 horas 11 minutos e 11 horas 9 minutos;

O annel exterior, distante de 2,14 á 2,40 raios do planeta, entre 11 horas 36 minutos e 12 horas 5 minutos; e

O primeiro satellite, distante do planeta 3,35 de seus raios, em 22 horas 37 minutos.

Assim, as particulas constituintes do annel transparente devem gyrar em tempos comprehendidos entre 5h. 50m. e 7h. 11m., segundo suas respectivas distancias do centro, gyrando mais rapidamente a zona mais proxima do planeta; as particulas que formam o largo annel luminoso devem gyrar em periodos comprehendidos entre 7h. 11m. e 11h. 9m, tambem segundo suas distancias; e, finalmente, o limite externo d'esse singular systema deve realisar sua revolução em 12h. 5m.

Entretanto, os oito satellites que gravitam fóra dos anneis produzem perturbações consideraveis n'esses movimentos, e estas perturbações são taes que talvez seja devido ao equilibrio instavel que ellas perpetuam a conservação do appendice de *Saturno*, visto como parece que, sem esse apoio exterior, a estabilidade d'essa exquisita corôa seria ameaçada por atrictos e choques inevitaveis.

Embora estudado sob pontos de vista diversos, o problema em todo caso não está ainda resolvido.

A' ambição de *Saturno* não bastou entretanto esse maravilhoso systema annullar. O céo dotou-o ainda, com o maior cortejo de satellites conhecidos no systema solar, pois que oito luas o acompanham nos seus destinos, formando um imperio de dous milhões de leguas de largura.

Apezar, porém, d'essa enorme largura, a distancia em que *Saturno* gravita em torno do *Sol*, é tal que, se o centro da *Lua* coincidisse com o centro d'esse planeta, o mais remoto dos seus satellites nem sequer se approximaria da borda do disco apparente da *Lua*. Por ahi se póde avaliar do angulo visivel debaixo do qual é visto *Saturno* com os seus anneis e seus oito satellites!

Ao primeiro d'esses satellites descoberto deu-se o nome de *Titão*; ao 2.º chamou-se *Japet*; ao 3.º *Rhéa*; ao 4.º *Dionea*; ao 5.º *Tethys*; ao 6.º *Enceladia*; ao 7.º *Mimas*; e ao 8.º *Hyperião*.

O 1.º foi descoberto por Huygens em 1655; os 2.º, 3.º, 4.º e 5.º por Cassini em 1661, 1672, e 1684; o 6.º e o 7.º por W. Herschel em 1789; e o 8.º por Bond e Lassell em 1848.

Segundo suas distancias ao planeta e a duração de suas revoluções, os oito satellites se classificam:

I *Mimas*, cuja distancia angular ao planeta é de 27 segundos, cuja distancia em raios do planeta é 3,36, e em leguas 51.750, sendo sua revolução de 22 horas 37 minutos e 23 segundos;

II *Enceladia*, cuja distancia angular é 35 segundos, a distancia em raios 4,31 e em leguas 64.400, sendo a revolução effectuada em 1 dia 8 horas 53 minutos e 7 segundos;

III *Tethys*, cuja distancia angular é 43 segundos, a distancia em raios 5,34 e em leguas 82.200, sendo a revolução de 1 dia 21 horas 18 minutos e 26 segundos;

IV *Dionéa*, cuja distancia angular é 55 minutos, a distancia em raios 6,84 ou 105.300 leguas, sendo a revolução de 2 dias 17 horas 41 minutos e 9 segundos;

V *Rhéa*, cuja distancia angular é 1 minuto e 16 segundos, a distancia em raios 9,55 ou 147.109 leguas, sendo a revolução de 4 dias 12 horas 25 minutos e 11 segundos;

VI *Titão*, cuja distancia angular é 2 minutos e 57 segundos, a distancia em raios 22,14 ou 341.000 leguas, sendo a revolução de 15 dias 22 horas 41 minutos e 25 segundos;

VII *Hyperião*, cuja distancia angular é 3 minutos e 33 segundos, a distancia em raios 26, 78 ou 412.500 leguas, sendo a revolução de 21 dias 7 horas 7 minutos e 41 segundos; e

VIII *Japet*, cuja distancia angular é 8 minutos e 35 segundos, a distancia em raios 64, 36 ou 991.000, leguas, sendo o tempo de revolução 79 dias 7 horas 53 minutos e 40 segundos.

Nessa ordem, os tres primeiros são mais proximos de *Saturno* do que a *Lua* o é da *Terra*, e, medindo-se suas distancias da superficie do planeta, ainda mais proximos estarão, por quanto *Mimas* só distará então em media 36.350 leguas, e até o IV—*Dionéa* se achará á 90.000 leguas, isto é, á menor distancia do planeta do que a que separa a *Lua* da *Terra*. Suas distancias á aresta do annel exterior são ainda menores, e *Mimas* apenas dista dessa aresta 17.450 leguas.

Os satellites de *Saturno* foram descobertos successivamente segundo o seu brilho e os progressos dos instrumentos de optica, e todos foram baptisados por sir John Herschel, que lhes deu os nomes dos irmãos e irmãs de *Saturno*, visto ter esse bom pai devorado todos os filhos.

Tem-se observado nesses satellites variações de brilho que indicam que provavelmente elles gyram em torno do planeta apresentando-lhes sempre as mesmas faces, como acontece com a *Lua* em relação á *Terra*. Sob este ponto de vista, o mais distante, *Japet*, é muito curioso, por quanto, ao passo que á deste do planeta elle é quasi tão brilhante quanto *Titão*, á léste, 7 grãos depois da opposição, quasi que desapparece inteiramente, sem duvida pelo facto de ser uma parte de sua superficie incapaz de reflectir os raios solares.

Na distancia em que nos separa [illegible] de *Saturno* é dificilimo [illegible] dimensões. Entretanto, o principal [illegible], que brilha como uma estrella de 1ª grandeza, tem o diametro de *um segundo*, o que corresponde á 1.700 leguas: *é pois, maior do que dous dos principaes planetas do systema solar, Mercurio e Marte.* *Japet* subentende o angulo de 0,"66 que corresponde á 1.000 leguas, isto é, quasi o diametro de *Mercurio*. *Rhéa* parece ter o diametro da nossa *Lua*.

A observação directa por um lado e a analyse espectral por outro lado, provam a existencia de uma athmosphera em *Saturno*, analoga á de *Jupiter*. No telescopio distinguem-se fachas ou [illegible], formadas de nuvens, da natureza dos nossos *cirros*, dispostas em compridos rastilhos na athmosphera saturniana por causa da rapidez do movimento de rotação do astro. A facha equatorial é a mais permanente por causa da atracção do annel.

A athmosphera de *Saturno* é tão espessa e carregada de nuvens, que nunca se pode vêr a superficie do sólo do planeta, como se não vê em *Jupiter*, excepto talvez as regiões polares, que ordinariamente são mais brancas do que as zonas temperadas e tropicaes, sem duvida por que são cobertas de neves, sendo alternadamente mais brancas em cada pólo conforme a época do inverno. Entretanto, não se distingue, como em *Marte*, o solo geographico, os continentes, mares e configurações diversas que devem sulcal-o.

A intensidade da gravidade na superficie de *Saturno* excede de 1/10 a que existe na *Terra*; mas a densidade das substancias é alli 7 vezes menor do que aqui, e demais a forma espheroidal do planeta prova que, como em *Jupiter*, essa densidade decresce da superficie para o centro, de sorte que as substancias exteriores são de uma leveza extraordinaria. Por outro lado, se a athmosphera é tão profunda quando parece ser, deve ser na sua base muito densa e muito pressiva, sendo mais pesada do que os objectos da superficie.

E' esta uma situação muito singular; mas á ella cumpre addicionar que, segundo as observações telescopicas, ha em *Saturno* uma quantidade de calor maior do que a que pode resultar da distancia em que está o planeta do *Sol*, attendendo-se a qual, sendo o *Sol* 90 vezes menor em superficie do que visto da *Terra*, o calor e a luz enviada por elle á *Saturno* se acham redusidos na mesma proporção.

Nessas condições, a agua só devia alli existir no estado solido de gelo, e o vapor d'agua não devia produzir-se para formar nuvens analogas ás nossas.

Como, porém, alli se observa variações meteorologicas semelhantes ás que já tivemos occasião de indicar em *Jupiter*; é concludente que o mundo de *Saturno* acha-se n'um estado de temperatura pelo menos tão elevado quanto o nosso, se não mais elevado.

Entretanto, o caracter mais singular do kalendario de *Saturno* é ter não só o algarismo fabuloso de 25.060 dias por anno, mas tambem oito especies de mezes diversos, cuja duração varia desde 22 horas até 79 dias, isto é, desde 2 até 167 dias saturnianos. E' como se nós tivessemos *oito luas gyrando em oito periodos differentes.*

Os habitantes de tal mundo devem necessariamente differir immenso de nós sob todos os pontos de vista. A levesa especifica das substancias saturninas e a densidade da atmosphera devem ter guiado a organisação vital para uma direcção extra-terrestre, e as manifestações da vida devem ter-se desenvolvido alli sob fórmas que escapam á nossa imaginação. Suppor, porém, que alli nada ha fixo, que o proprio planeta não tem esqueleto, que sua superficie é liquida, que os seres viventes são gelatinosos, em uma palavra, que tudo é instavel, é ultrapassar os limites da inducção scientifica.

A verdade, ao contrario, é que *Saturno* deve ser uma maravilhosa habitação. Qual não seria nossa admiração se, transportados para alli, podessemos contemplar o singular aspecto dos anneis se estendendo pelo céo como uma ponte pensil nas alturas do firmamento!? Se habitassemos no equador saturnino, esses anneis nos pareceriam uma delgada linha traçada sobre nossas cabeças atravéz do céo, passando pelo zenith, começando de leste, augmentando de largura até o zenith, e depois descendo para o oeste, diminuindo de largura, segundo a perspectiva. Caminhando para os pólos, ao passo que sahissemos e nos afastassemos do plano dos anneis, veriamos estes se irem abaixando insensivelmente, vendo suas extremidades oppostas se approximarem uma da outra, e sua altura diminuir. Aos 63.º de latitude, o vertice do grande arco celeste desceria para baixo do horisonte e o maravilhoso systema desappareceria do céo.

Assim, os habitantes dessas regiões visinhos dos pólos de *Saturno* não conhecem os seus anneis, e se acham em situação menos vantajosa do que nós para estudar esse mundo, do qual nos separam mais de 300 milhões de leguas!!

Durante metade do anno de *Saturno*, os seus anneis produzem um admiravel luar n'um hemispherio do planeta, e durante a outra metade do anno illuminam o outro hemispherio; mas ha sempre meio-anno sem *clarão do annel* porque o *Sol* só illumina uma face de cada vez.

Apesar do seu numero e do seu volume, os satelites não dão tanta luz nocturna como se póde suppor, porque, em igualdade de superficie, elles não recebem senão a nonagesima parte da luz solar que recebe a nossa *Lua*. Todos os satelites de *Saturno* que ao mesmo tempo podem estar acima do horisonte e tão proximos quanto é possivel da phase de *cheia* não enviam ao planeta a centesima parte de nossa luz lunar. Mas o resultado deve ser o mesmo, porque o nervo optico dos habitantes de *Saturno* deve ser 90 vezes mais sensivel do que o nosso.

Os anneis de *Saturno* são tão largos que sua sombra se estende sobre a mór parte das latitudes médias. Durante 15 annos o *Sol* conserva-se ao sul dos anneis, e durante outros 15 ao norte delles. Os paizes das referidas latitudes médias soffrem sua sombra por mais de 5 annos. Para o equador, esse eclipse é menor e só se renova de 15 em 15 annos; mas ahi ha todas as noites, para assim dizer, eclipses das luas saturninas pelos anneis e de umas pelas outras dessas luas. Para as regiões circumpolares, o astro do dia nunca é eclipsado pelos anneis; mas os satelites gyram em espiraes, descrevendo dansas phantasticas, e o proprio *Sol* desapparece para os pólos durante longas noites de 15 annos.

Dessa longiqua habitação, a *Terra*, como para *Jupiter*, e mais ainda, parece apenas *um ponto luminoso*, que não se distancia do *Sol* mais de 6 gráos, isto é, cerca de 12 vezes a largura apparente do astro rei do dia. Ella deve ter sido descoberta dalli com mais difficuldade ainda do que de *Jupiter* e provavelmente só o foi nas occasiões de suas passagens por diante do *Sol*, o que só acontece, para aquella estação, de 15 em 15 annos, salvo se os habitantes de *Saturno* tem faculdades visuaes transcendentes, o que é muito possivel.

Seja como for, o certo é que *Saturno é o ultimo planeta* de onde se póde distinguir nosso pequeno mundo, e que para o resto do universo, para o infinito todo, a *Terra* é como se não existisse; e demais é de crer que, se dalli foi descoberto o nosso globo, ninguem alli pensa em *nós*, visto como naturalmente os sabios academistas de *Saturno* declararam que a *Terra* é um globo mediocre, queimado, deserto e inhabitavel.

Leilões.—Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de livros de direito; uma casa de pedra e cal á rua Vinte e Sete de Janeiro n. 2.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja do Livramento, pela alma de João Camillo Pires Falcão; ás 6 horas, na igreja de S. Francisco em Olinda, pela alma de D. Luiza Francisca de Souza.

— *Segunda-feira*: ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de Roberto Lourenço do Nascimento.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Pará	do norte	amanhã
Niger	da Europa	a 6
Cordillera	da Europa	a 6
Ceará	do sul	a 8
Glenlogan	de New-York	a 8
Ville de Santos	da Europa	a 8
City of Rio de Janeiro	do sul	a 10
Tamar	da Europa	a 11
[illegible]	do sul	a 11
[illegible]	[illegible]	a 14
Espirito Santo	do norte	a 14
[illegible]	da Europa	a 17
Pernambuco	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20

Loteria da provincia.—Terça-feira, 7 do corrente, se extrahirá a loteria 86.ª, em beneficio da matriz de S. José de Vertentes, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 2 do corrente:

Entraram 15, tiveram alta 24, falleceram 3.

Existiam no dia antecedente 596 enfermos.

Existem 588, sendo: nacionaes: soldados 10; do sexo masculino 267, do sexo feminino 217; estrangeiros 75, estrangeiras 11, escravos 6, escravas 2.

Operações cirurgicas praticadas no mesmo hospital:

Pelo Dr. Malaquias:

Phimoses—Circumcisão.

Pelo Dr. Chacon:

Trychiases—Tarsorraphia e transplantação.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 2 de dezembro.

Existiam presos 387, entraram 49, sahiram 4, existem 382, a saber: nacionaes 331, mulheres 11, estrangeiros 16, escravos 24.—Total 382.

Arraçoados 278, sendo: — Bons 265, doentes 13.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Serafim Manoel dos Anjos.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 1º de dezembro de 1880.

Maria Serafina Sevedêlo, branca, Pernambuco, 25 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Felix Coelho da Silva, branco, Pernambuco, 47 annos, solteiro, Bôa-Vista; hemephlegia.

José Ricardo de Jesus Primo, branco, Pernambuco, 58 annos, casado, Recife; tuberculos pulmonares.

Manoel, pardo, Pernambuco, 6 dias, Bôa-Vista; tetano dos recemnascidos.

Arminio da Costa e Sá, branco, Pernambuco, 37 annos, solteiro, S. José; febre typhoide.

José, branco, Pernambuco, 6 annos, S. José; anazarca.

José da Costa, preto, Africa, 70 annos, solteiro, Bôa-Vista, hospital Pedro II; lesão cardiaca.

José Francisco Pontes, branco Portugal, 20 annos, solteiro, Bôa-Vista; erysipela volante.

Henriqueta Augusta Ferreira Pinto d'Araujo, branca, 61 annos, casada, Graça; gastro enterite

Maria, branca, Pernambuco, 6 mezes, S. José; convulsões.

Maria Francisca de Oliveira Silva, branca, Pernambuco, 55 annos, viuva, Afogados, inflammação.

Izidia Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 85 annos, solteira, remettida pelo subdelegado da Bôa-Vista; pleuriz.

Antonio Alves de Oliveira e Silva, branco, Pernambuco, 58 annos, casado, Varzea; insufficiencia aortica.

— 2 —

Damazio, escravo, preto, Pernambuco, 28 annos, solteiro, S. José; gastro enterite.

Salustiana, parda, Pernambuco, 3 mezes, Recife; tisica pulmonar.

João Camundá, preto, Africa, 70 annos, solteiro, Bôa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria Francisca da Conceição, parda, Bahia, 45 annos, solteira, Bôa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Miguel Augusto de Moraes, branco, Pernambuco, 30 annos solteiro, S. José; tisica.

Joaquim Gomes da Silva, pardo, Pernambuco, 10 annos, remettido pelo subdelegado da Bôa-Vista; variolas.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1880.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos crimes

De Jaboatão—Recorrente o juizo, recorrido Manoel José do Nascimento. Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Sertorio.—Não se tomou conhecimento, unanimemente, por não ser caso de aggravo.

Do Recife—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Henriques de Miranda. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Buarque Lima.—Annullou-se o processo, unanimemente, por incompetencia do juizo.

Do Recife—Recorrente Antonio Joso da Costa Rego, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Oliveira Maciel.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente, para se confirmar o despacho de pronuncia.

Aggravo de petição

Do Commercio do Recife — Aggravante o bacharel Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, aggravado Manoel Monteiro da Cunha. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Quintino de Miranda.—Negou-se provimento ao aggravo, contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda.

Prorogação de inventario

Inventariante D. Francisca Joaquina de Oliveira Baptista.—Concedeu-se o prazo de 6 mezes, unanimemente.

Appellações crimes

De Alagôas— Appellantes Paulino José Duarte e José Alves Pinto, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha.—Reformou-se a sentença para o minimo do art. 257 da codigo criminal, contra o voto do Sr. desembargador Buarque Limá que absolvia o réo.

De Alagôa Grande—Appellante o juizo, appellado José Alexandre dos Anjos. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.— Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Antonio de Mello. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Brejo da Madre de Deus—Appellante o juizo, appellado Alexandre Vieira de Mello e seus escravos Antonio e Agostinho. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Mandou-se os réos a novo jury, contra o voto do relator.

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes substituto do civel em jurisdição parcial e o de direito substituto reciproco. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto. e Oliveira Maciel. — Não se tomou conhecimento do conflicto, unanimemente, por não estar instruido com documentos.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Francisco Xavier Carneiro da Cunha, senhor da parda Maria. Relator o Sr desembargador Gonçalves daRocha. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Lobão.—Os embargos foram desprezados, unanimemente.

Do Recife—Appellante o juizo, appellada D. Maria Rosalina Antunes dos Passos, senhora do escravo João. Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Lobão.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Da Victoria—Appellante o juizo, appellado Manoel Vicente de Lemos, senhor da parda Margarida. Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha. Revisores os Srs. desembargadores conselheiro Lobão e Toscano Barreto.—Os embargos foram desprezados contra o voto do Sr. desembargador conselheiro Lobão.

MUTILADO

Do Recife—Appellante o juizo, appellado João Joaquim da Costa Leite, senhor da escrava Luiza. Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Lobão.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante José Jeronymo Monteiro, appellada D. Rosa Maria Moreira Lopes. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. desembargadores Lobão e Toscano Barreto.—Os embargos foram desprezados, unanimemente.

Do Cabo—Appellante D. Laurentina da Costa Albuquerque, appellados Feliciano do Rego Barros Araujo e outro. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. conselheiro Lobão e desembargador Toscano Barreto.—Os embargos foram recebidos contra o voto do relator.

De Goyanna—Appellante Vicente Campello de Mello, appellado Laurindo de Mendonça das Chagas Barros. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. desembargadores Lobão e Toscano Barreto.—Os embargos foram desprezados, unanimemente.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Francisco de Oliveira Guimarães, appellados Manoel Espindola de Mendonça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante o consul de Portugal, appellados Guerra & Fernandes.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellação crime

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Adolpho Octaviano Ferreira Leal.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Francisco Antonio Pontual, appellados Guimarães & Gonçalves.

De Taquaretinga—Appellante D. Luiza Saturnina de Farias, appellado Felix José Teixeira.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Manoel José Carneiro, appellada a companhia de fiação e tecidos de Pernambuco.

Appellação civel

Do Recife—Appellante João Pereira Moutinho, appellada D. Candida Baptista de Azevedo Maia.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação crime

De Olinda—Appellante o juizo, appellado Jovino Carolino de Jesus.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Mendes Oliveira & C., appellado o curador fiscal da massa fallida de Silva Leitão & C.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Manoel Ferreira Bartholo, appellada a fazenda provincial.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação civel

De Olinda—Appellante o padre Francisco Virissimo Bandeira, appellado Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça e procurador da corôa no seguinte feito:

Appellação crime

De Ingazeira—Appellante Marcolino José da Silva, appellada a justiça.

Com vista ao curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante Clodoaldo de Barros Branco, appellados os herdeiros de Faustino José dos Santos.

Do Recife—Appellantes Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, appellado Hermann Ludgrim.

Appellação civel

Do Recife—Appellante João Pereira Moutinho, appellada D. Maria Bessa de Mello Campos.

Com vista ao appellante:

Appellação crime

De Jaboatão — Appellante Agostinho Manoel de Sant'Anna, appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PERNAMBUCO

TABELLA do rendimento da alfandega de Pernambuco do mez de novembro do corrente anno financeiro, comparado com o de iguaes mezes dos dous annos ultimos.

IMPORTAÇÃO	1880 a 1881	1879 a 1880	1878 a 1879
Direitos de consumo	758.679$283	502.276$169	488.375$215
» » augmento de 45 %			57$587
» » » de 50 %	367.196$725	251.140$168	243.998$927
» » addicionaes de 5 %			
Expediente de 1 1/2 % dos generos estrangeiros já despachados para consumo	397$387		
Expediente de 5 % dos generos livres de direitos de consumo	5.401$675	1.745$680	3.402$700
Armazenagem	14 279$638	6.590$407	9.295$820
	1,145.954$708	761.752$364	745.130$249
DESPACHO MARITIMO			
Imposto de pharóes	5.700$000	2.580$000	2.250$000
Idem de docas	2.162$380	500$800	559$800
EXPORTAÇÃO			
Direitos de 9 %	8.623$252	3.748$593	3.745$305
» de 7 %	149.066$944	186.943$800	100.715$893
» de 5 %	37$541	17$502	120$732
Expediente das capatazias	3.817$555	4.734$495	4.668$801
INTERIOR			
Renda da Typographia Nacional			
Sello do papel — proporcional por verba		66$000	
» fixo	233$500	55$000	
» adhesivo	1.315$000	575$000	474$000
Emolumentos		755$740	517$910
Imposto de transmissão de propriedade a saber:			
» de 5 % da venda de embarcação	20$000	80$150	50$000
» de 1 % da arrematação de bens moveis			
EXTRAORDINARIA			
Receita eventual (multas)	539$672	517$707	539$122
	1.317.500$559	962.261$153	858.771$812
DEPOSITOS			
Depositos de diversas origens	873$250	705$657	10.546$655
Contribuição para a casa de caridade	2.054$993	2.001$209	1.980$621
	1.320.428$802	964.968$019	871.299$088

2ª secção da alfandega de Pernambuco, 3 de dezembro de 1880.

O escripturario,
F. C. Souza Pinto.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Eleição

Dos juizes e juizas que hão de festejar Nossa Senhora da Piedade, em sua igreja na praia do mesmo nome, no anno de 1881

Juizes por eleição

Os Illms. Srs.:

José Jeronymo Bastos.
Sebastião Antonio Rodrigues da Costa.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras.:

D. Annunciada Camilla Alves da Silva.
D. Maria da Paz Teixeira.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:

Tenente-coronel conego Manoel da Vera Cruz.
Revm. Fr. João de Santa Thereza de Jesus.
Conego Telesphoro de Paula Augusto.
Padre Valeriano de Alleluia Correia.
Padre João Carlos de Moura.
Antonio José Duarte Junior.
Joaquim Pinto Lapa.
Antonio Maria da Silva.
Joaquim Fernandes do Monte.
João Martins da Silva Vilella.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.:

Esposa do Sr. Dr. Aquilino Gomes Porto.
Esposa do Sr. Arthur Augusto de Almeida.
Esposa do Sr. Manoel Alves Pitollo.
Filha do Sr. Francisco José dos Prazeres.
Esposa do Sr. capitão José Duarte de Albuquerque Maranhão.
Esposa do Sr. capitão Themoleão Peres de Albuquerque Maranhão.
Esposa do Sr. Major João Caetano de Abreu.
Esposa do Sr. Manoel Gonçalves Barros.
D. Joanna Delfina Nunes Ferreira.
D. Maria Leopoldina de Miranda Guimarães.

Juizes bemfeitores

Os Illms. Srs.:

Commendador José João de Amorim.
Commendador Miguel José Alves.
Commendador Joaquim Monteiro da Cruz.
Commendador Albino José da Silva.
José Pinto da Cunha Teixeira.
José Antonio Moreira.
Pedro Francisco dos Santos Costa.
Francisco Fernandes de Abrantes.
Marcelino José Bento de Souza.
Manoel Gomes Mendes.
David da Silva Maia.
Leodegario Antonio de Oliveira.

Juizas bemfeitoras

As Exmas. Sras.:

Esposa do Sr. Dr. Graciliano de Paula Baptista.
Esposa do Sr. Dr. Antonio Pereira Simões.
Esposa do Sr. Dr. Lourenço Augusto de Sá Albuquerque.
Esposa do Sr. Dr. Francisco Augusto da Fonseca e Silva.
Esposa do Sr. Manoel Alves Barbosa.
Esposa do Sr. capitão José Clementino Henrique da Silva.
Esposa do Sr. Torquato Henrique da Silva.
Esposa do Sr. João Vicente Torres Bandeira.
Esposa do Sr. capitão Faustino José da Fonceca.
Esposa do Sr. Bento Manoel de Castro Amaral.
Esposa do Sr. José de Azevedo Andrade.
Esposa do Sr. João Baptista de Moraes.

Juizes protectores

Os Illms. Srs.:

Dr. Manoel Francisco de Barros Rego.
Joaquim Manoel Ferreira de Souza.
Francisco Xavier Ferreira.
Candido Augusto Ferreira.
Joaquim José de Amorim.
Joaquim Mauricio Gonçalves Rosa.
João Elliseu.
José Antonio Pinto Serpdio.
Antonio Brandão.
Francisco de Paula Gomes.
Antonio Leonardo Rodrigues.
João Martins de Andrade.
Rodrigo Carvalho da Cunha.
Manoel Joaquim Alves Ribeiro.
Tenente Antonio José de Souza e Silva.
Tenente Ludgero de Mattos Pereira Dutra.
Joaquim Innocencio Gomes.
Manoel Lourenço Pedroza.

Juizas protectoras

As Exmas. Sras.:

Esposa do Sr. major Galdino dos Santos Nunes de Oliveira.
Esposa do Sr. capitão Justino José de Souza Campos.
Esposa do Sr. capitão José Jayme Galvão.
Esposa do Sr. tenente Manoel Antonio Viegas Junior.
Esposa do Sr. João de Oliveira Leite e Souza.
Esposa do Sr. Marianno Figueirôa de Faria.
Esposa do Sr. Francisco Xavier de Athayde.
Esposa do Sr. Paulo José Alves.
Esposa do Sr. Mamede Paulo de Albuquerque.
D. Aldonça Miranda.
Esposa do Sr. João Bento Monteiro da França.
Esposa do Sr. Rozendo Torquato,
Esposa do Sr. João Nepomuceno da Costa.
D. Maria do Nascimento Jesus Costa.

Procurador geral

O Illm. Sr. Francisco José dos Passos Guimarães.

Procuradores

Os Illms. Srs.:

Lourenço Justiniano Valentim do Nascimento.
Antonio Lourenço do Espirito-Santo.
Francisco de Salles Bezerra.
Justino Gomes Ferraz.
Henrique de Mauricio.

O provincial,
Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves.

Questão de escripturação

Ainda bem, veio no jornal de hontem o Sr. Manoel José Gonçalves Braga: o seu artigo importa a condemnação das doutrinas absurdas do Sr. Jeronymo J. Fiuza de Oliveira e do Sr. Virissimo Chaves Junior.

O distincto guarda-livros, com as formulas que exhibio, cogitou da demonstração da responsabilidade das letras descontadas em balanço, sem para isso empregar-se a simulação como entendem aquelles dous senhores.

Firme, porém, em meus principios, adqueridos em autores, cujas theorias não foram ainda condemnadas por erroneas, não posso concordar com o Sr. Braga, quanto á segunda parte de suas formulas pela multiplicidade de lançamentos para demonstrar *a responsabilidade d'aquillo já demonstrado pela sua propria natureza*—, o que não terão outro proveito senão—a redundancia; reduzindo assim o Diario a um chorrilho de artigos de extornos e reextornos em virtude de mera disposição.

E' por isso, e pelo augmento de trabalho desnecessario, que Araujo Lessa, cujo tratado foi approvado pelas capacidades commerciaes do Rio de Janeiro, estudando a questão debaixo d'esse ponto de vista, ataca e fulmina de extravagantes — semelhantes contas eventuaes.

Nem se diga que no caso de balanço a responsabilidade do endosso necessario fica occulta, porque *constando elle da escripturação*, o commerciante ou seu guarda-livros, principalmente nos actos de dissolução de sociedade, deve fazer memorias descriptivas do estado de todas as contas; e assim o fará demonstrando qual a importancia das letras descontadas a vencer, e qual a importancia das existentes em carteira

Desde que o Sr. Braga, reconhece, que o guarda-livros deve apresentar ao chefe da casa uma *relação chronologica*, tanto das letras á receber como das que se acham *descontadas*, afim de que pague estas no caso de não serem satisfeitas pelos acceitantes, implicitamente reconhece a desnecessidade dos lançamentos de que deu aquellas formulas.

Diz o Sr. Braga que para isso é que serve o registro de letras.

E para que mais? Por ventura não preenche assim o seus fins? Não é elle a bussula, no conceito do proprio Sr. Braga, que dirige o commerciante nos seus pagamentos e recebimentos?

E não é mais um auxiliar, como o livro—devedores geraes—, na sua authorisada opinião?

Bem; se assim é; se é condição do registro, auxiliar a conta de letras no—Razão—; segue-se que—, em virtude do attributo que lhe cede o Sr. Braga—facilitando elle a demonstração—prompta d'aquillo que consta do Diario, não será mais preciso aquelle chorrilho de lançamentos para reproduzir aquillo que está demonstrado e conhecido.

E é tal a importancia que dá o Sr. Braga ao referido registro, que notando a falta de pagamento da letra n. 482, em vez de debitar o acceitante remisso, *torna a debitar a conta de letras á receber*, (quando entendo que deveria ser aquelle debitado, para lhe ser creditada toda e qualquer quantia que fosse pagando por conta) ficando—segundo suas formulas, simplesmente consignado no registro—como auxiliar—aquelle debito procedente de letras vencidas e não pagas.

A questão, pois, é saber se a conta—letras descontadas—é da substancia de escripturação.

Provada essa circumstancia, que é justamente onde bate o ponto, então poder-se-ha dizer que errei no modo porque tenho escripturado livros commerciaes; assim como, se pelo contrario, o não provarem, ficarei com o direito de considerar erroneas aquellas escriptas, que forem processadas pelo modo porque suggerir a phantasia de qualquer um guarda-livros.

Concluindo, digo, sem tenção de dar lição a quem quer que seja, que, debitando a conta—letras á receber, pelos que me aceitam, seja porque motivo fôr, credito os respectivos acceitantes, uma e outra cousa em devido tempo; se negocio, debitando a caixa e creditando a conta das especie, fazendo as necessarias annotações no registro auxiliar, tenho não só respeitado as regras da arte, como satisfeito finalmente ás exigencias da lei.

Assim, e por semelhante fórma, se as letras descontadas forem pagas nos vencimentos pelos acceitantes, nada terei que fazer; se, porém, as pagar como sacador, creditando a caixa e debitando o acceitante, tendo assim com facilidade e clareza concluido a transacção em devido tempo e na fórma da lei; sem me ver na necessidade, de duplos e triplos lançamentos de simples ficção.

Recife, 3 de dezembro de 1880.

Gaspar Antonio Vieira Guimarães.

COLLEGIO ISABEL

1 e 3—rua do Hospicio—1 e 3

Sob a direcção do professor Francisco Delfino da Silva e do bacharel Manoel Balthasar Pereira Diégues Junior.

Os abaixo assignados, tendo-se associado para dirigirem o estabelecimento de ensino que cream sob o nome de—Collegio União—, teem a honra de communical-o ao publico e especialmente a quem isso possa interessar.

O collegio funcciona á rua do Hospicio ns. 1 e 3. Os predios, que serão melhorados com as obras necessarias, á medida que o for fazendo urgente o augmento de frequencia, teem todas as condições exigidas para boa hygiene e disciplina, como vastas e arejadas salas para aulas, dormitorio, refeitorio e grande sitio que dá extensas áreas de recreio.

O estabelecimento mantém numeroso e escolhido corpo docente, repetidores e censores, quasi todos morando no estabelecimento, de modo que cada aula tem por dia tantas lições quantas forem possiveis para obter do alumno maior aproveitamento.

O estudo de leitura e lingua nacional comprehende declamação, interpretação, redacção, analyse, grammatica e desenvolve-se quanto necessario para dar aos meninos facilidade de comprehensão e expressão (1). Os methodos mais geralmente seguidos nos Estados-Unidos e na Allemanha são empregados. Todo o serviço é pessoal e directamente presidido pelos directores.

A educação moral e religiosa é dada pela vigilancia e direcção de seus actos e por conferencias ou praticas feitas pelo Revm. Dr. padre Jeronymo Thomé da Silva.

A familia do socio Delfino incumbe-se de dispensar aos meninos seus já bem apreciados desvelos, de modo que suppra quanto possivel a falta de asseio domestico.

Mais confiando da boa vontade do alumno, que da força do castigo, a directoria se empenha em fazer robustecer nelles os bons sentimentos, fomentar a emulação e o estimulo, por meio das provas publicas e dos premios que distribue.

Periodicamente serão enviados boletins acerca do adiantamento, estado e conducta dos alumnos, bem como os pareceres do conselho de inspecção sobre a marcha do estabelecimento.

Os longos annos de exercicio, que tem no ensino cada um dos directores, os bons resultados que teem tirado nos exames de seus alumnos são garantias sufficientes do bom desempenho de sua missão.

Pernambuco, 15 de novembro de 1880.
Francisco Delfino da Silva.
Manoel Balthazar Pereira Diégues Junior.

* *

Este estabelecimento de instrucção primaria e secundaria admitte alumnos internos, semi-internos e externos.

São condições de admissão:—boa conducta, não soffrer de molestia contagiosa, ser de idade ou indole em que seja facil a docilidade.

As pensões serão:

Internos 150$000 por trimestre e 50$000 de joia á entrada.

Semi-interno 90$000 por trimestre.

Externos 20$000 por trimestre, sendo uma só aula, 30$000 duas e 40$000 mais de duas.

Os pagamentos serão adiantados e feitos por trimestre, a findar em março, junho, setembro, dezembro, e uma vez feitos não estão sujeitos á restituição.

As pensões de mais de um alumno ás expensas da mesma pessoa soffrem o desconto de 10 por cento.

Os alumnos internos poderão sahir a passeio conforme a sua applicação e as conveniencias de seus estudos.

Os semi-internos devem estar no estabelecimento desde 6 e meia horas da manhã ás 8 da noite.

Os alumnos deverão trazer a roupa necessaria para seu uso.

Os que a não tiverem lavada de casa pagarão mais 20$ por trimestre, por lavado e engommado.

O ensino será dividido em curso primario, comprehendendo leitura, escripta, contabilidade, grammatica, arithmetica, doutrina noções geraes de varios conhecimentos uteis.

Curso secundario comprehendendo os preparatorios necessarios á matricula nas academias do imperio.

Curso de recreio, comprehendendo litteratura nacional e estrangeira, desenho, musica e dança. Estas aulas são pagas á parte.

As aulas funccionarão de 8 de janeiro a 15 de dezembro.

São feriados o tempo que decorre de 15 de dezembro a 8 de janeiro, carnaval, semana santa, domingos e dias santificados e grande festa nacional.

Recife, 15 de novembro de 1880.
Francisco Delfino da Silva.
Manoel Balthasar Pereira Diégues Junior

(1) Um professor, francez morando no estabelecimento, ensinará praticamente a fallar a lingua Franceza.

FESTA

de N. S. da Conceição do arco da ponte do Recife

Programma

Domingo, 5 do corrente, pelas 11 horas da manhã, terá lugar a benção do sino destinado ao campanario da capella, o que será com toda solemnidade e pompa, e assistencia dos Exms. paranymphos; subindo ao ar numerosas gyrandolas de foguetes.

Terça feira, 7, ao meio dia, uma salva real acompanhada de gyrandolas de foguetes, ao som das bandas de musicas do corpo de policia, arsenal de marinha, 1º de artilharia da guarda nacional, 2º e 14º de infantaria de linha, annunciará a todos os habitantes da heroica cidade do Recife a festividade da Virgem Immaculada Conceição, que se venera na capella do arco da ponte.

A's 3 horas da tarde, outra salva annunciará as vesperas solemnes, que terão principio ás 5 1/2 horas da tarde, tocando já as mencionadas musicas, começando, em seguidas a novena, no fim da qual será queimado fogo de artificio.

Pela madrugada haverá missa rezada e durante a mesma tocarão as bandas de musica, em seus respectivos corêtos devidamente preparados para tal fim.

A alvorada do dia 8 será annunciada por uma salva real e numerosas gyrandolas de foguetes, ao som do hymno nacional, tocado pelas bandas marciaes, afim de lembrar aos habitantes desta cidade, que é chegado o grande dia da Padroeira deste Imperio.

A's 11 1/2 horas da manhã, entrará a festa, officiando o Rvd. vigario da freguezia João Augusto Nascimento Pereira; a orchestra, composta de artistas de merito, foi confiada á direcção do sympathico professor José Tavares de Medeiros; a *tribuna sagrada no Evangelho* será occupada pelo bem conhecido eloquente pregador Dr. Manoel Galvão Soares de Amorim; e ao terminar a festa, outra salva subirá ao ar.

Das 4 horas da tarde em diante as bandas marciaes executarão as mais lindas e escolhidas peças de seus variados repertorios, alternadamente ao gosto e capricho de seus dignos professores.

Os intervallos serão preenchidos com balões, entre elles, um feito á capricho do artista Galdino E. de Jesus.

A's 6 horas da tarde, outra salva subirá ao ar annunciando a ladainha, que entrará ás 7 horas de noute, e no final da mesma, será arreado o estandarte da Excelsa Rainha dos Anjos e conduzido por innocentes meninas, á residencia da futura juiza, subindo ao ar numerosas gyrandolas de foguetes.

Em seguida será queimado um grande e variado fogo de artificio, collocado em toda a extensão das ruas do Marquez de Olinda e Bom Jesus, composto de importantes peças, devido ao esmerado capricho dos bem conhecidos artistas Olympio e José Alves, e para que seja apreciado, vão abaixo publicadas as peças de que se compõem.

Uma brilhante illuminação á giorno e arcos á gaz, em toda a extensão das referidas ruas, abrilhantará o acto, e bem assim os corêtos collocados da fórma que se segue:

1º corêto

Rua do Marquez de Olinda, em frente ao predio n. 49, será occupado pela banda do corpo de policia.

2º corêto

Collocado no extremo da rua, em frente ao predio n. [illegible], será occupado pela banda dos menores do arsenal de marinha.

3º corêto

No fim da rua, em frente ao Passo, será occupado pela banda do 1º de artilharia.

4º corêto

Na rua do Bom Jesus, em frente ao predio n. 40, será occupado pela banda do 2º de infantaria.

5º corêto

Em frente ao predio n. 10, da mencionada rua, será occupado pela banda do 14º de infanteria.

Fogo de artificio

10 tiros de mosteiros.
10 rodas de cores e vistas.
10 ditas de gyró.
8 flamas.
Fonte das maravilhas.
Combate das serpentes.
Bastão de cores.
Palma chineza.
Roda de tombo.
Globo.
Sol e lua.
Medalha colorida.
Roda de passagens.
Bouquet volante colorido.
Dito com 30 gyrandolas coloridas
Columna de duas figuras.
Dansarino de maromba.
Luta gymnastica.
Barbeiro barbeando.
Serrador.
Boi e canga.
Dous namorados.
Senhor e escravo.
Cofre das eleições.
Painel com desencerro.

Os encarregados da festa, encarecidamente pedem aos moradores das ruas do Marquez de Olinda e Bom Jesus, para illuminarem as frentes de suas casas, para mais brilhantismo do acto, confessando-se desde já summamente agradecidos.

Recife, 2 de dezembro de 1880.

O thesoureiro,
Marcelino Bento José de Souza.
Adjuntos,
Francisco Fernandes de Mello.
Nuno Alves da Fonceca.
Adolpho C. Pinheiro.

Festa de N. S. do Monte

A commissão abaixo assignada, e autorisada pelo D. abbade Fr. Felippe Paim á fazer a festa da Immaculada Senhora do Monte, que terá lugar no dia 16 de janeiro proximo vindouro, não poupará esforços, afim de fazel-a com toda pompa e brilhantismo, de que é merecedora áquella Soberana Senhora; para que possa a referida commissão realisar o seu programma, nomeará as pessoas abaixo declaradas para agenciarem esmolas.

Outrosim, pede a referida commissão ás pessoas a quem ainda não tenha fallado, de no caso que queiram dar suas esmolas, o obsequio de deixal-as no escriptorio do *Diario de Pernambuco*, á entregar ao Sr. Francisco de Figueirôa Faria, e na cidade de Olinda, em casa do Sr. Fortunato José de Sampaio, á rua de S. Bento n. 53.

Pessoas encarregadas: Joaquim Ferreira da Cruz, Antonio Fernandes dos Santos, José Francisco de Figueiredo, Luiz Maria da Silva, e Cruz Machado.

Olinda, 29 de novembro de 1880. — A commissão, *Luiz Pereira de Farias*, thesoureiro,—*Apolinario Luiz de Carvalho.—Fortunato José de Sampaio. Francisco de Figueirôa Faria*, procuradores.

Alberto Rodrigues Branco de Corga, julga nada dever nesta, ou fóra desta praça, como porém tenha-se de retirar para fóra desta provincia, pede a quem se julgar credor que apresente seus documentos a travessa da Madre de Deus n. 5, e para isto concede o prazo de 15 dias a contar desta data.

Recife, 26 de novembro de 1880.

Alberto Rodrigues Branco de Corga.

Ao publico

Bazar Popular, rua Estreita do Rosario n. 4 A

DE ANDRADE LIMA & IRMÃO

Chegando ao nosso conhecimento a falsificação dos cigarros CORREIOS, de nossa invenção, fazemos vêr aos nossos freguezes que os rotulos—CORREIO levam uma tabella completa dos dias e lugares para onde o correio geral expede malas, e são firmados pelos proprietarios; assim como os pacotes de 500 cigarros são envoltos em um rotulo igual, porém em ponto grande, levando a mesma tabella e firma.

Quanto aos falsificadores, prevenimos que os cigarros CORREIOS estão registrados, e que procederemos contra qualquer falsificador, qualquer que elle seja, uma vez que assim nos garante a lei. E' vergonhoso e degradante para quem tem um estabelecimento e os mesmos direitos que outro qualquer, utilisar-se da invenção da mercadoria alheia, desmerecendo assim seu proprio credito; tanto mais quanto cada um tem o direito de crear sua marca, registral-a, e por este meio acredital-a, e não lançar mão das invenções e credito de outrem.

Recife, 11 de novembro de 1880.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 3 DE DEZEMBRO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Assucar bruto, 1$370 por 15 kilos posto a bordo.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 3/4 d. por 1$000, quarta-feira.

Candido C. G. Alcoforado.
Presidente.
Augusto P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	64:703$915
Idem do dia 3	85:784$010
	150:487$925

Importação

Barca nacional *Tigre II*, entrada do Rio Grande do Sul em 1 do corrente e consignada a Baltar, Oliveira & C., manifestou:

Couros de refugo 70. Graxa em bexigas 1,400 kilos. Oleo de mocotó 200 caixas com latas. Sebo em rama 1,860 kilos. Xarque 256,500 kilos á ordem.

Lúgar inglez *Sumbean*, entrado de Terra-Nova na mesma data e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalháo 3,156 barricas e 350/2 ditas aos consignatarios.

Lúgar inglez *Harriett*, entrado de Terra-Nova em 3 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalháo 3,250 barricas e 500/2 ditas aos consignatarios.

Brigue inglez *Cornucopia*, entrado de Gaspe na mesma data e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalháo 2,160 tinas aos consignatarios.

Hiate nacional *Deus te Guarde*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:

Sal 38,500 litros. Sola 220 meios.

Velas de cera de carnaúba 102 caixa ordem.

Lúgar inglez *Favorita*, entrado de Trieste na mesma data e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Farinha de trigo 2,500 barricas aos consignatarios.

Lúgar inglez *Lady of the Lake*, entrado de Cardiff na mesma data e consignado a Wilson Sons & C., manifestou:

Carvão de pedra 434 toneladas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 1880

Portos do exterior

— No lúgar inglez *Racer*, carregou:

Para o Canal, C. R. do Passo 423 saccos com 31,725 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Victory*, carregaram:

Para o Canal, F. Cascão & Filho 1,684 saccos com 126,300 kilos de assucar mascavado. Julio & Irmão 949 ditos com 71,175 ditos de dito.

— Na barca ingleza *Caroline*, carregaram:

Para New-York, J. S. Loyo & Filho 680 saccos com 51,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Kasket*, carregaram:

Para New York, H. Forster & C. 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca franceza *Marie Collet*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 197 saccas com 17,928 kilos de algodão.

— No patacho allemão *Leonore*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 350 barricas com 39,843 kilos de assucar branco.

— No patacho portuguez *Lidador*, carregaram:

Para Lisboa, S. Guimarães & C. 84 couros salgados com 1,008 kilos.

— Na barca portugueza *Bedmar*, carregaram:

Para o Porto, B. Oliveira & C. 224 couros salgados com 3,018 kilos e 3 caixas com 24 litros de aguardente; P. Carneiro & C. 130 couros salgados com 840 kilos.

Portos do interior

— No lúgar hespanhol *Themoteo*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 110 pipas com 31.200 litros de aguardente.

— No patacho hespanhol *Soledade*, carregaram:

Para Uruguayana, B. Oliveira & C. 300 barricas com 34,690 kilos de assucar branco.

— No patacho portuguez *Barboza*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 310 barricas com 32,685 kilos de assucar branco.

— No patacho portuguez *Pedro 5º*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, J. M. Guimarães 6,000 cocos (fructa).

— No brigue nacional *Isabel*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, G. de Mattos Irmãos 412 meios de sola.

— Na barcaça *D. Francisca*, carregaram:

Para o Natal, J. J. da Silva Campos 10 barricas com 600 kilos de assucar branco.

Para Guarapes, Julio & Irmão 10 barricas com 370 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Aurora*, carregou:

Para Macáo e Mossoró, J. A. C. Vianna 10 barris com 900 litros de aguardente, 1 barrica com 119 kilos de assucar refinado e 2 ditas com 203 ditos de dito branco.

— Na barcaça *Esmeralda*, carregou:

Para Maracajaú, M. Guedes 2 barris com 192 litros de aguardente e 1 barrica com 60 kilos de assucar branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1	1:536$102
Idem do dia 3	879$007
	2.415$109

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1	13:479$324
Idem do dia 3	16:043$109
	29:522$433

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1	802$158
Idem do dia 3	$
	802$158

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 3

Cardiff—32 dias, barca ingleza *Lady of the Lake*, de 307 toneladas, capitão W. H. P. Hurrell, equipagem 11, carga carvão; a Wilson Sons & C.

Gaspe—43 dias, brigue inglez *Cornucopia*, de 155 toneladas, capitão John, equipagem 8, carga bacalháo; a J. Peter &.

Terra-Nova—32 dias, lugre inglez *Harriet*, de 247 toneladas, capitão Joseph Clark, equipagem 10, carga bacalháo; a Johnston Pater & C.

Port-Natal—34 dias, lugre inglez *Clachnacuddin*, de 238 toneladas, capitão J. Oxley, equipagem 9, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio da Prata—Polaca hespanhola *Juanita*, de 176 toneladas, capitão José Pages, carga assucar.

Maceió—Lugre inglez *Minnie*, de 163 toneladas, capitão W. Mulchey, carga a mesma que trouxe.

Rio Grande do Norte—Brigue inglez *Matilda*, de 221 toneladas, capitão Lee, em lastro.

EDITAES

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial avisa aos senhores contribuintes do imposto da decima urbana, bem como aos dos impostos sobre bens de raiz, pertencentes á corporações de mão morta, e consumo de aguardente ou alcool em suas transformações, relativos ao primeiro semestre do exercicio corrente de 1880 á 1881, que o respectivo pagamento, á bocca do cofre, deve começar no 1º de dezembro proximo vindouro e terminar improrogavelmente no trigesimo dia util, conforme a disposição do art. 42 do regulamento de 4 de julho de 1879.

Consulado provincial de Pernambuco, 24 de novembro de 1880.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Edital n. 11. — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector deste thesouro, faço publico, que no dia 6 de janeiro proximo futuro irá á praça perante a junta da fazenda provincial, conforme ordenou o Exm. Sr. presidente da provincia, em officio de 3 de novembro ultimo, a reconstrucção da ponte dos Carvalhos, na importancia de 15:015$000, como se verá do respectivo orçamento, que fica nesta secretaria á disposição dos concurrentes, sendo que a referida obra deverá ser executada de accordo com as clausulas especiaes abaixo transcriptas:

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 3 de dezembro de 1880.—Na ausencia do secretario, o official,

Lindolpho Campello.

Clausulas especiaes para a arrematação da reconstrucção da ponte dos Carvalhos

1ª A obra da reconstrucção da ponte sobre o rio Jaboatão, denominada ponte dos Carvalhos, na estrada do sul, será executada de conformidade com o orçamento e planta approvados pelo Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 15:015$.

2ª O arrematante dará principio a obra no prazo de um mez, e a concluirá no de doze mezes.

3ª A repartição das obras publicas fornecerá ao arrematante copias authenticas do orçamento e da planta.

4ª A fiscalisação da obra pelos agentes da repartição das obras publicas, não isentará de fórma alguma ao arrematante da responsabilidade da boa execução da mesma obra, a menos que exhiba ordem por escripto do engenheiro fiscal, prescrevendo modificação no projecto, ou afastamento das regras d'arte.

5ª Os pagamentos serão effectuados em cinco prestações, a proporção do serviço executado.

6ª O prazo de responsabilidade será de um anno, a contar da data em que for lavrado o termo de recebimento provisorio. Durante este prazo, o arrematante conservará todas as

obras, sendo responsavel por qualquer ruina ou estrago que apparecer por falta de boa execução.

7ª Em tudo mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874 e a lei n. 1,315 de 4 de fevereiro do anno passado.

Repartição das obras publicas, em 5 de novembro de 1880.—Assignado, Francisco Apolinario Leal. — Conforme, o official, João Joaquim de Siqueira Varejão.—Conforme. Lindolpho Campello.

Edital n. 42

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, por falta de licitantes, não tendo sido arrematados vinte e dous kilogrammos de contas impressas em uma só côr, parte da caixa marca C F C, n. 3, vinda de Southampton no vapor inglez *Elbe*, entrado em 26 de outubro ultimo, abandonadas aos direitos por Cramer Frey & C., no valor official de 199$982, se transfere a arrematação para ás 11 horas da manhã do dia 7 do mez corrente, á porta desta repartição.

Alfandega de Pernambuco, 3 de dezembro de 1880.—Servindo de inspector,

José Gonçalves de Medeiros.

DECLARAÇÕES

Os recebedores da recebedoria avisam aos devedores do imposto de industrias e profissões, taxa de escravos decima de corporações de mão-morta, rapé, charutos e cigarros, que no dia 20 de dezembro se finda o prazo para o pagamento dos mencionados impostos, relativos ao exercicio de 79-80, com a multa de 6 0/0.

Recife, 26 de novembro de 1880.

Joaquim Hugolino da Silva Fragoso.
Luiz Machado Botelho.
Joaquim Demetrio de A. Cavalcante.

— Foram apprehendidos pela subdelegacia do primeiro districto da villa de Jaboatão dous cavallos com os signaes seguintes: um castanho andrino, inteiro e grande, e o outro castanho claro, pequeno e tambem inteiro: quem for seu possuidor, provando seu dominio, lhes serão entregues.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

Assembléa geral

Devendo ter lugar no proximo domingo, 5 do corrente, como preceitua o art. 18 dos estatutos, a reunião dos senhores socios em assembléa geral, afim de desempenhar esta, suas attribuições, ouvir e pronunciar seu voto sobre o relatorio e parecer da commissão de contas de 1878 1879, e especialmente eleger a junta administrativa e a commissão de contas para 1881; são convidados os senhores socios para a dita reunião, que terá lugar na secretaria desta pia instituição, ás 11 horas da manhã.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 1º de dezembro de 1880.

Miguel José Alves,
Provedor.
Emigdio G. Gonçalves Serra,
2º secretario.

IRMANDADE DE N. S. do Rosario da freguezia de S. Antonio

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem no consistorio desta irmandade no domingo, 5 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para em reunião da assembléa geral, conforme dispõe o art. 14 do nosso compromisso, tratar-se de negocios de importancia.

Consistorio da irmandade, 1º de dezembro de 1880.—O secretario,

Galdino José da Silva.

Confraria DE N. S. da Soledade, em sua igreja, freguezia da Boa-Vista

De ordem do irmão juiz, são convidados todos os irmãos desta confraria, para comparecerem no domingo, 5 de dezembro, pelas 9 horas da manhã, no consistorio da mesma, afim de proceder-se á eleição da nova mesa regedora que tem de dirigir a confraria no anno de 1881 á 1882, como determina o art. 38 do compromisso.

Consistorio da confraria de N. S. da Soledade, 1º de dezembro de 1880.—O secretario,

Julio Cesar Cardoso Ayres.

Sociedade Loterica Aspiradora

De ordem do Sr. director, faço sciente, para inteiro conhecimento dos senhores associados, que se acham comprados e bem assim em poder do Sr. thesoureiro, vinte meios bilhetes da loteria de S. Paulo, cuja extracção se deve verificar naquella cidade em 31 do corrente mez.

Recife, 1º de dezembro de 1880.

Antonio José da Costa,
1º secretario.

Inspecção do arsenal de marinha

Faço publico, de ordem do Illm. Sr. inspector interino, que nesta data foi vistoriado o vapor *Siquiá*, propriedade da companhia pernambucana de navegação costeira, e declarou a commissão de peritos que podia o vapor continuar a navegar, devendo substituir no regresso desta viagem as chapas da borda falsa, que estiverem arruinadas.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 3 de dezembro de 1880.

O secretario interino.
Belisario Pernambuco.

Junta commercial da cidade do Recife

Esta secretaria faz publico, de ordem da Illma. junta commercial, que acha-se designada a sessão de 16 do corrente para tratar-se da renovação dos titulos de avaliadores commerciaes que teem de servir no triennio de 1881 á 1883.

Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 3 de dezembro de 1880.

O secretario,
Julio Guimarães.

Irmandade de N. S da Soledade do Livramenio.

Por ordem da mesa regedora são convidados todos os nossos irmãos para comparecerem no domingo 5 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, afim de assistirem a missa do Espirito Santo, e em seguida, em mesa geral, eleger-se os novos funccionarios de 1880 á 1881, como determina o art. 23 do nosso compromisso.

Secretaria da irmandade de N. S. da Soledade, 3 de dezembro de 1880.—O secretario,

Francisco Correia da Silva.

Irmandade de N. S. da Soledade do Livramento

Pelo presente scientifica-se ao respeitavel publico que deixou-se de fazer a festa da nossa padroeira com o esplendor do costume pelo simples motivo da desharmonia que deu motivo á mudança da irmandade de Santa Cecilia para a igreja de N. S. do Rosario, cujos mesarios protestaram não tocar em orchestra na igreja onde é esta irmandade erecta.

Secretaria da irmandade de N. S. do Rosario, 3 de dezembro de 1880.—O secretario,

Francisco Correia da Silva.

Conselho de compras da repartição da marinha

Propostas para o supprimento de medicamentos á enfermaria do arsenal de marinha de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. capitão de fragata inspector faço publico, que no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, contrata-se em conselho o supprimento de medicamentos á enfermaria de marinha, por seis mezes, a contar do presente.

As propostas deverão ser apresentadas n'esta secretaria em cartas fechadas até ás ... horas do dia precitado, tendo por base o formulario,—que desde já fica exposto á consulta dos pretendentes. O contrato será celebrado sob as seguintes condições:

1.ª Todos os medicamentos serem de primeira qualidade.

2.ª Serem entregues pelo fornecedor quando pedidos, immediatamente.

3.ª Ficam expostos á approvação ou reprovação do medico da enfermaria.

4.ª O fornecedor pagará a multa de 10 por cento do valor dos medicamentos que não entregar, e de 20 por cento do d'aquelles, cuja entrega não effectuar, ou forem reprovados, se os não substituir por outros que sejam aceitos: e bem assim a differença que possa haver entre os preços ajustados e aquelles por que se tiver de obter no mercado.

5.ª O fornecedor será pago da importancia do fornecimento que fizer, pela competente repartição, em vista dos documentos que obtiver.

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella declare por extenso —sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço e mais circumstancias que interessem ao fornecimento.

2.ª Não será aceita proposta em que o negociante não declare que se sujeita ao pagamento da multa de 5 por cento do valor provavel do fornecimento, durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer na secretaria para assignar o contrato—que for celebrado, no prazo de tres dias, contados d'aquelle em que for chamado pela imprensa.

3.ª Não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem:

Certidão de matricula na junta commercial.

Bilhete do pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão do contrato social, extrahida do registro da junta commercial.

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados n'este annuncio.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos tres dias antes do marcado para o recebimento das propostas para a competente verificação.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 1.º de dezembro de 1880.

O secretario interino.
Belisario Pernambuco.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa de novo recebe propostas para fornecimento dos seguintes materiaes, devendo todos serem de primeira qualidade:

Taves de sapucaia, massaran uba, sicupira, barabú, páo-ferro ou jatahy, de 50 palmos sobre 9 pollegadas de grossura, uma.

Costado de amarello, limpo, com 18 a 20 pollegadas de largura, um.

Costadinho de dito, idem, um.

Forro de amarello, idem idem, um.

Soalho de louro, limpo, com 12 pollegadas de largura, um.

Cimento Portland, barrica, uma.

Cordas para andaimes, cento.

Todos os materiaes serão postos no porto da obra do Asylo de Mendicidade e descarregados á custa do fornecedor.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas e devidamente selladas, nesta secretaria.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 23 de novembro de 1880.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das obras publicas, faço publico que, de conformidade com a ordem do Exm. Sr. presidente desta provincia, vão á praça perante esta repartição, no dia 13 do mez vindouro, ao meio dia, os reparos da ponte da rua do Rio, na cidade de Goyanna, orçados em 3:204$925. O orçamento e condições especiaes do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 29 de novembro de 1880.

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautelas de penhores abaixo, são convidados a resgatal-as até o dia 12 de dezembro proximo.

Cautelas

Ns.
2,627—2,681—2,682—2,684—2,685
2,718—2,764—2,817—2,820—2,828
2,829—2,838—2,839—2,842—2,845
2,848—2,850—2,853—2,857—2,858
2,863—2,881—2,383—2,884—2,895
2,896—2,899—2,901—2,905—2,906
2,910—2,912—2,921—2,925—2,929
2,930—2,940—2,943—2,945—2,949
2,961—2,968—2,978—2,979—2,982
2,987—2,992—2,993—2,999—3,003
3,005—3,911—3,014—3,015—3,017
3,018—3,020—3,022—3,025—3,026
3,028—3,032—3,035—3,036—3,038
3,041—3,042—3,043—3,045—3,046
3,049—3,050—3,061—3,063—3,067
3,068—3,072—3,074—3,076—3,079
3,080—3,086 3,090—3,099.

Recife, 30 de novembro de 1880.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos contribuintes da decima urbana das freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José e Graça, relativa ao exercicio de 1878 á 1879, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança.—Recife, 3 de setembro de 1880. — *João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores de decima da freguezia da Graça, no exercicio de 1878 a 1879.

Trav. de Paysandú n. 11—Antonio Augusto de Lima	11$772
Becco das Crioulas n. 8—Antonio José Pereira Bastos	$
Graça n. 6—O mesmo	19$984
Amisade n. 12—Antonio da Silva Ferreira e outros	$
Dita n. 24—O mesmo	33$130
Ventura n. 16—Antonio da Cunha Soares Guimarães	49$050
2.º becco da Ventura n. 4—Antonio Maria de Miranda Leal	39$240
Ponte d'Uchôa n. 39—Alexandrina Gibson e outros	196$200
Afflictos n. 35—Antonio Prieto	49$050
Estrada de Belém n. 9—Dr. Antonio Vicente do N. Feitosa	49$050
Campo Grande n. 1—Antonio Pereira dos Santos	7$063
Dito n. 5 — Agapito Antonio de Barros	$
Dito n. 2 C—O mesmo	15$308
João de Barros n. 4—Dr. Ayres de Albuquerque Gama	78$480
Dito n. 8—Antonio Annes Jacome Pires e outros	23$544
Hora n. 17—Antonio Francisco P. Saraiva	11$772
Nunes Machado n. 2 A—Anna Maria da Conceição	11$772
Dita n. 1 A—André da Silva Dutra	7$063
Coronel Apolonio n. 3—Antonio M. da Silva	7$357
B. de Itamaracá n. 2 — Aureliano	
Dita n. 4—O mesmo	$
Dita n. 8—O mesmo	$
Dita n. 10—O mesmo	$
Dita n. 12—O mesmo	169$114
Dita n. 12 A—O mesmo	$
Dita n. 11—O mesmo	$
Dita n. 9—O mesmo	45$396
Dita n. 2—Antonio José de Azevedo	29$430
Portella n. 3—Anna Victorina	10$567
Dr. Feitosa n. 1—Antonio Ignacio	11$772
Trav. do dito n. 13 — Antonio Barbalho dos Santos Lima	9$417
2.ª entrada para o Campo Grande n. 7—Amaro	11$772
V. de Goyanna n. 167—Bernardino da Silva Lopes	19$620
Pernambucanas n. 25 A—Bernardino Moreira de Mattos	35$316
Estrada de Belém n. 12—Barão de Utinga	49$050
Campo Grande n. 3 – Bernardino Pereira Coragem	$
Dita n. 3 A O mesmo	11$772
Fernandes Vieira n. 1—Bernardino da Cunha Teixeira	$
Dita n. 3—O mesmo	3$259
Trav. do Dr. Feitosa n. 1—Braz J. Fernandes	23$544
Trav. do Campo Grande n. 1—Benedicto da Costa	5$886
Pernambucanas n. 50—Carlota V. Ribeiro	41$202
Ponte d'Uchôa n. 19 - Claudina Senhorinha V. de Carvalho	98$100
Afflictos n. 2 — Clorindo Ferreira Catão	29$430
Estrada de Belém n. 8—Candida C. do Nascimento Mindello	23$544
Dita n. 5—Candida Vieira Chaves	29$430
Becco do Espinheiro n. 1 A—Candido José de Oliveira	14$126
N. Machado n. 24 — Custodio José Alves da Silva Guimarães	7$063
2.ª entrada para Campo Grande n. 4—Christovão Jacintho de Lyra Flores	5$886
Dita n. 6—Constantino da Silva	14$126
Amisade n. 8 — Delfina Maria da Conceição	11$772
João de Barros n. 6—Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho	58$860
Trav. de Fernandes Vieira n 6—Delfina Maria Felippa	$
Dita n. 8—O mesmo	137$340
Crioulas n. 2 A—Eduardo Gadault	$
Ponte d'Uchôa n. 11—O mesmo	162$961
Crioulas n. 53—Emilia Ignacia de Avila e Mello	$
Capunga n. 15—O mesmo	58$860
Dr. Portella n. 1—Euzebio da Cunha Beltrão	28$252
V. de Goyanna n. 183 — Francisco Joaquim de Oliveira	58$860
Capunga n. 6—Francisco de Oliveira	23$544
Dita n. 11 — Francisco de Freitas Gambôa	$
Dita n. 17—O mesmo	$
Dita n. 9—O mesmo	$
Dita n. 21—O mesmo	$
Dita n. 23—O mesmo	153$820
Coronel Francisco Jacintho n. 1—Francisco Carneiro Machado Rios	$
Ponte d'Uchôa n. 21—O mesmo	$
Dita n. 23—O mesmo	53$366
Coronel Francisco Jacintho n. 9—Francisco Eustaquio Rodrigues	11$772
2.º becco da Ventura n. 8—Francisco Antonio da Rosa e outros	35$316
Ponte d'Uchôa n. 46 — Francisca Escholastica Josepha da Costa	29$430
Afflictos n. 10—Francisco Ferreira de Aguiar Oliveira	14$715
Dita n. 16—Frederico Chaves e outro	68$670
Rosarinho n. 9—Frederico Chaves	68$670
E. de Belém n. 7 H — Firmino Ferreira Leal	$
Dita n. 7 A—O mesmo	$
Dita n. 7 E—O mesmo	35$193
J. de Barros n. 16—Francisco Cavalcante de Albuquerque	19$620
Becco do Santo Amaro n. 12—Felismina Victorina da Cunha	29$430
Fernandes Vieira n. 6—Francisco das Chagas Ramos	9$417
Trav. do Dr. Portella n. 1—Fabião Antonio Joaquim da Silva	14$126
2.ª entrada para o Campo Grande n. 3 Francisco Xavier de Mello	5$886
Ponte d'Uchôa n. 18—Geraldo L. de Siqueira Varejão	$
Dita n. 20—O mesmo	39$240
Paysandú n. 46—Herdeiros de José Egidio Ferreira	39$240
Trav. de Paysandú n. 1—Herdeiros de Antonio Joaquim de Mello	49$050
Dita n. 3—Herdeiros do Dr. Ignacio Firmo Xavier	39$240
V. de Goyanna n. 106—Herdeiros de Manoel Pinto de Souza	94$568
Dita n. 161—Henrique A. de Brito Burlamaque	29$430
Crioulas n. 11 Herdeiros de Maria Eugenia da Conceição	7$063
Capunga n. 6—Hyppolito José Roberto	$
1.º becco da Ventura n. 1—O mesmo	107$910
Capunga n. 9 — Henriqueta Elisa Banks de Miranda	35$316
Afflictos n. 33—Herdeiros de José Marques da Silva Prieto e outro	58$860
Trav. de Fernandes Vieira n. 2—Herdeiros de Guilherme Collins Caks	156$960
Campo Alegre n. 2—Hermenegildo Severiano Gonçalves	17$658
Nunes Machado n. 12—Herdeiros de Antonio Francisco Martins de Miranda	$
Dita n. 14—O mesmo	20$012
Pernambucanas n. 19—Ignacio Gomes da Silva	25$488
Graça n. 2—Ignacio Moreira dos Santos	9$417
Ponte d'Uchôa n. 51—Isabel Emilia da Costa	39$240
Campo Grande n. 7 A—Isaias	7$063
Trav. do Dr. Portella n. 6—Idalina Carolina da Silva Monteiro	3$531
Trav. de Paysandú n. 5—José Firmo Xavier	14$126
Crioulas n. 39—Jacob Martins da Paixão	11$772
Baixa Verde n. 5—Joaquim da C. Maia	39$240
Trav. da Baixa Verde n. 2 — Joaquim Pereira Arantes	9$417
Pernambucanas n. 18—José Lopes Davino	58$860
Dita n. 22—José Antonio da Silva Neiva	$
Dita n. 24—O mesmo	41$833
Dita n. 40 — José Nunes de Oliveira	$
Amisade n. 42—O mesmo	$
Dita n. 44—O mesmo	68$277
Pernambucanas n. 56 —José Vital de Negreiros	47$088
Dita n. 68—José Antonio Vieira de Souza	34$335
Trav. das Pernambucanas n. 3 A —José Grosgean	23$544
Amisade n. 2 A—Joaquim Francisco das Chagas e Silva	$
Hora n. 22—O mesmo	$
Dita n. 24—O mesmo	72$986
Amisade n. 17—O mesmo	$
Dita n. 19—O mesmo	$
Dita n. 21—O mesmo	$
Barão de Itamaracá n. 34—O mesmo	76$517
Amisade n. 28—José Francisco de Sá Leitão	$
Dita n. 30—O mesmo	$
Dita n. 32—O mesmo	$
Dita n. 34—O mesmo	$
Dita n. 40—O mesmo	58$860
Ventura n. 19—Dr. João de Sá Albuquerque	68$570

THEATRO SANTO ANTONIO

Sabbado 4 do corrente

GRANDE BAILE

Entrada geral 1$000.

Theatro Santa Isabel

Domingo 5 do corrente ás 6 horas da tarde á pedido da classe caixeiral

Grande e variadissimo espectaculo em beneficio de duas escravas. Depois que a banda de musica marcial tocar diversas peças de seu repertorio, dar-se-ha principio ao espectaculo, fazendo neste mesmo dia a sua estréa o grande magico discipulo do Conde Patrizio. O resto dos bilhetes acha-se á venda no escriptorio do theatro, das 10 horas ás 3 da tarde.

N. B. — Na vespera sahirão cartazes annunciando os trabalhos.

MARITIMOS

Gratidão

Recebe carga a frete para Lisboa, e pretende seguir com brevidade para o referido porto; a tratar com Silva, Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Lidador

Este navio segue para o Porto em breves dias, por ter engajado a maior parte do seu carregamento: para o restante, trata-se com Silva, Guimarães & C., á rua do Commercio numero 5.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER
VILLE DE SANTOS
Commandante Fontaine

E' esperado da Europa, até o dia 8 de dezembro; seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O PAQUETE
Niger
Commandante Jacques

Espera-se da Europa no dia 6 de dezembro, o qual depois da demora de costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
AUGUSTO LABILLE
9—Rua do Commercio—9

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete a barca nacional *Mimosa*: a tratar-se com Baltar, Oliveira & C, rua do Vigario n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
Portos do sul
Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

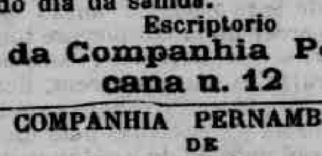

Segue no dia 9 do corrente, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

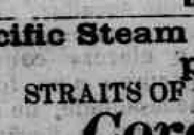

Segue no dia 6 do corrente. o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga ate ao meio dia. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Cordillera

Espera-se dos portos da Europa no dia 6 de dezembro, e seguirá para o sul depois da indispensavel demora.

CONSIGNATARIOS
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Araucania

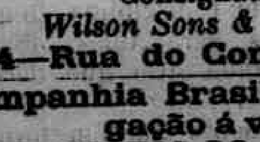

E' esperado dos portos do sul até o dia 11 do corrente, e seguirá para a Europa depois da indispensavel demora, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

Companhia Brasileira de navegação á vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor
Ceará

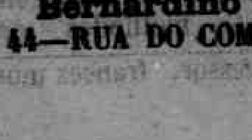

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Navios á carga

RIO GRANDE DO SUL

Brigue nacional ..., capitão ... da Costa.

RIO GRANDE DO SUL

Brigue portuguez *Novo Paquete*, capitão Marreiro.

Patacho portuguez *Veloz 1.º*, capitão Tavares.

LISBOA E PORTO

Barca portugueza *Nova Venseadora*, capitão Lessa.

MARANHAO

Barca portugueza *Maria Carolina*, capitão Reis.

Os navios acima seguirão com a possivel brevidade, e recebem carga a modico frete, a tratar com

José da Silva Loyo & Filho

LEILÕES

Agente Burlamaqui
LEILAO

Segunda-feira 6 e terça-feira 7 do corrente
A's 10 horas
A' rua do Imperador n. 28

Liquidação, ao correr do martello, de chitas, algodões, madapolões, fustões, alpacas, filó, seda, collarinhos, meias e muitos outros artigos, inclusive um bonito lustre para gaz.

LEILAO

De uma excellente casa de pedra e cal, com bons commodos, sotão e muito bem construida.

Terça-feira 7 do corrente
ás 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz substituto de Olinda, levará a leilão, a casa acima, sita á rua 27 de Janeiro n. 2, (Passo Castelhano), pertencente ao espolio de Antonio José Gonçalves de Sant'Anna, a qual torna-se recommendavel, não só pelo bom estado de conservação, como tambem por ficar muito perto dos banhos do mar. cujo leilão será effectuado no escriptorio do agente, á rua da Madre de Deus n. 11, e vai sobre a base de 1:000$000.

LEILAO

De diversos livros de direito, como sejam codigo do commercio, consolidação de leis, diccionarios e outras muitas obras

Terça-feira 7 do corrente
ás 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE GUSMÃO
á rua da Madre de Deus n. 11

AVISOS DIVERSOS

Presentes!

Ricas e elegantes caixinhas com confeitos, pastilhas e bolinhos francezes, de diversas qualidades em dmatos, proprios para presentes. por ser e fore um trabalho perfeitissimo e como ainda não veio a este mercado: á rua do Imperador n 28, archi-armazem do Campos.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho; na rua Direita n. 10

AMA Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para familia limitada; na rua da União n. 47.

Calçado brasileiro

Botinas e sapatões muito bem fabricados por peritos artistas, a preços em conta; na loja denominada Vapor Francez, rua Nova numero 16.

Calçado francez

Sapatões de Suser, chegados de novo na mesma loja do Vapor Francez.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Filho, mulato moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm Visconde de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

— Tratam-se doentes com esmero e aceio: na rua de S. Francisco n. 18.

— Precisa-se de um criado: na rua do Imperador n. 73, 1º andar.

— **A viuva de Julio da Costa Ribeiro mora no becco do Dique n. 15.**

— Precisa-se de uma ama, á rua de Hortas n. 17, e tambem de um caixeiro com pratica de molhados.

— Ausentou-se do sitio n. 94 da rua do Visconde de Goyanna o menor orphão, José, de idade de 14 a 15 annos, caboclo retinto, olhos pequenos, pernas um pouco arqueadas, reforçado do corpo, e com ligeiras marcas de bexiga, levou vestido calça e blusa de brim pardo. E por haver lavrado termo de tutella perante o juiz de orphãos, roga-se ás autoridades policiaes e a qualquer pessoa a apprehensão do dito menor, podendo ser entregue na rua do Vigario n. 5, onde se satisfará qualquer despeza.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: quem pretender, dirija-se á rua do Apollo n. 31 1º andar.

— Aluga-se a casa n. 45 da rua da Concordia, com agua, e o segundo andar do sobrado n. 128 na rua Imperial: a tratar na rua da União n. 3.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 64 á rua Direita; o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; a casa n. 79 á rua de S. João; a de n. 33 á rua da Ventura, na Capunga; as de ns. 17 e 19 no largo de Apipucos; e a de n. 78 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos, quintal grande e murado, etc.: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Arrenda-se por um a tres annos o armazem e o 3º andar do predio n. 53 á rua do Marquez de Olinda; trata-se na secretaria da Santa Casa.

Precisa-se

alugar a metade de uma casa para homem solteiro: a tratar na rua das Aguas Verdes, hotel do Carneiro.

— Aluga-se o predio n. 4, sito á rua do Capitão Antonio de Lima, proprio para padaria, com commodos para morada e preço razoavel: a chave para ver na mesma rua n. 10, e á tratar na rua dos Guararapes n. 34, ou na rua da Gloria n. 22.

— Aluga-se uma casa e sitio á margem do rio, na povoação da Torre: a tratar na rua do Imperador n. 18.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 26, sito á rua do Visconde de Albuquerque, com muitos commodos: a tratar no pateo da Santa Cruz n. 24.

Aluga-se o 1.º andar do sobrado da rua do Visconde de Albuquerque n. 44, muito fresco e todo limpo, com terraço do lado de detraz: a tratar na loja do Cysne, rua da Imperatriz n. 64 ou corredor do Bispo n. 73, tambem se permuta o mesmo sobrado por um sitio, nos lugares: Estancia, Caminho Novo, Manguinho, Fernandes Vieira e casas terreas; mesmo alguma casa terrea com portão ao lado, quintal murado, cacimba, com quintal arborisado na estrada da Passagem da linha de bonds, e a volta mesmo em casas terreas nos bairros da Bôa-Vista.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Alambiques do Alberto **são de cobre, sem alvenaria não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são medicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.**

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS

TEM GRANDE NUMERO A VENDER

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

MUTILADO

PHOSPHOROS DE SEGURANÇA

OS SUPERIORES

VERDADEIROS | VERDADEIROS

AVISO---Para evitar as falsificações, usamos agora de TRES GLOBOS, e as caixinhas trazem uma tira de papel com o nome dos fabricantes

A. O. ANDERSON & C.
WENERSBORG

e tres globos em cada extremidade---as caixas pequenas de madeira trazem queimado os 3 globos.

N. B. Procure nos melhores armazens de molhados

PHOSPHOROS (DE TRES GLOBOS) DE
WENERSBORG

A LA VILLE DE PARIS

N. 9—RUA DO CABUGA'—N. 9

Loja de quatro portas
DE
AUGUSTO F. DO REGO

O proprietario desta importante casa de joias, penhorado pela frequencia que sempre lhe tem dispensado o honrado publico desta cidade e as Exmas. familias, acaba de promover em seu estabelecimento uma completa transformação, já no que diz respeito ao asseio e ornamentos da casa, já quanto á variedade de joias que ultimamente recebeu de Paris, onde tem um correspondente que prima pelo bom gosto na escolha de objectos de phantasia, pedendo-se mesmo affirmar, sem receio de contestação, ser especialista neste genero.

O respeitavel publico encontrará sempre um completo sortimento de relogios de todas as qualidades e dos mais acreditados fabricantes da Suissa Londres e America; cadeias e correntes de ouro e platina, grande quantidade de artigos de lenetaria, além de uma infinidade de objectos de ouro, que se acham patentes á vista de quem queira honrar este importante estabelecimento, visitando-o.

A's Exmas. senhoras convida-se á dar um passeio A LA VILLE DE PARIS, afim de apreciarem o lindo e variado sortimento de joias de ouro, brilhantes e pedras preciosas, e convencerem-se da sinceridade de seus empregados e da modicidade de preços com que são expostos á venda os seus artigos.

Nesta casa compra-se ouro, prata e pedras preciosas, assim como tem um perito cial para concertos de relogios, garantindo-se a boa execução de seu trabalho.

O estabelecimento abrir-se ha sempre ás 6 horas da manhã, e se [illegible] noite.

N. 9--RUA DO CABUGA'--N. 9

FABRICA APOLLO

O proprietario desta fabrica precisa engajar para sua officina de charuteiro, meninos de 10 para 14 annos de idade, ensinando-lhes o officio, e mediante contratos firmados pelos pais ou tutores dos mesmos, sob as seguintes condições, bastante vantajosas :

CONTRATOS :—São feitos por tres annos, e firmados no fim de 30 dias, se o menino apresentar aptidão para o officio.

SALARIO :—Serão pagos mensalmente, depois de firmados os contratos pela seguinte maneira :

8$000 mensaes até seis mezes.
10$000 de 6 mezes até 1 anno.
12$000 de 1 anno até 2 annos.
15$000 de 2 annos até 3 annos.

GRATIFICAÇÃO :—Depois dos 3 annos, findo o contrato, receberá o menino a gratificação de 100$000.

LANCHE : – O estabelecimento dá todos os dias uteis um lanche gratis aosmeninos.

Os pretendentes poderão dirigir-se á mesma fabrica, á rua do Hospicio .n. 79

FABRICA APOLLO

79—Rua do Hospicio—79

Propõe-se a picar e desfiar fumos pora o fabrico de cigarros, etc., aos seguintes preços e condições :

De 1 até 4 arrobas	2$500 por arroba
» 5 » 9 »	2$000 » »
» 10 » 19 »	1$800 » »
» 20 » 50 »	1$500 » »

Manda-se buscar e levar os fumos, aonde determinarem, sendo de 10 arrobas para cima, sem retribuição alguma; para este fim é necessario que se deixe de vespera um aviso por escripto no deposito da mesma fabrica á rua do Cabugá n. 14.

Os fumos recebem-se no estabelecimento até ás 10 horas do do dia, e serão entregues impreterivelmente até ás 6 horas do mesmo dia.

As pessoas que se digsarem de mandar cortar os seus fumos nesta fabrica deverão fazel-os acompanhar de um empaegado seuque assistirá ao trabalho, afim de não apparecerem duvidas.

Remessas para Portugal e Ilhas

Maia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 15, primeiro andar, facilitam remessas de menores e maiores quantias para Lisboa, Porto e Ilhas, e todas as demais villas, aldeias, cidadés ou dependencias do reino.

FUMO

Grande sortimento de fumo em corda e folha de todas as qualidades e marcas mais acreditadas neste mercado.

24—RUA DA MADRE DE DEUS—26
Silva Paiva & C.

Annunciam aos consumidores de fumo, que desde o 1.º deste mez reuniram em seu armazem um escolhido sortimento deste genero, das melhores marcas do Rio de Janeiro e Bahia.

A longa pratica que um dos socios da firma annunciante tem deste negocio é uma garantia de que os compradores acharão em seu armazem genero em ordem a satisfazel-os e por preços modicos.

Attenção

O Sr. Pedro Luiz de Oliveira, empregado na estrada de ferro de S Francisco, é convidado a comparecer á rua do Barão da Victoria n. 2, na loja Bazar Victoria, afim de occupar-se de um assumpto que o interessa.

Costureiras

Precisa-se de duas costureiras que cosam com preferencia em machina de pé e sejam perfeitas : na rua Primeiro de Março n. 18, segundo andar.

Criado

Precisa-se de um criado ; no pateo do Paraizo numero 26.

GRANDE LOTERIA DE S. PAULO

Que deverá correr no fim do mez proximo futuro

Acabam de chegar alguns bilhetes desta grande loteria, cujo plano vai resumidamente aqui mencionado.

Esta loteria, além da magnitude do seu destino, sobrepuja a todas as conhecidas; porque : 1.º em menos de 5 bilhetes ha um premio ; 2.º deduz para beneficio somente 20 %; 3.º concede grandes premios como a grande loteria de Hespanha ; 4.º democratisa o ogo da loteria pelo preço de seus bilhetes ao alcance de todo o mundo ; 5.º concede, com toda certeza, dous premios a quem comprar 10 bilhetes de determinações differentes.

Para fazer uma igeiraidea da grande aceitação que mereceu este gigantesco plano basta saber-se que a concurrencia dos pretendentes á compra de bilhetes foi de tal modo que coube apenas 30% ás parcellas solicitadas.

Relação dos maiores premios

1 de	1,000:000$000
1 de	400:000$000
4 de	100:000$000
4 de	50:000$000
20 de	20:000$000
30 de	10:000$000
100 de	1:000$000

Havendo além destes muitos outros de menor valor.

A' venda na rua do Imperador n. 32

Loja de joias de Julio Fuerstenberg & C.

PILULAS DE BLANCARD

ao Ioduro de ferro inalteravel

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Participando das propriedades do **iodo** e do **ferro**, estas Pilulas convém especialmente nas *affecções escrofulosas*, contra as quaes as simples ferruginosos são inefficazes; dão ao sangue a sua riqueza e a sua abundancia naturaes, provocam ou regularisam o seu curso periodico, fortificando pouco a pouco as constituições lymphaticas, fracas, ou debilitadas, etc., etc.

N. B. Exigir a nossa assignatura, aqui juncta, applicada na parte inferior de um rotulo verde.

Blancard — PHARMACIEN rue Bonaparte, 40, Paris.

DESCONFIAR-SE DAS FALSIFICAÇÕES

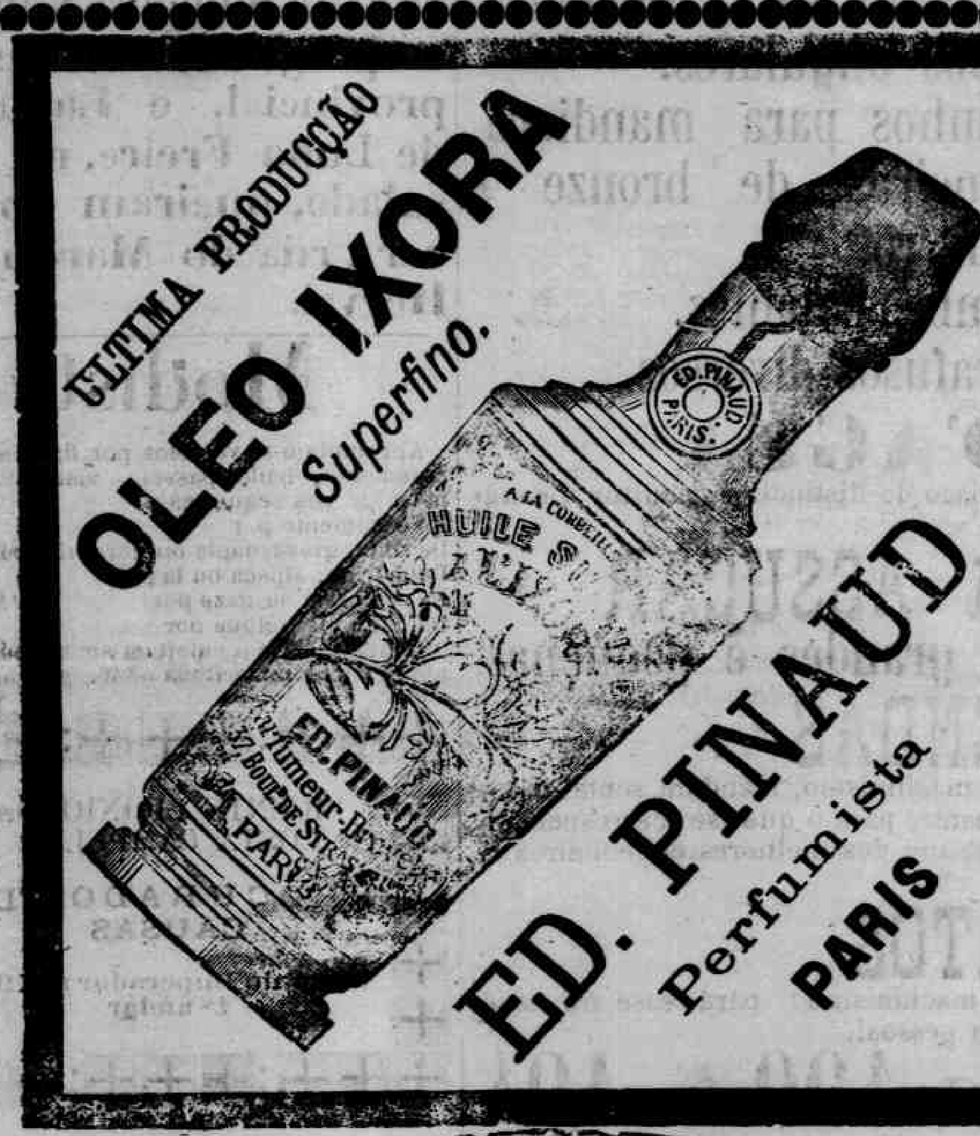

TONICO POR EXCELLENCIA

VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO
de BACALHAO de A. CHEVRIER

Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe.

Este **VINHO** serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.

Cada colher de **Vinho** *representa uma colher de oleo de figado de bacalhao*, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.

Emprega-se pois contra a **Debilidade**, a **Anemia**, a **Chlorosis**, o **Rachitismo**, a **Escrofula**, etc., **e durante a convalescença.**

Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este **VINHO** um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.

« O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1862, a approvação da **ACADEMIA de MEDICINA de PARIS** *depois de um notavel relatorio do Snr professor* **Devergie** sobre os extractos de figado de bacalhao. »

DEPOSITO GERAL
PARIS
21, Faubourg Montmartre, 21

A. CHEVRIER

DEPOSITOS em Pernambuco : Francº M. da Silva & Cº, Ferreira Maia & Cº. e nas Principaes Pharmacias

DEPOSITOS em Pernambuco : Francº M. da Silva & Cº, Ferreira Maia & Cº. e nas Principaes Pharmacias

EXPOSIÇÕES UNIVERSAES : Medalhas de Lyon 1872, de Marselha 1874 e de Paris 1875.

35 annos de successo

ALCOOL DE ORTELÃ DE RICOLÈS

DIPLOMA DE MERITO VIENNA 1873. Medalha de Honra. Academia Nacal Paris 1874.

O Melhor Elixir PARA DIGESTÃO, DORES DE ESTOMAGO, NERVOS, ENJÔO, DIARRHEA

He um dos MELHORES DENTIFRICIOS

Poderoso Preservativo CONTRA AS AFFECÇÕES COLERICOS, VOMITO, EPIDEMIAS, GRANDE CORRECTIVO DAS AGUAS SALOBRAS

Serve egualmente como AGUA DE TOUCADOR

Vende-se em frascos e meios frascos com o *Sello* e *Assignatura* de **H. de RICQLÈS** de Lyon (França)

G Deposito : Pharmª FERREIRA MAIA & Cº. P

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA

AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, *o unico cuja reputação universal data de um seculo*, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as gretas, escrofulas ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancrosas. O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE Sᵀ-GERVAIS, 12, rue Richer.

No *Pernambuco : CAORS; — F. M. da SILVA e Cª.*

MANTEIGA DA NORMANDIA EM LATAS.

Medalhas de ouro, Paris, 1875 e 1878.

Officios Europeos. { Londres, 101, Leadenhall Street. Paris, 23, Rue Richer. Hamburgo, 21, Neuerwall.

AVISO ESPECIAL

Toda a Manteiga empacada na Beurrerie Normande é garantida como pura Normandia e não contem **mistura de outras Manteigas Estrangeiras.**

Cautela contra falsas imitações.

Ao publico

Previne-se ao publico que ninguem faça negocio com o terreno sito á rua da Regeneração, em Agua Fria, pertencente á finada Clara Henriques Correia Linhares, que houve por compra aos herdeiros do fallecido Antão porquanto não consta que houvesse inventario, nem se sabe quem são os herdeiros d'aquelle finado. Faz se o presente para evitar duvidas, pois a finada fi ou devendo uma letra vencida a José de Azevedo Antunes Guimarães, morador na Casa Forte.

D. Luiza Francisca de Souza

O Dr. José Antonio Correia da Silva (ausente), D. Anna Isabel Barreto de Sabeia e seus netos ; Brasilina Francisca de Paula e sua irmã, Luzia Felismina de Paula, agradecem de coração á todas as pessoas que tiveram a bondade de acompanhar ao cemiterio publico o cadaver de sua prezadissima comadre, amiga e madrinha, D. Luiza Francisca de Souza, rogando-lhes o caridoso obsequio de assistirem ás missas, que pela alma da mesma finada mandam celebrar na igreja do Livramento, sabbado 4 do corrente mez, ás 7 e meia horas da manhã.

João Camillo Pires Falcão

Amelia Chagas do Espirito Santo convida aos parentes, amigos e pessoas de amizade, para assistirem a missa que manda resar na igreja de N. S. do Livramento desta cidade, ás 7 horas da manhã do dia 4 do corrente, para suffragar a alma de seu padrinho e compadre, João Camillo Pires Falcão, e desde já agradece por este acto de religião e caridade.

Roberto Lourenço do Nascimento

A sociedade C. V. convida aos parentes e amigos e pessoas caridosas, para assistirem as missas que manda celebrar na igreja de N. S. do Carmo desta cidade, ás 7 horas da manhã do dia 6 do corrente, em suffragio da alma do seu prestimoso socio bemfeitor e director perpetuo, Roberto Lourenço do Nascimento, setimo dia do seu fallecimento; e por mais este acto de religião se confessa eternamente agradecida.—O director.

Camillo de Souza Carvalho.

Aluga-se

o 2º andar do sobrado sito á rua de Pedro Affonso n. 54, com agua do Beberibe, e em Olinda, uma casa terrea, proxima ao lugar de banhos : á tratar á rua do Vigario n. 31, 1º andar.

— A viuva do fallecido Antonio Joaquim de Andrade faz sciente ao publico que vendeu os utensilios da loja que foi de seu fallecido marido, sita á rua de Marcilio Dias n. 7, ao Sr. José Joaquim de Andrade, para pagamento de dividas. Recife, 1º de dezembro de 1880.

Vinte annos de propaganda contra a palmatoria

Opusculo do Dr. Abilio Cesar Borges, distribue-se gratuitamente na LIVRARIA FRANCEZA

Licôr anti-asthmatico americano

Continúa á venda, na Livraria Economica, á rua Primeiro de Março (outr'ora do Crespo n. 2, o bem conhecido e experimentado licôr anti-asthmatico americano.

Desnecessario se torna tecer elogios á tão efficaz medicamento, porque ninguem melhor o attestará do que as pessoas que d'elle teem feito uso.

Tambem o encontrarão á venda na botica denominada—do Recife, á aua da Cruz (hoje Bom Jesus) n...

Ama Precisa-se de uma ama para engommar e cozinhar, para duas pessoas ; na rua Velha n. 115.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar e ensaboar, para casa de pequena familia, prefere se escrava : a tratar na rua do Conde da Boa-Vista n. 24 C., defronte do sitio do Sr. Amorim.

AMA Na rua da União n. 9, precisa-se de uma ama de cozinha, para acompanhar uma familia para a Boa-Viagem.

AMA Precisa se de uma ama para cozinha e mais serviço na Boa-Viagem : a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 117.

AMA Precisa-se para engommar e lavar : á rua do Conde da Boa Vista n. 24 B.

Ama Na rua da Santa Cruz (Boa-Vista n. 65, precisa-se de uma ama que cozinhe e engomme bem, para casa de pouca familia.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de familia: a tratar na rua Augusta, hoje Coronel Suassuna n. 157.

— Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar : na rua de Hortas n. 5.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista, se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio : quem de seu prestimo se quizer utilisar, póde dirigir o seu enderesso á rua 1ª de Março (outr'ora do Crespo) n. 2.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 3 da rua do Cabugá.

VELOÛTINE

É UMA ESPECIE DE

Pó de Flor de Arroz

Especialmente preparado com **BISMUTHO**

E ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando á pelle uma frescura e aveludado natural.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Deposito em Pernambuco : FRANº M. da SILVA & Cº E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PERFUMERIAS.

MUTILADO

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS

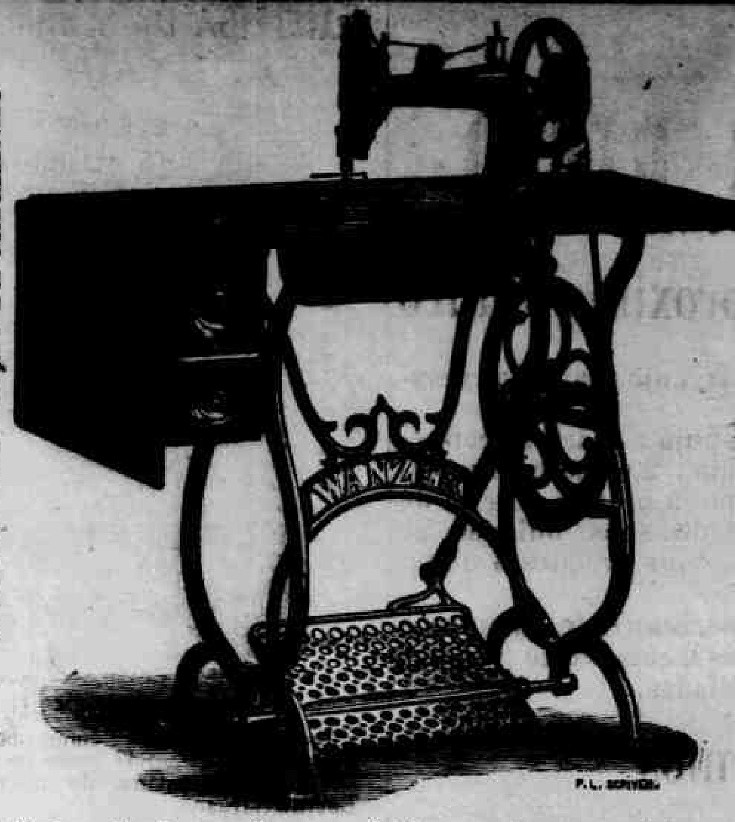

RUA DO BARAO DA VICTORIA N. 36

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias. ...ina, o mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer ma... para o que tem bem montada a officina

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de sua machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de algum que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.
Tachas fundidas e batidas.
Crivações modernas.
Rodetes grandes e pequenos.
Fornos para farinha.
Canos de ferro.
Guindastes.
Alambiques.
Moendas de 10 a 40 P.
Parões de diversos tamanhos.
Guinchos até 3 toneladas.
Rodas angulares.
Moinhos para mandioca.
Torneiras de bronze e ferro.
Bombas patentes.
Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se cerrespondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Pua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

MODAS DE PARIS

MADAME POTELLERET

RUA DA IMPERATRIZ N. 37 1º ANDAR

Avisa aos seus freguezes e ao publico em geral, que tendo chegado pelo ultimo vapor francez, de Paris, trouxe as ultimas novidades, taes como se jam, chapéos para senhoras e meninas, leques, roupa para senhoras e criança s. fitas, flores, plumas, espelhos e pentes, carteiras, costureiras e mais outros objectos que serão enfadonho de narrar; o por isto pede, que venham visitar o seu estabelecimento, onde encontrarão tudo pr preços muito vantajosos.

Rua da Imperatriz n. 37 1º andar

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula de Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

ESCRAVO FUGIDO

100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Taboccas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bemfeito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bemfeito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro: pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Lá vão elles

Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, no consulado, queiram apparecer a rua do Marquez do Herval.

Modista

Aprompam-se vestidos por figurinhos, para casamento, baile, passeio, visita, luto, etc., pelos preços seguintes:

De casamento p r	15$000
De seda, gresdenaple ou gorgorão por	10$000
De merino, alpaca ou la por	8$000
De cambraia ou gaze por	6$000
De chita ou cretone por	5$000

Concertam-se e enfeitam-se chapéos de senhora: na rua da Roda n. 46, sobrado de um andar.

VICENTE LICINIO DA COSTA CAMPELLO

PROCURADOR DE CAUSAS

Rua do Imperador n. 19, 1º andar

Engommadeira

Na rua dos Guararapes n. 90, 1º andar, precisa-se alugar uma escrava de bons costumes e que seja engommadeira perita.

No Manguinho n. 2

Precisa-se de uma boa engommadeira, de conducta, e de um criado para sitio.

Hotel centrai

Aluga-se com os bilhares e mobilia ou cada andar em separado: a tratar no progresso do pavimento terreo.

Massa fallida de Manoel Azevedo de Andrade

Fernandes, Carvalho & C., administrador e da massa fallida de Manoel Azevedo de Andrade, convidam a todos os credores da mesma massa a apresentarem, dentro do prazo de oito dias, os seus respectivos titulos á rua do Marquez de Olinda n. 13; e previnem aos devedores da mesma, que se não pagarem os seus debitos no de trinta, serão accionados. Recife, 24 de novembro de 1880.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 12, por preço commodo; a tratar no segundo andar do mesmo.

Roubo

Poço da Panella

Os tres cavallos roubados da estribaria do abaixo assignado, na noite de 26 de outubro, foram expostos á venda em Santo Antão, no dia 30 do mesmo mez, por Luiz de Brito Guimarães, sendo conduzidos ditos cavallos para Santo Antão no mesmo dia 30 por João Galdino e Joaquim Ferreira de Andrade, conhecido por Quincas do Padre, tendo sido apprehendidos dous dos cavallos, faltando o alasão caxito, inteiro, pé esquerdo branco, estrella na testa, cauda e crinas compridas, andador; consta que seguio para a cidade da Escada, conduzido por Quincas do Padre, que é morador na dita cidade. O Quincas do Padre já esteve preso por crime de roubo de bois, no Cabo.

Jovino Bandeira.

Moleque

Precisa-se de um moleque de 9 a 10 annos, para certos serviços de casa de pouca familia: na rua da Santa Cruz n. 62.

AVISO

Os abaixo assignados, liquidatarios dos negocios sociaes de [illegible] de Pedro Affonso n. 6, de [illegible] Luiz Ferreira da Costa, avisam a todos os devedores do mesmo [illegible] que venham solver seus debitos com a maior brevidade possivel, para o bom andamento da mesma liquidação. Recife, [illegible] de novembro de 1880.

Antonio Francisco da Costa.
Baltar Oliveira & C.

Productos brasileiros

Villa do Limoeiro

Francisco A. Tedime, pharmaceutico titulado pela Junta Central de Hygiene Publica da côrte, premiado pela exposição provincial de 1875, tem montado a sua pharmacia, sita á rua da Matriz do Limoeiro n. 83, de modo a satisfazer encommendas e receituarios, vendendo os seguintes productos de sua invenção:

Vinho de jucá, importante remedio para as consequencias de ferimentos, quedas, etc.

Salsa parrilha e caroba iodada, para a cura radical das molestias syphiliticas.

Sabonete de alcatrão e fuligem, para o desapparecimento de sardas, carnes, caspas, etc., etc.

Piperina, excellente ca ud ento, levando-se á qualquer comida.

Ratafia, licor estomatico, estimulante e digestivo.

Feculina lactea, papa reconstituinte, para o uso dos convalescentes, velhos, meninos, rachiticos, etc.

Restaurador de cabellos, para impedir sua queda, destruindo os mais vicios que impedem seu crescimento.

Dão-se os prospectos na mesma pharm.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

300$000 de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco como forro, onde foi o anno passado preso tornando a fugir; consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro como machinista, com o nome mudado, como fez outr'ora. Parahyba, 1º de maio de 1880.

Francisco Gomes Marques da Fonceca

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhaddo seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de telha, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 32, 1º andar, ou 50, 3º andar, e nos dias santificados no mesmo sitio.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Attenção

José da Conceição Oliveira Figueiredo, na qualidade de inventariante dos bens do fallecido Manoel da Silva Pontes e tutor dos menores, pede aos devedores do mesmo finado que venham ou mandem o mais breve possivel liquidar seus debitos, visto estar se procedendo a inventario, e ser elle a unica pessoa encarregada para tal fim. Recife, 3 de dezembro de 1880.

200$ de gratificação

Continúa fugido o escravo Raymundo, cabra, de 35 annos de idade, altura regular, secco, um tanto descorado, algumas marcas de bexigas no rosto, falta de dentes na frente, cicatriz de um pequeno talho no nariz, bom cozinheiro, muito ladino, e dado ao vicio de bebidas alcoolicas; tem sido visto no Recife, e suppõe-se que está cozinhando em algum hotel ou casa particular: quem o capturar e apresental-o no engenho Limoeiro, receberá a gratificação de 200$.

Barbeiro

Precisa-se de um bom official de barbeiro: na cabelleireria imperial, rua da Imperatriz numero 60.

Na Estrada Nova

Perto do bond da Passagem

aluga-se um sitio com 600 palmos de frente e 1,200 de fundo, proprio para toda plantação, baixa de capim e vaccas de leite; em uma excellente casa para grande familia, com 4 quartos fóra para empregados: á tratar na rua do Bom Jesus n. 1.

Cozinheira

Precisa se de uma ama cozinheira, para casa de familia: na rua Formosa n. 27, taverna.

— Precisa-se alugar duas escravas para serviço interno de uma casa de familia: á tratar á rua do Marquez de Olinda n. 35.

Optima morada

Aluga-se por festa ou anno um excellente sitio com portão de ferro, muro e gradeamento na frente, com algumas arvores fructiferas e outras a crescer, tendo uma nova e excellente casa de posto, com escadaria na frente e toda rodeada de calçada com escadas aos lados, cercada de portas e janellas por todos os lados, contendo 2 boas salas e 6 quartos grandes, alem de boa cozinha, quarto de banho, cacimba com bom tanque de lavar roupa, tudo interior, tendo agua e gaz encanados, e 3 quartos exteriores, no largo do Parnameirim, confronte á estação deste nome e perto da Mangabeira de baixo, citões para as estradas da Cruz de Almas e travessa do Arraial; a tratar na rua dos Guararapes n. 63.

Ama de leite

Precisa-se com urgencia de uma ama de leite que seja escrava e sem filho: na rua da Santa Cruz n. 64, ou Visconde de Albuquerque numero 148.

Aprendizes

A fabrica de [illegible] algodão, na Magdalena, precisa de meninos de 12 a 15 annos, para aprendizes de bandeiro, pagando-se jornal desde o dia de sua entrada.

Criados

Precisa-se de dous criados para todo serviço de um sitio dentro da cidade: a tratar na rua das Trincheiras n. 28, das 9 da manhã ás 3 da tarde.

Transcripção Caligraphica

Rua dos Coêlhos n. 16

Julio Soares de Azevedo participa ao respeitavel publico, que presta-se á copiar todo e qualquer trabalho litterario caligraphicamente, com elegancia e prestesa, e com especialidade participa aos Illms. Srs. advogados, guarda-livros, tabelliães, escrivães e procuradores, que presta-se á copiar autos, escriptas de commercio e todos os escriptos importantes; finalmente, pede aos seus amigos, collegas e protectores, e ao publico em geral, as suas magnanimas protecções, e espera que os seus esforços sejam coroados pela feliz approvação de seus compatriotas pernambucanos.

Residencia á rua dos Coêlhos n. 16.

Criado

Precisa-se de um criado que entenda de sitio, e prefere-se escravo: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 12, armazem.

Casa na Torre

Aluga-se uma excellente casa na Torre, com accommodações para familia, tem 3 quartos fóra, estribaria, cacimba, etc.: a tratar na rua do Apollo n. 4, 1º andar.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 85ª a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha, a sorte de 4:000$000 em um quarto n. 59, as sortes de 100$ em um meio bilhete n. 1258 e dous quartos ns. 3903, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 86ª, a beneficio da matriz de S. José das Vertentes, que tem de extrahir-se no dia terça-feira 2 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

NOVA CASA FELIZ

66—RUA DUQUE DE CAXIAS—66
(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 51ª parte da loteria [85ª] a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha, que se extrahio no dia 2 do corrente, um quarto n. 59 com a sorte de 4:000$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 1ª parte da loteria [86ª] a beneficio da matriz de S. José das Vertentes, que se deverá extrahir o dia 7 de dezembro, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se.

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior

ALUGA-SE BARATO

Rua do Coronel Suassuna n. 50.
Rua das Crioulas n. 7 [Capunga].
Corredor do Bispo n. 18.
Travessa do Campello n. 1.
Rua do Visconde de Pelotas n. 41.
Travessa do Caldeireiro n. 6.
Porto da Madeira, rua d'Aguasinha n. 7 (Bebecibe), bom sitio: trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Carnes verdes

A sociedade de carnes verdes, para evitar abusos que se dão diariamente, previne ao publico que as carnes de sua conta, expostas á venda nos mercados publicos de S. José e Boa-Vista, bem como nos talhos particulares, nas ruas de S. Jorge, Senzala, Imperial, Formosa, Aragão, Passagem, Caminho-Novo, Santo Amaro, Afogados e Casa-Forte, serão de preços de 640, 600 e 560 rs. para baixo, até novo aviso.

Sitio

Aluga-se na Capunga, porto do Jacobina, rua das Pernambucanas, sitio n. 54; a chave para ver, está na taverna que fica defronte do chafariz, na mesma rua.

Casas baratas

Aluga-se por 40$ o 1º andar e por 35$ o 2º n. 32 á rua estreita do Rosario, ambos com agua e gaz encanados; por 30$ o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria, e por 12$000 a casa n. 6 no becco da rua da Palma; a tratar na thesouraria das loterias ou rua do Barão de S. Borja n. 51.

Officiaes cigarreiros

A fabrica Apollo precisa de peritos officiaes cigarreiros: na rua do Hospicio n. 79.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro [illegible] taverna: [illegible] numero 24.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1º andar.

CASA

Aluga-se a loja com armação propria para taverna ou outro qualquer estabelecimento, e tem commodos para morar no fundo, querendo, e é barato o aluguel, na rua Direita n. 36 a chave para ver está defronte n. 29, loja de tamancos.

Attenção

Loterica Luzo Brasileira

O abaixo assignado, thesoureiro da mesma sociedade, estabelecido na rua do Vigario Tenorio n. 33, communica a todos os socios que os cem bilhetes inteiros da loteria de S. Paulo, pertencentes a mesma sociedade, se acham em seu poder, e os numeros são os seguintes: 125154, 125156, 125159, 125161, 125163, 125166, 125170, 125172, 125174, 125178, 125184, 125187, 125190, 206685, 206687, 230651, 230653, 230655, 230658, 230662, 230664, 230666, 230667, 230669, 230672, 230674, 230676, 230678, 230682, 230684, 230688, 230690, 230692, 230694, 230695, 230697, 230698, 318264, 318267, 318269, 318272, 318274, 318278, 318282, 318284, 318286, 373608, 373609, 373610, 373611, 373612, 373613, 373614, 373615, 373616, 373617, 373619, 373621, 373623, 373625, 373627, 373629, 373633, 373637, 373638, 373644, 373648, 387601, 387603, 387608, 387610, 387630, 387751, 387754, 387760, 387761, 387762, 387764, 387767, 387768, 387769, 387771, 387772, 387773, 387775, 387776, 387777, 387778, 387779, 387781, 387783, 387784, 387789, 387790, 387791, 387796, 387799, 430952, 430953, 430955.

Recife, 2 de dezembro de 1880.

Florindo José Baptista.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes dous quartos de n. 59 com a sorte de 4:000$000, um inteiro de n. 3,167 com a sorte de 800$000, um quarto de n. 3,073 com a sorte de 200$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte da loteria a beneficio da matriz de S. José de Vertente, (86ª), que se extrahirá terça-feira 7 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, tres quartos n. 3073 com a sorte de 200$, o inteiro n. 3144 com a sorte de 32$000, e outras com as sortes de 16$ e 8$, da loteria (85.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias a beneficio da Matriz de S. José de Vertentes (86.ª), que se extrahirá terça-feira 7 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Grande casa e sitio

com sobrado e sotão, e quartos externos para alugar, na Magdalena, defronte do chafariz, com a frente para o rio Capibaribe; a tratar no caes 22 de Novembro ns. 58 e 60.

Modista e camiseira

Madama Vibes, tendo mudado sua residencia da rua do Imperador n. 24, para a rua Primeiro de Março n. 18 [antiga do Crespo], offerece seus serviços ás Exmas. familias que delles se queiram utilisar, e espera do povo pernambucano continuar a merecer a confiança que se lhe tem dispensado.

Caixeiro

Precisa se de um menino de 12 a 14 annos de idade, que dê fiador á sua conducta: a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 11.

COMPRAS

— Compra-se uma casa nos lugares seguintes: principio da Estancia ou Magdalena, estrada de Fernandes Vieira, principio do Manguinho, que tenha portão ao lado, quarto para criados, cacimba, alguns arvoredos, em lugar fresco, junto aos trens ou bonds: na loja do Cysne se dirá quem compra. Na mesma loja, rua da Imperatriz n. 64, se dirá quem vende um bello sitio com baixas de capim, muito terreno e casas, por preço muito razoavel.

VENDAS

Oleo de mocotó

Vende-se em casa de Meia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. 15, 1º andar.

Refinação

Vende-se uma refinação bem montada e com grandes commodos, preço modico: a tratar no pateo do Terço n. 61.

Canôa

Vende-se uma canôa [illegible] para carregar [illegible] numero 324.

MUTILADO

ILEGIVEL

RUA DO CABUGA'
ESQUINA
da rua larga do
ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA'
ESQUINA
da rua larga do
ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Officina de roupas por medida

De Rodrigo & Sobral
67 — Duque de Caxias — 67

Grande sortimento de casemiras, pannos, brim de todas as cores e qualidades, e tudo quanto se póde desejar de bom e melhor para o fabrico de roupas para homens e meninos. A officina acha-se sob a direcção do bem conhecido artista Francisco Eduardo de Miranda. Preços os mais commodos possiveis

Lãs para vestidos

a 200 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se grande porção de lãzinhas transparentes á Pompadour, proprias para vestidos; esta fazenda é muito moderna e liquida-se a 200 réis o covado, por se ter feito uma grande compra.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.
Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.
Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.
Franjas de seda de varias côres.
Bico de Guipeur, branco e preto.
Bico de seda, preto e branco.
Dito de lã, preto com e sem vidrilho.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.
Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.
Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.
Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.
Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Collarinhos, punhos e lenços para homens.
Gollinhas bordadas para senhoras.
Collarinhos e punhos [illegible] dos e lisos para senhoras.
Porta-cauda de ve[illegible].
Preparos para flôres
Mignardize para trabalho de crochet.
Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.
Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.
Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid
Ditas á imitação de tartaruga.
Ditas pretas, grande variedade.
Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.
Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.
Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.
Capellas com véos para noivas.
Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.
Leques de osso e seda, brancos, para noivas.
Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,
Bolas de borracha para creanças.
Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.
Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.
Botões dourados e prateados para vestidos.
Coques á imitação de cabello.
Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria

Por 400$

Vende-se um bonito cavallo andador baixo e bem gordo: á tratar em Afogados, sitio dos Leões, rua de S. Miguel, 4

Setim da China a 360 rs.

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos mais lindos setins da China, proprios para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e tendo de todas as cores, e as mais bonitas que se podem imaginar, e liquidam-se a 400 réis o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros.

FUNILARIA

A' rua largado Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á suaofficina.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.
Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.
Fustões brancos e de cores.
Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.
Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.
Ditas de cores lisas idem a 240 rs.
Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.
Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.
Algodãosinho idem idem idem.
Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.
Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.
Ditos francezos, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.
Chitas escuras e claras, de varios preços.
Fechus e sahidas de bailes a 400 rs.
Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.
Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da
Fragata Amazonas
ua Duque de Caxias numero 47

GOLAS A' POMPADOUR

Novidades em artigos de bijouteria e de moda

No Bazar da Moda

50—Rua do Barão da Victoria—50

Golas á Pompadour, ricamente enfeitadas [novidade].
Pelerinas com vidrilhos, francezas e inglezas.
Grande sortimento de differentes feitios.
Brincos dourados (de argola).
Pulseiras de celluloir, tartaruga, nikel e douradas.
Brexes de pedra, feitio de ancora e chave [novidade].
Grande sortimento de bonecas de pellica, louça, cera e panno.
Caixinhas com buseos de differentes feitios.
Port joias, port-cartões e mais objectos de electro-plate, o que se póde desejar de mais gosto.
Endorães para baptisados, preços sem competencia.
Anneis de celluloir.
Broxes de phantasia, de varios modelos.
Grinaldas e véos para casamento.
Toucas e sapatos para baptisado, de fustão e setim.
Luvas de fio de Escossia com quatro botões.
Bicos e renda valenciana e outras qualidades.
Espartilhos inglezes muit obons.
Brincos de tarracha, variado sortimento.
Franjas de seda e lã, cores modernas.
Ditas de seda preta.
Vidros para espelho, de todos os tamanhos.
Meias de fio de Escossia, abertas, para senhoras e meninas.
Orisalina vegetal para tingir o cabello e barba.
Brinquedos para crianças.
Touquinhas de fustão branco para baptisado.
Meias para homens, senhoras e meninos.
Perfumarias finas.
Botões de seda, madeira, louça, madreperola e osso.
Botões de metal á Pompadour.
Grinaldas e véos para casamentos, e grande sortimento de miudezas

Bazar da Moda
50 —Rua Nova — 50

Vende-se os seguintes predios

Um sobrado de tres andares, sotão e loja, á rua da Imperatriz n. 39, com bastantes commodos cada andar, cozinha fóra e terraço no 1º e 2º andares.

Uma parte do sobrado de dous andares e sotéa corrida, ns. 19 e 21, com duas frentes para as ruas de Marcilio Dias e da Penha, e lojas para ditas ruas.

Uma casa terrea á rua de Vidal de Negreiros n. 137, com sotão, muitos commodos, cozinha fóra, quintal e poço.

Uma dita pequena, á rua de Luiz de Mendonça n. 32, com um terreno na frente para edificar-se.

Um extenso sitio na estrada de João de Barros, 5º Becco do Pombal, n. 8, perto da estrada de ferro de Olinda, com um grande sobrado, dous viveiros, muitas arvores de fructo, diversos poços, cocheira, estribaria e baixa para capim.

Um dito em Santo Amaro, á rua do Norte n. 6, em seguimento á rua da Aurora, com casa de vivenda, um grande poço, coqueiros, um grande viveiro, tendo de frente com o caes, 275 palmos e de fundo 1,462, ficando dito sitio aui proximo á estrada de ferro do Limoeiro: á tratar á rua do Imperador n. 67, 1º andar, das 2 ás 3 horas de tarde.

Attenção

Luiz Moreira da Silva vende o seu estabelecimento de molhados sito á rua da Santa Cruz n. 7, bem afreguezada por estar ao pé do mercado, para liquidação. Ao mesmo tempo avisa aos seus devedores que venham saldar seus debitos o mais breve possivel.

SIM, O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.
Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.
Chitascuras a 200 réis o covado.
Lençobrancos abainhados a 1$600 a duzia.
Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.
Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.
Brim preto para luto a 600 réis o metro.
Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

GRANDE PECHINCHA

Em colchas escocezas A 2$500

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se uma grande quantidade de colchas escocezas para cama, sendo bastantes grandes, e tendo de todas as cores, vende se por este baratissimo preço por se ter feito uma grande compra das mesmas; isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

PARA FESTA

O 59... ESTA' ACABANDO
SORTIMENTO ESPLENDIDO

Merinós de cores, de uma largura, a 500 rs. o covado.
Najoses de cores, lindos padrões, a 360 rs. o dito.
Alpacas finas de seda, a 500 rs. o dito.
Gurgurões furta-cores, que linda fazenda, a 800 rs o dito! é bom, aproveitem.
Baptistes lisas, lindissimas, a 220 rs. o dito.
Mariposas brasileiras, finas, a 360 rs. o dito.
Cretones petits pois, finos a 340 o dito.
SOMENTE O 59 DA RUA DUQUE DE CAXIAS
Cobertores de lãs escuras, a 1$060.
Cortes de casimiras de algodão e lã, a 2$.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Vende-se

uma machina Duplex, garantida, para furar chapas de ferro, com toda velocidade, até 3/4 de grossura, e com todos os pertences: á tratar na fabrica do gaz.

BAZAR VICTORIA

2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—2

Este estabelecimento, especialista no seu genero, e sempre perfeitamente bem sortido, acaba de receber o mais completo, lindo e variado sortimento do seguinte:

PELERINAS, pretas e de todas as cores, de seda, retroz e com vidrilhos.
FECHUS DE SEDA, brancos, de cores e á pompadour.
LACINHOS, de gaze, de seda, brancos e á pompadour.
GRAVATINHAS para senhora, de seda e de cambraia, ricamente enfeitadas.
COLLARINHOS idem, de seda e á marujo.
CINTOS DE COURO idem, largos e de varias fórmas.
LINDAS BOLSINHAS idem, de chagrain.
BOTÕES PARA VESTIDOS, idem, á pompadour.
VENTAROLAS CHINEZAS, gosto moderno.
VESTUARIOS de cambraia, enfeitados, ricos e simples, para baptisados.
VESTIDINHOS DE FUSTÃO, enfeitados, para crianças.
COSTUMES DE CASIMIRA idem.
CHAPEOS DE FUSTÃO e de setim, para baptisados.
MACHINAS para fazer café, systemas novos, e para fazer chá, o que ha de melhor.
BANDEJAS DE METAL e de charão, de variados tamanhos.
MALAS PARA VIAGEM, de madeira, coberta de linho, de varios tamanhos.
LEQUES diversos para meninas.
CHICOTES para montaria, tanto para homem, como para senhoras, de baleia, finos e eleganres.
ENTREMEIOS E BABADOS, transparentes e tapados, padrões novissimos.

Além do que ahi fica, tem o BAZAR VICTORIA uma esplendida collecção de quinquilharias, bonecos, calungas e jarros, para flores, figuras de porcelana e innumeros outos artefactos da industria européa sem contar uma RICA E ESPLENDENTE COLLECÇAO DE CAIXINHAS E TETEIAS proprias para os mais delicados presentes; o que tudo vende á preços reduzidos, visto como os recebe directamente dos seus correspendentes de Paris, Londres e Berlim.

N. 2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N.

Grande liquidação

20 — Rua 1º de Março — 20

Arthur Augusto de Almeida, querendo liquidar até o fim do anno grande porção de fazendas, resolveu fazer um abatimento de 20 0/0, pelo que convida ás Exmas. familias a mandarem ver as amostras ou mesmo as fazendas, certas de que encontrarão um completo sortimento, como sejam:

Ricos crepes a pompadour, fazenda de 600 rs. por 440 rs.
Alpacas de côres, lisas e modernas, fazenda de 500 rs. por 400 rs. o covado.
Bonitos fustões de cores modernas, fazenda de 800 rs por 600 rs. o covado.
Lãs de diversas qualidades, modernas, fazenda de 600, 700 e 800, por 500 rs. o covado.
Ditas idem idem, muito largas, a 700 rs. o covado,
Fopelinas de 500 e 600 rs., por 320 rs., para acabar.
Fustões brancos a 600 rs. o covado.
Lãs imperiaes a 240 rs. o covado.
Baptistes lisas, cores modernas, a 240 rs. o covado.
Chitas a pompadour, escuras e claras, a 320 rs. o covado.
Cretones francezes, escuros e claros, a 400 rs o covado.
Merinós de cores, duas larguras, a 1$560 o covado.
Chitas escuras e claras a 280, 300 e 320 rs. o covado.
Fichus de cores e brancos a 2$500, 3$ e 4$ um.
E muitas outras fazendas de gosto e preços razoaveis.

Rua 1º de Março n. 20

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.
Poupelines mescladas a 240 o covado.
Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.
Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.
Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.
Musselina branca a 280 réis o covado.
Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.
Batistes miudinhas a 260 réis o covado
Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.
Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras e passadeiras.
Formas de ferro para assucar.

Casa para vender, na rua de Hortas

Uma casa na rua de Hortas n. 49, com 2 salas, 2 quartos, corredor, cozinha fóra e apparelho, toda ella em perfeito estado: vende-se por preço muito diminuido de seu valor: quem a quizer comprar, dirija-se a esta typographia, que se dirá quem vende.

Bilhares

Vende se dous bilhares com as pertenças quasi novas: a tratar no caes 22 de Novembro ns. 58 e 60.

Alta novidade para a festa

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40.

Vende-se:

Merinós assetinados de uma só côr, proprios para vestidos, sendo todos com as cores mais brilhantes e mais modernas que tem vindo, covado	500
Alpacas lisas, sendo muito finas, todas de lã, com muito bonitas côres, covado, a	400
Gorgorões de lã furta-côres, sendo fazenda larga e de muito brilho para vestidos, covado	800
Indianas lisas de uma só côr para vestidos, com muito lindas côres e bastante largas, o covado	320
A pompadours. — bonitos cretones a pompadours, com desenhos, claros e escuros, graúdos e miúdos, sendo n'este genero o que tem vindo mais bonito ao mercado, covado, 320 e	360
Setins da China, fazenda de alta phantasia para vestidos, o covado	310
Batistes com florezinhas, acentos brancos e de côres muito bonitas, covado, a	200
Ditas lisas, tendo de todas as côres e sendo fazenda muito fina, a	240

Tudo isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, de Alheiro & Silva.

Espartilhos a 4:000 rs.

Vende-se os mais modernos espartilhos, e tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 4$ cada um; é pechincha, attendendo se á boa qualidade! isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros, na rua da Imperatiz n. 40

Armação

Vende-se uma excellente armação, toda de amarello, bem construida e envidraçada, propria para qualquer estabelecimento: á rua Larga do Rosario n. 26, loja de louças.

Economia familiar

Imperatriz de côres, lizas, fazenda de phantasia, propria para bailes, reuniões, soarees; pelo barato preço de 400 rs. o covado.
Dão se amostras; a ellas, antes que se acabem.
Baptistas de côres, lizas, modernas, muito bonitos padrões, a 200 rs. o covado.
Novo sortimento de esguião de algodão, com 10 Yardas, a 3$500.

Rua 1.º de Março n. 20

Attenção

Vende-se um bom sitio no lugar Remedios, freguezia dos Afogados, com uma casa grande de pedra e cal, tendo 2 salas, 7 quartos, cozinha, estribaria e um telheiro, com bastantes arvoredos de fructo, coqueiros, fructa-pão, saputis, goiabeiras, cajueiros, jaqueiras, bananeiras e laranjeiras, tendo uma cacimba de pedra e cal, todo o sitio cercado com cerca nativa.

A pessoa que pretender, dirija-se aos Remedios, á tratar com Trajano Osias Gomes dos Santos.

Lagedo e cantaria de Lisboa

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 56, primeiro andar.

Cravos e rosas

Na rua Imperial n. 205, vende-se cravos e rosas, faz se lindos bouquets para casamento, dos mais modernos, ditos de rosas para offertas, bailes, quaesquer ornamentos até mesmo da mesa do jantar; acompanha um grande sortimento de pés de roseiras de qualidades, tudo isto pelo preço o mais barato possivel, e para não haver falta, previne-se com antecedencia na mesma casa, á Valdivino da polvora.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Papel para cigarros

Em resmas e em pacote de 10,000 mortalhas do fabricante Joseph Bardou & Fils, em Perpignan, por menos preço que em outra qualquer parte; vende a fabrica Apollo, á rua do Cabugá n. 14.

THERMOMETROS

PARA
cozimento de assucar
Fundição geral
DE
Allam Paterson & C.
Rua do Barão do Triumpho n. 44, (Brum)

Selins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, tem um grande sortimento de sellins inglezes dos acrepitados fabricantes H. Rogers & C., Levander & Sons, optimos arreios, tudo bom e barato; bem como, teem um grande armazem de colxões, travesseiros, etc.

Novas casimiras

Grande pechincha a 2$000 o covado ou a 3$500 o corte

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de casimiras enfestadas, com côres claras e escuras, sendo muito boa fazenda para calças, palitots e colletes, assim como para roupas de meninos; e liquidam-se a 2$000 o covado, ou a 3$500 o corte de calça, isto por se ter comprado grande porção, do contrario seriam para muito mais dinheiro; aproveitem, na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

CHITAS ESCURAS COM CORES FIXAS A 240 RS. O COVADO

Só na loja dos Barateiros da Boa-Vista se vende uma grande porção de chitas muito finas com as côres fixas, padrões miudos e muito delicados, sendo de côres escuras, pelo barato preço de 240 rs. o covado, sendo fazer da que nunca se vendeu por menos de uma pataca; assim como ditas claras padrões a pompadours, fazenda de muito gosto que se vendeu a 280 rs. o covado; é grande pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros, n. 40, loja de Alheiro & Silva.

Pão de centeio

A's quintas-feiras vende-se deste pão na rua larga do Rosario n. 40.

SELLINS INGLEZES

pechincha

A nova loja de seleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victeria n. 29, acaba de receber os mais modernos selins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma casa tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de seleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes.

Borracha para limas

de superior qualidade: vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44

Junto á estação dos bonds

Teem para vender, por preços modicos, aos seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Alambiques de ferro fundido.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3 á 6 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinism e executa a qualquer tradalho comperfeição e paeseza.

BAZAR DAS COSTUREIRAS

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO
DE
MACHINAS DE COSTURA
DO FABRICANTE
SINGER

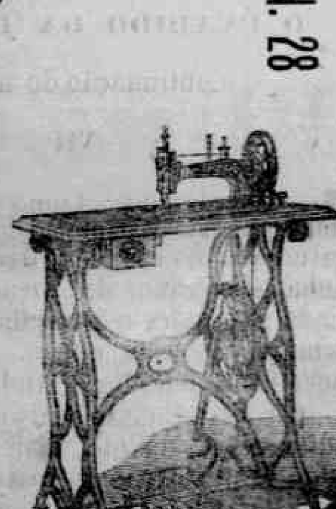

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios a qualquer machina de costura.

MUTILADO

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 26 DE OUTUBRO

(Continuação)

Eu, porém, que sou do numero daquelles que, ainda que vejam rejeitada qualquer idéa sua, desejam contribuir no exame de outras medidas do projecto, para que elle saia do corpo legislativo o melhor possivel, votando contra a emenda da commissão, desejo comtudo que, si ella passar, tenha a maior clareza e evite na execução todas as duvidas; pelo que tomarei a liberdade de mandar á mesa uma emenda, para a qual peço a attenção da commissão e especialmente do nobre relator. Desejei mesmo mostral-a a S. Exc. antes de vir á tribuna; mas não o encontrei na sala.

A emenda é a seguinte (lê):

« Si não passar o artigo da proposta nem a emenda da camara dos deputados, substitua-se ao primeiro periodo da emenda da commissão de legislação o seguinte:

« E' eleitor todo o cidadão brasileiro que, na forma da constituição, tem actualmente voto nas assembléas provinciaes. »

Aqui está respeitado o exemplo de constitucionalidade. (Apoiados). A emenda pouco se differença da da commissão; sómente em um ponto: faz dos libertos eleitores.

O Sr. Barão de Cotegipe:—Si forem eleitores podem ser deputados?

O Sr. Christiano Ottoni:—E' outra questão, que não se comprehende no art. 2º, em que só se trata dos eleitores.

Eu já notei que na situação que creou ao Brasil a lei de 28 de setembro vai se dar uma grande injusta anomalia entre os ingenuos da lei e os libertos da mesma lei, alforriados pelo fundo de emancipação; dar-se-ha, com a exclusão dos libertos, verdadeira iniquidade. Si o homem libertado por effeito da lei de 28 de setembro, por nascer depois daquella data, tem direitos politicos, porque o homem que foi libertado em virtude da mesma lei, ha de ser excluido desse direito? Porque o filho o terá, e o pai não? Porque é ingenuo, porque a lei o declara, sendo entretanto, escravo de facto até aos 21 annos. (Não apoiados). Sustento a minha these que é muito reflectida, que não é avançada de leve. E' escravo de facto.

Nesta mesma casa, quando se discutio a lei de 28 de setembro, um dos que a combatiam (não me lembro quem) perguntou si os ingenuos da lei ficavam sujeitos aos castigos corporaes. O nobre senador, o Sr. Marquez de S. Vicente, respondeu que sim.

Um Sr. Senador:—Porque não? Os nossos filhos tambem não estão sujeitos a castigos?

(Ha outros apartes).

O Sr. Christiano Ottoni:—Perdão; tratava-se de castigos a que nenhum de nós sujeita seus filhos.

Nessa occasião o illustre presidente do conselho daquelle tempo, que sustentava a lei, observando quanta sensação produzia aquella declaração, procurou attenual-a nestes termos: « O senhor da mãi tem o direito de impor correcção aos filhos emquanto servem; mas a lei confia na humanidade do senhor. Eis de que ficou dependente a sorte delles, da humanidade dos senhores.

São, sem duvida, escravos de facto: por que nenhum agricultor, nenhum senhor de escravatura póde absolutamente, sem baratear a sua segurança e a da sua familia, estabelecer desigualdade no modo de tratar os seus escravos e os ingenuos até 21 annos. E'-lhes forçoso submettel-os ao mesmo tratamento, sob pena de estabelecer a anarchia em seus estabelecimentos. Por effeito inevitavel da lei, o ingenuo ha de ter até 21 annos a mesma educação que os moleques captivos.

E' esta uma difficuldade do futuro, a que o legislador deve attender; é cousa muito seria, como notei em outra occasião, lançar-se cada anno no seio da sociedade 20 000 ou 30.000 novos cidadãos, com direitos iguaes aos nossos, podendo ser ministro, senador ou deputado, e que entretanto estiveram até aos 21 annos em captiveiro de facto, analphabetos, degradados pela escravidão, inçados de todos os vicios da senzala. Mas, quando individuos nessas condições são declarados eleitores, porque não o será o liberto?

Eu comprehendo, Sr. presidente, que esta parte das minhas observações, que já alarguei mais do que pretendia, em consequencia de apartes que me foram dados, deve mesmo ser tratada com summa circumspecção e sobriedade: não é meu intento alongar-me.

Limito-me a estas observações sem entrar na questão da constitucionalidade ou inconstitucionalidade de admittir a votar menores de 21 annos. O senado ouvio o nobre presidente do conselho, ouvio o [illegible] parecer que a este respeito as opiniões estão formadas; seria fatuidade da minha parte querer convencer alguem.

Resumo-me. declarando que em todo o caso, hei de votar contra o censo pecuniario: mas, a ter de votar-se a emenda da commissão, parece-me que a minha exprime melhor o seu proprio pensamento.

Nada mais tenho a dizer.

Foi apoiada a emenda e posta em discussão conjunctamente com o artigo.

O Sr. Jaguaribe:—Começo, Sr. presidente, lamentando profundamente que circumstancias independentes de minha vontade não me permittissem chegar hoje ao senado alguns minutos antes, resultando dahi, que a votação do art. 1º do projecto que se discute, tivesse lugar sem a minha presença.

O Sr. Mendes de Almeida:—O mesmo pezar me acompanha.

O Sr. Jaguaribe:—Esta circumstancia occasionou o assignar eu uma declaração de voto, que não sei si chegou á mesa no intuito de fazer sentir ao publico e aos meus illustres collegas, que não só votaria contra o art. 1º, como tambem fallaria sobre a sua materia, pois que para isso vinha disposto.

O Sr. Fernandes da Cunha:—A votação sorprendeu-nos em hora tão matinal.

O Sr. Leão Velloso:—Oh! senhores!

O Sr. Fernandes da Cunha:—Oh! senhores! não; isso é materia muito grave.

O Sr. Leão Velloso:—Para que não vieram Vv. Excs a tempo?

O Sr. Fernandes da Cunha:—Não imponhamos a lei á nação...

O Sr. Leão Velloso:—Queriam que o presidente do senado esperasse? Faltaram tambem amigos nossos.

O Sr. Jaguaribe:—Observarei tambem, Sr. presidente, que os motivos que traziam-me á tribuna para ainda impugnar o projecto em discussão, continuam aos olhos de todos e começam a demonstrar praticamente, pela discussão miúda encetada a respeito do art 2.º, que as inconstitucionalidades deste projecto resaltam a cada momento; e, como a impugnação que tenho de fazer, relativamente ao art. 1.º, continúa a ter todo o cabimento, pois que agora é que praticamente se estão reconhecendo as inconstitucionalidades que resurgem, para assim dizer, do projecto palavra por palavra...

O Sr. Fernandes da Cunha:—Como a propria commissão de constituição reconheceu.

O Sr. Jaguaribe:—...julgo-me no meu direito offerecendo á consideração do senado as mesmas considerações que pretendia fazer contra o art. 1.º

E como, Sr. presidente, de quantas argumentações vi produzirem-se no senado para demonstrar a inconstitucionalidade do projecto, nenhuma pareceu-me mais procedente do que a do nobre ex-ministro da justiça, illustre senador por Minas Geraes, S. Exc. e o senado me permittirão que expenda toda a estranheza que causou-me a declaração final do nobre senador, quando annunciou que, não obstante sua convicção intima, filha de estudo prolongado de mais de 20 annos, de que este projecto fere a Constituição, todavia S. Exc. estava disposto a votar por elle!

O Sr. Lafayette:—Fiz a mesma cousa que os chefes conservadores em 1840 na questão da maioridade.

O Sr. Jaguaribe:—E, senhores, si a minha sorpresa foi grande por ver uma conclusão tão contraria ás premissas estabelecidas, maior foi ella pela razão que o nobre senador produzio, porque dizia S. Exc.: « A passagem deste projecto é uma aspiração nacional; si as camaras não votarem esta reforma ella será promulgada por um decreto, e, para evitar um golpe de Estado, *por amor á legalidade*, voto pelo projecto.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Todos nós ficámos estupefactos!

O Sr. Jaguaribe:—Confesso que outra palavra não posso achar senão essa que acaba de suggerir-me o nobre senador pela Bahia; fiquei estupefacto!

O Sr. Lafayette:—Não exprimi senão uma apreciação minha que...

O Sr. Jaguaribe:—Sei que cada um tem seu modo de encarar as cousas...

O Sr. Lafayette:—V. Exc. póde dizer que a prophecia não se realisará.

O Sr. Jaguaribe:—... e peço até desculpa, si a palavra—esfupefacto—offende ao nobre senador.

O Sr. Lafayette:—Não, senhor.

O Sr. Fernandes da Cunha:—E' minha. Ficámos todos estupefactos, maravilhados...

O Sr. Jaguaribe:—Não foi eu só, foi muita gente, como acaba de declarar o nobre senador pela Bahia.

Sr. presidente, eu já me tinha sentido um pouco abalado, quando o nobre senador pela provincia do Espirito-Santo nos [illegible] um conselho que dera.

O Sr. Lafayette:—Eu não aconselhei golpe de Estado; pelo contrario, para evital-o, dou meu voto ao projecto.

O Sr. Jaguaribe:—Faço esta justiça a V. Exc.: não aconselhou...

O Sr. Lafayette:—Prever não é crime.

O Sr. Jaguaribe:—Eu me tinha sorprendido com a declaração do nobre senador pelo Espirito-Santo, cujas luzes e caracter aliás muito respeito, e até em aparte cheguei a estranhar que alguem do governo não protestasse contra essa enunciação. (Apoiados).

A declaração do nobre ex-ministro da justiça, porém, maior sorpresa causou-me.

O Sr. Lafayette:—Não declarei cousa alguma, manifestei uma previsão minha.

O Sr. Jaguaribe:—Aceito a correcção e digo que a previsão de S. Exc. mais sorprendeu-me por partir de um homem da importancia do nobre senador, que acaba de deixar os conselhos da corôa, e que pela pratica que adquirio dos negocios publicos e das difficuldades do governo está mais no caso, do que aquelles que ainda não occuparam essa posição, de apreciar a influencia que estas palavras podem exercer sobre o espirito da população. Julgo, pois, do meu dever, como me parece ser a de todo o senador, protestar contra enunciações desta ordem...

O Sr. Lafayette:—E' a primeira vez que vejo protestar contra previsões.

O Sr. Jaguaribe:—...que perigosas se me afiguram para o publico em geral, que deve esperar dos legisladores sómente conselhos de prudencia, e perigosas ainda mais para os membros do governo que, ouvindo uma semelhante proposição, deveriam comprehender que são os unicos a quem mais especialmente uma tal previsão póde dizer respeito; isto é, são aquelles que poderiam lançar mão desta medida, affrontando as leis e a moralidade publica e arrastando a nação do caminho da legalidade para o abysmo dos golpes de Estado.

O Sr. Fernandes da Cunha:—Apoiado.

O Sr. Jaguaribe:—Por outro modo, senhores, essa previsão, que tanto incommodou aos meus nervos, é possivel que seja tomada pelo publico como uma ameaça contra os membros de uma corporação composta de velhos, e em quem muito naturalmente se desculpa que já não haja aquelle vigor e aquella coragem capazes de resistir a taes ameaças.

Estou certo das bôas intenções dos nobres ministros, e que Ss. Excs. de modo algum autorisaram a ninguem a enunciar proposições em ares de ameaças. Mas, senhores, em certas materias é necessaria muita cautela, e não sabemos si na vastidão do nosso paiz a mesma interpretação justa será dada por este publico que nos ouve e que ouvio o discurso do nobre senador por Minas Geraes.

A mim, portanto, parece que os nobres ministros mais do que ninguem deviam ser os primeiros a protestar contra as proposições de S. Exc.

O S. Lafayette:—V Exc. está tão cruel como Tiberio, que condemnou á morte um homem que vaticinava sua queda, só pelo medo de que o vaticinio se verificasse!

O Sr. Jaguaribe:—O nobre senador tenha paciencia, certo de que não desejo feril-o. Entretanto, o que é innegavel é que de suas palavras transpira alguma ameaça...

O Sr. Lafayette dá um aparte.

O Sr. Jaguaribe:—... e póde comprehender-se que ella recaia sobre todo o senado e portanto tambem sobre a pobre individualidade que neste momento occupa sua attenção. Portanto alguma razão tenho para suppor-me uma das victimas no caso de realisar-se seu vaticinio. E isto serve para mostrar ao nobre senador, que não sou tão cruel como a S. Exc. parece e que, defendendo as instituições do paiz, defendo tambem a minha individualidade.

O nobre senador, em aparte, para justificar-se disse que nenhuma injustiça tinha feito, fallando de golpes de estado quando os chefes conservadores tinham adherido á uma medida revolucionaria, qual foi a que declarou, antes de tempo, a maioridade do actual chefe de Estado.

Respondendo a S. Exc, respondo tambem a outro nobre senador por Minas, que hontem fallou no mesmo sentido. Eu julgo que Ss. Excs. não teem razão alguma na applicação que fazem dos acontecimentos daquelle anno de 1840 ao caso de que nos occupamos.

O Sr. Lafayette:—Quando a doutrina é a mesma.

O Sr. Jaguaribe:—Ou estou muito atrazado, e não é novidade, porque em regra ando sempre atrazado, ou Ss. Excs. equivocam se na applicação que fazem. Em 1840 não houve votação alguma no sentido a que Ss. Excs. se referem.

O Sr. Lafayette:—Mas os chefes conservadores [illegible] a declaração da maioridade por lei ordinaria, e lhe deram aqui seu apoio.

O Sr. Jaguaribe:—Isto é differente, deram seu apoio depois de consummado o acto.

O Sr. Lafayette:—Não, senhor; vieram para aqui para approvar o acto.

O Sr. Jaguaribe:—Vieram reunir-se como homens importantes e interessados na manutenção da ordem, e para evitar que a revolução se estendesse e houvesse derramamento de sangue; procuraram attenuar os effeitos da revolução, e realmente conseguiram com seus esforços patrioticos que ella se effectuasse pacificamente.

O Sr. Lafayette:—E' a razão do facto.

O Sr. Jaguaribe:—Não houve, portanto, nenhuma contradicção.

(Ha diversos apartes).

Elles procederam modo mesmodo que aquelles que acham que a passagem do Acto Addicional não foi revestida de todos os sacramentos exigidos pela constituição; mas submetteram-se, reconhecem-no como lei do paiz e até o applaudem, como eu applaudo, por entender que é uma lei que contém principios salutares, e que fez um grande serviço ao paiz.

O Sr. Lafayette:—Foi lei approvada por um poder superior—a nação.

O Sr. Jaguaribe:—O Acto Addicional não passou por todos os tramites que muitos entendem que eram necessarios, para sua verdadeira consagração; mas nem por isso esta circumstancia fez com que semelhante lei deva ser hoje menos respeitada. Portanto, os argumentos invocados não teem applicação ao caso.

O Sr. Lafayette:—Têm toda applicação.

O Sr. Fernandes da Cunha:—E' tempo de acabar com esse estado de revolução.

O Sr. Barros Barreto:—Agora é que ella começa, autorisada pelos poderes do Estado.

O Sr. Fernandes da Cunha:—E' do que tenho medo!

O Sr. Jaguaribe:—Porque é que havemos de vir com golpes de estado? Permitta-me o nobre senador que desça a uma apreciação, no intuito de demonstrar que, ou S. Exc. é timido de mais, ou soffreu em sua lucida intelligencia uma offuscação, tomando a nuvem por Juno, para poder pensar na possibilidade se quer de um golpe de Estado, em uma quadra como esta, de tranquillidade, sem nuvens em nenhum dos lados do horizonte; e quando, ainda ha poucos dias, a falla do throno annunciou que ha, para felicidade deste paiz, plena tranquillidade!

Quando esse é o estado de cousas em que vivemos, fallar em golpe de Estado, aqui no meio destes velhos, tão amigos da paz e da ordem, é uma novidade, póde excitar o systema nervoso do homem o mais fleugmatico.

E não posso conceber, senhores, isto. Para haver esse golpe de estado, era necessario, ou que os membros do governo, os ministros, o quizessem fulminar; ou que o chefe da nação tambem o tivesse em vista.

Si não admitto a primeira hypothese, contra a qual, faço justiça aos nobres ministros, protestam seus precedentes pacificos e de amigos da legalidade, menos admissivel era que esse golpe de estado pudesse partir do chefe da nação.

Pois, senhores, quando este paiz inteiro sabe que o cidadão, que por nossa felicidade preside aos destinos da nação, abraza-se constantemente em patriotismo e amor ás instituições, ha alguem que possa receiar que daquelle espirito illustrado e patriotico parta a idéa de um golpe de estado, o qual, quando pudesse trazer a perda da nação, muito naturalmente a primeira perda que trouxesse, seria a do mesmo chefe da nação? De modo algum.

Portanto, o nobre ex-ministro, sendo injusto para com o seu paiz, o foi ainda mais para com o chefe da nação, figurando essa hypothese de golpe de estado.

O Sr. Lafayette:—Estimo muito ter dado materia a V. Exc. para estes periodos tão cheios de ironia.

O Sr. Jaguaribe:—O nobre senador fallou do receio, do medo, que impedia S. Exc. de votar contra uma medida inconstitucional, e inconstitucional pela evidente demonstração por S. Exc. produzida; e disse então que era impellido a assim proceder por medo de que nossas instituições soffressem esse grande abalo com um golpe de estado.

Mas, senhores, S. Exc. que é um jurisconsulto, conhece perfeitamente as disposições do art. 10 do codigo criminal, pelo qual são isentos de crimes os loucos, os menores de 14 annos e finalmente os que commetterem crimes por forças de medo irresistivel.

Onde é, pois, que S. Exc. póde achar este medo, que com tanta anticipação o leva a infringir a Constituição, como S. Exc. [illegible]?

O Sr. Lafayette:—Não alludi a medo; é um acto de prudencia.

O Sr. Jaguaribe:—Si é acto de prudencia, então desculpe-me o nobre senador...

O Sr. Lafayette:—Prudencia do homem politico.

O Sr. Jaguaribe:—... porque a causa do medo tinha desculpa legal... Mas, infringir-se a constituição a sangue frio, no meio desta calma, por prudencia ..

O Sr. Lafayette:—Para evitar mal maior.

O Sr. Jaguaribe:—... Então permitta V. Exc. que diga que é caso de abuso de posição. As leis nos dão immunidades, mas..:

O Sr. Lafayette:—Eu não tenho abusado dessas immunidades; isto asseguro a V. Exc. Nunca vim accusar aqui a vida particular de ninguem...

O Sr. Jaguaribe:—O nobre senador refere-se a mim?

O Sr. Lafayette:—Não, senhor; estou apenas me defendendo da accusação que V. Exc. me fez.

O Sr. Jaguaribe:—Far-me-ha uma injustiça, porque tenho cousciencia de que nunca accusei a vida privada de ninguem.

Estou acompanhando a marcha do nosso direito, pelo qual o caso de medo isenta do crime, mostrando que o medo de V. Exc. era infundado, porque não tinha de que. Por uma illação, em virtude do aparte de V. Exc., que declarou que era por prudencia, fui levado a dizer que essa prudencia, infringindo os preceitos da nossa Constituição, póde parecer abuso das immunidades de que gozamos.

Agora, Sr. presidente, por outro lado, como ser possivel esse golpe de estado, com as garantias que nossas leis nos dão?

Vejo, por um lado, o art. 133 da Constituição, que diz: « Não salva o ministro da responsabilidade a ordem do imperador, vocal ou por escripto. »

Dada a hypothese, que eu sou o primeiro a repellir, de que uma ordem viesse do alto para que os ministros effectuassem um golpe de estado, aqui está este artigo, que os tornava criminosos, por obedecerem a tal ordem.

Portanto, por todos os lados por que se considera a questão, é impossivel esse golpe de estado. O nobre senador tomou a nuvem por Juno, illudio-se; nada tinha a receiar para votar com toda a liberdade, e principalmente desde que S. Exc. foi quem demonstrou, não direi com mais evidencia do que qualquer outro, mas com grande proficiencia, qual a que possue o nobre senador com maioria de razão, porque é publicista, jurisconsulto, e declarou que fez estudos mais prolongados do que os outros, estudos pelos quaes convenceu-se intimamente de que se ia ferir a Constituição.

Nestas condições, repito, S. Exc. não podia de modo algum proceder como procedeu, porque para todos, e especialmente para o senador do imperio, não ha mais sagrada e mais venerada lei do que a Constituição do imperio, que é a lei das leis.

Logo, ferir-se propositalmente a Constituição do Estado, é fazer duvidar do respeito que nos merecem todas as outras leis; não haverá mais nada que se respeite; e nós, que precisamos fortificar o poder judiciario, que precisamos fazer calar no espirito publico a convicção de que o direito de cada um é sagrado, visto como ha juizes creados pela Constituição para garantil a...

O Sr. Fernandes da Cunha:—Apoiado; sem o que não haverá liberdade.

O Sr. Jaguaribe:—... fallando com essa facilidade em infringir as leis, em infringir a propria Constituição, faremos com que esses juizes, em que a nação deve confiar, achem bons motivos para sahir por cima das leis, prejudicando os direitos dos cidadãos, que n'ellas unicamente depositavam esperanças.

Deus nos livre, pois, de que partam desta casa e se propaguem taes principios!

Feito este protesto, Sr. presidente, pois que outro nome não devo dar a esta minha manifestação á declaração, que julgo tão inconveniente, eu passo a occupar-me do art. 2º que é o começo da materia constitucional. O art. 1º era innocente como alguem o denominou; as feridas começam do art. 2º em diante, como entendeu o meu illustre chefe, que se senta á minha direita.

Um Sr. Senador:—Elle tem olhos de lynce.

O Sr. Jaguaribe:—Sr. presidente, que o art. 1º fere a Constituição, e a fere vivamente, eu não preciso fazer outra demonstração mais do que, invocando os argumentos do nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, que muito bem fundamentou os seus escrupulos ou antes a sua convicção, de que esta reforma feria mortalmente a Constituição nessas ampliações e restricções, que se quiz dar aos que de eleitores passam a votantes e, vice-versa, aos votantes que passam a eleitores.

O Sr. Mendes de Almeida dá um aparte.

O Sr. Jaguaribe:—S. Exc. demonstrou que pelos artigos da Constituição 91 e 94, estavam determinadas as qualidades do eleitor e do votante; que pelo projecto, passando o votante a exercer as funcções de eleitores, e *vice-versa*, fazendo se baixar os eleitores a simples votantes ou a exercer o seu papel com os da primeira escala, havia ampliação de direitos politicos: e completou S. Exc. a sua demonstração fazendo ver que estas cousas estão determinadas no art. 179, que não podiam ser tocadas sem reforma constitucional; além dessa demonstração nada mais se póde dizer. Agora appliquemos o principio ao facto. A honrada commissão de constituição emendou o art. 20 e rejeitou varios paragraphos por entenderem que são inconstitucionaes.

Mas, Sr. presidente, a inconstitucionalidade achada pela illustre commissão a respeito dos paragraphos que supprimio, é a mesma que se encontra no artigo por ella redigido para emendar o artigo do projecto e substitutivo da commissão, como isso foi demonstrado pelos oradores que me precederam, e como o proprio relator da commissão, sem confessal-o, mostrou, externando certos embaraços em que se achava, quando declarou, não sei si no seu discurso ou em aparte, que admittia que o liberto podesse ser eleitor, mas que de maneira alguma admittia que podesse ser deputado. Nessa hesitação de S. Exc., póde ser fraqueza da minha intelligencia, mas me parece estar a confissão de que esse artigo é perfeitamente inconstitucional. A prohibição inconstitucional está em não ser o liberto eleitor, e não falla mais delle em outra parte; prohibio que fosse eleitor, permittindo que fosse votante; mas o relator da commissão diz: « Admitto que seja eleitor; mas deputado não. »

Onde a Constituição faz a prohibição? Fez por illação, tendo prohibido que fosse eleitor. Ella diz: póde ser deputado quem tenha as qualidades de eleitor, e não falla mais em libertos. O nobre relator da commissão, opinando que o liberto não póde ser deputado, confessa que elle não póde ser eleitor.

O Sr. Mendes de Almeida:—Infringe explicitamente o art. 94 da Constituição.

O Sr. Jaguaribe:—Infringe-o manifestamente. Que prohibição maior ha de que esta: liberto não póde ser eleitor?

O Sr. Nunes Gonçalves:—O 2º grão desapparece completamente.

O Sr. Jaguaribe:—O nobre senador então não ouvio os discursos eloquentissimos do nobre senador por Minas, demonstrando que esses direitos politicos estão encarnados nessas pessoas; e ninguem respondeu a esse illustre membro.

Portanto, evidentemente este artigo fere mortalmente a Constituição, e eu não sei como a illustre commissão, protestando desde já que oppõe-se a que se confira aos libertos o direito de serem deputados, deixa este artigo, quando a prohibição expressa da Constituição ácerca dos libertos foi exactamente esta—que o liberto não póde ser eleitor.

O Sr. Leão Velloso:—Mas é cidadão brasileiro?

O Sr. Nunes Gonçalves:—E' votante?

O Sr. Jaguaribe:—E'!

O Sr Nunes Gonçalves:—Mas é o primeiro grão que se mantém.

O Sr. Jaguaribe:—Diz o art. 94:

« Excluidos os que não tiverem de renda liquida annual 200$, etc... e os libertos.

Eis aqui portanto os libertos manifestamente excluidos. E assim, Sr. presidente, eu applaudindo o procedimento da commissão por não ter adherido a diversos outros golpes que neste artigo são dados sobre a Constituição, com pezar não posso applaudil-a nesta parte, visto como a Constituição é ahi igualmente ferida como era em outras disposições do projecto primitivo.

Segue-se a isto outra questão de pronunciados e não pronunciados, que já foi perfeitamente elucidada pelos oradores que me precederam; portanto, não fallarei mais neste ponto, nem tão pouco na limitação que faz a commissão, com toda procedencia, quanto á elegibilidade dos maiores de 25 annos, porque este ponto para mim está perfeitamente elucidado.

A Constituição marcou uma idade, que não é a que o projecto quer hoje, para a elegibilidade dos deputados; e, pois, trata-se de preceitos constitucionaes que não podem ser alterados senão pelos meios constitucionaes, e não por uma lei ordinaria.

(Continúa.)

FOLHETIM

—

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

—

SEGUNDA PARTE

O EVADIDO DA DOURADA

(Continuação do n. 279)

VII

— Ouça então. Como já sabe, eu era empregado no escriptorio e Rosa Bonchamp governante na casa de Marçal Dereyne. Eu tinha nove annos de menos, não estivera ainda nas galés e as mulheres tinham por mim uma certa queda. Apaixonei-me loucamente por ella... Andava com a cabeça perdida. Quanto mais ella se mostrava indifferente, quanto mais desprezava os meus galanteios, mais apaixonado eu ficava... Perguntava a mim proprio a causa de tão grande aversão, porque não só ella me não amava, mas ainda parecia detestar-me e não perdia occasião de me tornar ridiculo.

Quando se ama apaixonadamente fica-se estupido, e eu pensava que com o tempo, á força de ternura, triumpharia da repulsão de Rosa e conseguiria que ella me amasse um pouco.

Pedro Landry interrompeu-se por um ou dous segundos, sem duvida para pôr em ordem as suas idéas, e depois proseguio:

— Nós habitavamos no Havre á grande casa do cáes de Orleans, onde estão os armazens e o escriptorio. Sabe onde é?...

— Sei, respondeu João Renaud.

— Uma noite percebi que Rosa Bonchamp possuia a chave de uma porta pequena; servia-se d'ella para sahir ahi pelas 11 horas da noite e não voltar senão depois da meia noite. Desde que fiz esta descoberta fiquei alerta e adquiri a certeza de que aquella manobra se repetia muitas vezes por semana.

« Imaginam bem que fiquei ciumento como um tigre.

« Rosa ia ter com um amante, não havia que duvidar; mas eu queria saber positivamente com quem tinha de me haver e calei-me.

« N'esse tempo eu teria suspeitado de todos, menos de Marçal Dereyne, cuja mulher, que vivia ainda, era formosa e boa como os anjos.

« Sahi de casa antes das 11 horas da noite. Escondi-me no vão de uma porta e esperei. Vi sahir Rosa e segui-a.

« Marçal Dereyne possuia em Ingouville uma casa no meio de um jardim cheio de grandes arvoredos.

« Era para alli que se dirigia Rosa Bonchamp. Preferia o patrão ao empregado.

O Sr. Dereyne era seu amante, e tres ou quatro vezes por semana iam encontrar-se n'aquella casa. Isso saltava aos olhos, não é verdade? E. entretanto, eu parecia duvidar ainda. Não queria acreditar no que tinha visto. E' incrivel como o amor céga a gente.

« Um dia o patrão estava no armazem quando chegou o correio. Eu mesmo lhe entreguei uma carta com o carimbo de Paris... Ao recebel-a franzio a testa... Sem duvida reconheceu a lettra. Abrio immediatamente a carta e o seu conteúdo pareceu preoccupal-o muito, porque logo que a leu principiou a andar de um lado para o outro, fazendo gestos de contrariedade e murmurando por entre dentes algumas palavras que eu não consegui ouvir.

« Não queria que desconfiassem que espiava o patrão, portanto escondi-me atrás de uma pilha de fardos..

« Rosa entrou no armazem com um pretexto qualquer.

« Julgou que Marçal Dereyne estava sósinho e approximou-se d'elle... Conversaram com agitação e a meia voz. Todavia as palavras *Ingouville, onze horas e meia*, chegaram distinctamente aos meus ouvidos.

« Um instante depois Rosa sahio e não tardou que Marçal Dereyne a seguisse.

« Indubitavelmente estava marcada uma entrevista para aquella noite; mas existiria alguma relação entre a entrevista e a carta chegada de Paris?

« O ciume e a curiosidade tomaram conta de mim. Disse commigo:

« Tambem eu vou esta noite a Ingouville.

« E fui.

« A's dez horas da noite cheguei lá.

— Como entrou no jardim? perguntou João Renaud.

— Escalando o muro, respondeu Pedro Landry. Acocorei-me ao pé dos massiços de arbustos que havia proximo ás janellas das lojas e esperei.

« A noite não estava muito escura no espaço, que havia em volta da casa, se bem que não houvesse luar.

« No momento em que dava meia hora depois das dez na igreja de Ingouville, ouvi abrir-se a porta do jardim e Rosa appareceu com um grande cabaz no braço.

« Marçal Dereyne não a acompanhava.

« Passou, sem suspeitar da minha presença perto dos arbustos que me cobriam e entrou na casa.

« O dia estivera quente. Ao longe formava-se uma tempestade; o calor era suffocante, apesar da brisa do mar que começava a soprar.

« Rosa accendeu as velas da casa de jantar, depois abrio as janellas para entrar o ar, e fechou as persianas; mas sem as fechar com os feixos.

« Approximei-me devagarinho; atravéz das persianas vi todo o interior.

« Rosa andava de um lado para o outro, pondo a toalha, dispondo dous talheres, tirando do cabaz uma empada, uma gallinha assada, uma lagosta e pão, e collocando tudo em boa ordem em cima da mesa.

« Tirou de um armario dôces de conserva e seccos, e depois desceu á adega de onde trouxe vinho de Bordeaux, Champagne e licôres.

« Parecia alegre e cantarolava uma canção de marujos...

« Parecia-me mais bella do que nunca... A sua voz ia-me ao fundo do coração... Estava ebrio de amor e damnado de ciumes.... Delirava.... Dava-me vontade de abrir as persianas, saltar pela janella, apertal-a em meus braços, devoral-a com caricias e depois estrangulal a.

« Ia provavelmente ceder á tentação, quando ouvi abrir a porta que dava para a rua.

Tornei a esconder-me e vi passar Marçal Dereine

« Rosa tambem ouvira como eu.

« Foi ao encontro do seu amante e entraram abraçados.

« Já devia contar com isso, e, entretanto, o sangue escaldou-me, uma nuvem vermelha me passou pelos olhos e tive idéa de os matar a ambos.

Pedro Landry parou e parecia absorto na amargura daquellas recordações.

— E depois? perguntou João Renaud.

O narrador continuou:

« Marçal Dereyne voltou-se para a mesa.

« — Está com bem boa cara esta ceia...

« — Queres ceiar já? perguntou Rosa.

« — Não, replicou o armador, e não é comtigo que eu ceiarei esta noite.

« Tratavam-se por tu.

« Era natural, bem o sei; mas para mim foi um novo golpe.

« Rosa replicou:

« — Esperas alguem?

« — Espero.

« — Quem?

« — Um amigo meu. Recebi uma carta esta manhã... Vem expressamente de Paris para me fallar.

« — E virá tão tarde?

« — Ha de vir á hora que indicou, é a exactidão em pessoa.

« — Porque o não recebeste na casa de cidade?

« — Porque elle me pedio que o recebesse aqui. Quer ser visto o menos possivel.

« — Porque não vais ao encontro delle?

« — Porque desejo que não nos vejam juntos.

« — Ah! mas então, exclamou Rosa, é um malfeitor, um evadido das galés!

« — Não, minha filha; mas é um politico exaltado, um maniaco por não sei que fórma de governo popular.

« Acredita na republica e deixa-se ir atrás desses loucos que a querem plantar na França. Somos amigos desde a infancia; evito contrarial-o; mas tenho a convicção de que elle acabará mal um dia ou outro.

« — Isso ao menos lhe ensinará a não se metter com aquillo que não lhe diz respeito. E' rico e teu amigo?

— Deve ter umas trinta mil libras de renda.

« — Com essa quantia era melhor que deixasse o governo em paz e vivesse tranquillo. Mas, emfim, cada qual com a sua mania.

« — Neste momento a conversa de que eu não perdi uma palavra foi interrompida por um toque de campainha na porta do jardim.

« — E' elle, disse Marçal Dereyne, vou abrir.

(Continúa.)

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. 43

MUTILADO

[illegible]